

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Água Boa

EXTRATO DE ADITIVOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$
Nº. 001/2010 A NOTA DE EMPENHO Nº. 2319/2010	02/09/2010	HIDROSOLO COM. E DISTRIB. DE MAT PARA CONSTRUÇÃO LTDA EPP,	Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reajuste de preços dos itens, devido ao aumento da matéria prima e a falta de alguns itens de fábrica (alta demanda) oriundo do Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial modalidade nº 025/2010, ante o motivo de necessidade de aumento para demonstração.	R\$ 13.894,30
Nº. 001/2010 CONTRATO Nº. 112/2010	29/09/2010	CASANOVA SUPERMERCADO LTDA.	Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo no fornecimento de alimentos para os Jogos Escolares Regionais 2010	R\$ 3.975,72
001/2010 CONTRATO nº 024/2010	30/09/2010	K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações Ltda.-ME	Constitui objeto do presente Termo Aditivo o aumento das quantidades inicialmente contratadas, com um número maior de publicações, ante o motivo da necessidade de divulgação dos atos municipais	R\$ 5.000,00

Água Boa, 05 de Outubro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças



Prefeitura Municipal de Água Boa

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$
129	01/09/2010	Construtora Aplanb Ltda	O objeto do Convite nº. 032/2010 é a Contratação de empresa para reformas no Centro Municipal de Saúde	R\$144.756,63
130	02/09/2010	Ciclo Medicina S/S	1.1 O presente contrato tem por objeto Prestação de serviços de ultrassonografias, Secretaria de Saúde.	R\$ 34.450,00
131	05/08/2010	Cargill Agrícola S/A	Este Contrato tem por objeto a aquisição do imóvel localizado na zona urbana do município de Água Boa	R\$ 35.090,72
132	10/09/2010	Pedro Benetti Junior	O objeto da presente Contrato é a aquisição de 01 (Um) tanque metálico usado, com capacidade de 15.000 litros, com três divisões de 5.000 litros cada, com no máximo 6 (Seis) anos de uso, com bomba MAX 75, cabo difusor de 2.1/2", plataforma para canhão, suporte para bomba e suporte para plataforma, destinado ao combate de incêndios, a ser instalado na caminhão Mercedes Bens 1318, cor branca, placa KA3-2719	R\$ 32.748,00
133	15/09/2010	Marcus Vinicius da Silva	O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviço de recarga de cartucho para toner para vários Secretarias	R\$ 16.750,00
134	15/09/2010	Talita Pereira Moraes	O presente contrato tem por objeto Contratação de Empresa para prestação de serviço de recarga de cartucho para várias Secretarias	R\$ 12.310,00
135	15/09/2010	Jose F. da Silva	O presente contrato tem por objeto a aquisição de merenda escolar para as Escolas Municipais.	R\$421.500,15
136	29/09/2010	Elaine Maria Jascovski	Alienação de imóveis no Bairro Universitário	R\$ 7.982,40
137	29/09/2010	Maria Beverly Batista Ferreira	Alienação de imóveis no Bairro Universitário	R\$ 8.404,00
138	29/09/2010	M.A.A. Bernieri Comercio	O presente contrato tem por objeto Aquisição de material de construção para execução de 07 restritores de terre	R\$ 64.600,00

Água Boa, 05 de Outubro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças



EXTRATO DE CONVENIOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

Nº	DATA	CONTRATADO	OBJETO	VALOR R\$
17/2010	13/09/2010	Associação Cultural Comunitária Seriema	O presente Convênio tem por objetivo o repasse de recursos financeiros pelo município de Água Boa, a título de apoio cultural e comunitário	R\$ 5.400,00

Água Boa, 05 de Outubro de 2010.

Fábio Tadeu Weiler
Secretário de Planejamento e Finanças



JORNAL OFICIAL DOS MUNICIPIOS

GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO DA AMM

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Gerência de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em CD ou enviadas para o e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira – Das 8 às 12 horas
Das 13h30 às 17h30 horas

Distribuição: Via Correio

Equipe Jornal Oficial

Noides Cenio Da Silva - Editoração Eletrônica/Controle de Planilhas
Sílvia Luiz Gomes da Silva - Editoração Eletrônica
Patrícia de Oliveira Moreira - Atendimento
Asuir Nunes da Silva - Impressão
Gerência de Comunicação da AMM: Malu Sousa
Telefones: (65) 2123-1270/1228

**PREGÃO PRESENCIAL
061/2010**

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2.140/2009 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 061/2010 no dia 15/10/2010 às 09h30min (Horário de Brasília), que será regida pela nº. Lei 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 061/2010.

OBJETO: Contratação de horas máquina trator esteira com no mínimo 160 HP para retirada de cascalho, manutenção do aterro sanitário e recuperação de erosões.

REALIZAÇÃO: 15/10/2010.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 09h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas.

Água Boa, 04 de Outubro de 2.010.

Fábio Tadeu Weiler
Pregoeiro Oficial do Município de Água Boa

Prefeitura Municipal de Alto Garças

AVISO DE PUBLICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA 02/2010

CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GEBEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

A Prefeitura Municipal de Alto Garças / MT, em 05 de Outubro de 2010, através da Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, e atendendo a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 que receberá no período de 05/10/2010 a 18/10/2010 as 14h00min horas, a abertura para Credenciamento e posterior aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar Rural do Município de Alto Garças - MT, a pasta contendo o Regulamento para Cadastro dos Interessados e seus anexos encontram-se a disposição dos mesmos no horário de expediente desta Prefeitura.

Alto Garças/MT, em 05 de Outubro de 2010.

NELSON LUDWING
Presidenta C.P.L.

PROCESSO Nº 057/2010

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 031/2010
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, em 05 de outubro de 2010, através do seu Pregoeiro e sua Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19 de outubro de 2010 as 14h00min horas, Licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto aquisição de peças originais e serviços de mão de obra para retífica de motor Mercedes Benz - modelo OM-366/6 TD OS:25510, Ônibus Mercedes 1318 da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no **Edital e Anexos**.

A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura pelos telefones (66) 3471-2450, ou pelo e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com.

Alto Garças/MT, em 07 de Outubro de 2010.

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

PROCESSO Nº 058/2010

**AVISO DE LICITAÇÃO – PREGAO PRESENCIAL Nº 032/2010
TIPO DESTA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR LOTE**

A Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, em 05 de outubro de 2010, através do seu Pregoeiro e sua Comissão Permanente de Licitação torna publico para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 20 de outubro de 2010 as 14h00min horas, Licitação na Modalidade **PREGAO PRESENCIAL**, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, cujo objeto aquisição A QUISIÇÃO DE UM MICROTRATOR Á DIESEL DE 14,5 CV, PARTIDA ELÉTRICA, COM PENUS, MOTOR HORIZONTAL DE 4 TEMPOS, UMA ENCHADA ROTATIVA PARA MICROTRATOR, LARGURA DE 90 CM E UMA ROÇADEIRA APARADORA DE GRAMA PARA MICROTRATOR, LARGURA DE 90 CM para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente da Prefeitura Municipal, conforme especificações constantes no **Edital e Anexos**.

A pasta contendo o Edital completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no horário de expediente desta Prefeitura pelos telefones (66) 3471-2450, ou pelo e-mail: pmaltogarcasmt@hotmail.com.

Alto Garças/MT, em 07 de Outubro de 2010.

REINALDO H. FERRAZ DE OLIVEIRA
PREGOEIRO

Prefeitura Municipal de Apicás

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 060/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 006/2010**

A Prefeitura Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preços POR VALOR GLOBAL, às 8:00 (oito) horas (horário de Mato Grosso), dia 25/10/2010, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, Centro, Telefone 66-3593-1344, Ramal 225, Paço Municipal, Cidade de Apicás MT, cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRA DE Drenagem, Galeria de Águas Pluviais 1ª Etapa, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7:00 as 13:00 horas

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 061/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 007/2010**

A Prefeitura Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preços POR VALOR GLOBAL, às 10:00 (dez) horas (horário de Mato Grosso), dia 25/10/2010, na sala de Licitações, situada na Avenida Brasil, Centro, Telefone 66-3593-1344, Ramal 225, Paço Municipal, Cidade de Apicás MT, cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRA DE Drenagem, Galeria de Águas Pluviais 2ª Etapa, e Pavimentação, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7:00 as 13:00 horas.

**PROCESSO LICITATÓRIO N. 062/2010
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 008/2010**

A Prefeitura Municipal de Apicás Estado de Mato Grosso, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará licitação na Modalidade Tomada de Preços do Tipo Menor Preços POR VALOR GLOBAL, às 12:00 (doze) horas (horário de Mato Grosso), dia 25/10/2010, na sala de Licitações, situada na Avenida

Brasil, Centro, Telefone 66-3593-1344, Ramal 225, Paço Municipal, Cidade de Apiacás MT, cujo objeto é EXECUÇÃO DE OBRA DE Drenagem, Galeria de Águas Pluviais 3ª Etapa, conforme Edital e nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Os interessados poderão obter informações ou retirar Edital completo no endereço acima citado no horário das 7:00 as 13:00 horas.

Sebastião Silva Trindade
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 669/2010.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS ENTRE ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APIACAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, SEBASTIÃO SILVA TRINDADE. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Apiacás, conforme dispõe o artigo 43, §1º, III da Lei 4.320/64, para ajuste do orçamento da Câmara Municipal de Apiacás em atendimento à EC 58/2009.

Artigo 2º - O crédito adicional suplementar citado no art. 1º desta lei será de R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Código geral: 11.001.26.782.0021.2.037.3390-30 R\$ 41.000,00
Código geral: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-14 R\$ 4.000,00
Código geral: 01.001.01.031.0001.2.001.3390-30 R\$ 8.000,00

Artigo 3º - Para atender aos gastos autorizados na dotação prevista no art. 2º desta lei, será reduzido o montante da seguinte dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.1.001.4490-52 o valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) e na dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.1.001.4490-51 o valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS.
Em, 01 de Setembro de 2010.

SEBASTIÃO SILVA TRINDADE
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Araputanga

PORTARIA N.º 90/2010

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA N.º 85/2010, DE 15/09/2010.

VANO JOSÉ BATISTA, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º - **Revogar** ao todo a **Portaria n.º 85/2010, datada de 15/09/2010**, a qual nomeia o **Sr. ODILSON MAMEDES DA SILVA**, por responder também pelo cargo de **Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento**, da Prefeitura Municipal de Araputanga Mato Grosso, durante o afastamento do senhor **Antonio Souza dos Santos**.

Art. 2.º - Comunique-se ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas anotações e registros.

Art. 3.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos 04 dias do mês de outubro de 2010.

Esta portaria foi publicada e fixada no local
De costume desta Prefeitura Municipal

VANO JOSÉ BATISTA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATOS – (Fund. Legal geral da Lei 8666/93 e suas alterações)

Contrato nº 262/2010 - Data: 03/09/2010 - **Contratado:** CLEIDE DOS SANTOS SILVA- **Valor:** R\$ 692,90 (MENSAL) equivalente há 30 horas semanais - **Objeto:** a contratada prestara serviços correspondentes ao cargo de apoio administrativo educacional - **Vigência:** 03/09/2010 A 03/12/2010

Contrato nº 263/2010 - Data: 03/09/2010 - **Contratado:** J. FERREIRA LEMOS PRODUÇÕES LTDA- **Valor:** R\$ 5.000,00(global) - **Objeto:** contratação de serviços de locação de palco, sonorização, iluminação para a realização do evento arte na praça- **Vigência:** 03/09/2010 A 11/09/2010

Contrato nº 264/2010 - Data: 03/09/2010 - **Contratado:** JOÃO DA SILVA NETO - ME- **Valor:** R\$ 5.100,00 (global) - **Objeto:** contratação de empresa qualificada para prestação de serviço de manutenção corretiva e preventiva dos quadros de comando elétrico do SMAE- **Vigência:** 03/09/2010 A 03/12/2010

Contrato nº 265/2010 - Data: 08/09/2010 - **Contratado:** VANESSA MIRANDA RIOS - **Valor:** R\$ 965, 45,00, (MENSAL) equivalente há 20 horas semanal - **Objeto:** a contratada prestara serviços correspondentes ao cargo professo (a) - **Vigência:** 08/09/2010 A 22/12/2010

Contrato nº 266/2010 - Data: 10/09/2010 - **Contratado:** M. A. FRANCISCO DIAS & CIA LTDA - ME- **Valor:** R\$ 79.653,70 (global)- **Objeto:** prestação de serviços metalúrgicos e serviços de horas de caminhão munck - **Vigência:** 10/09/2010 A 31/12/2010

Contrato nº 267/2010 - Data: 23/09/2010 - **Contratado:** GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA- **Valor:** R\$ 84.686,00 (global) - **Objeto:** aquisição de veículo, tipo ambulância- **Vigência:** 23/09/2010 A 31/12/2010

Contrato nº. 268/2010 – Data: 24/09/2010 – **Contratado:** LUIZ EDUARDO LEMES DE CAMPOS – **Valor:** R\$ 4.550,00 (global) – **Objeto:** locação de 05 (cinco) camas elásticas, 03 (três) piscinas de bolinhas, 01 (um) balão pula-pula, 01 (um) castelinho inflamável, 02 (dois) carrinhos de algodão doce (3.000 unidades cada), 01 (um) carrinho de pipoca de sal (1.500 unidades) e 02 (dois) bonecos Mickey e Minnie, bem como a prestação de serviços referentes às atividades realizadas para as crianças com tais equipamentos e brinquedos para a realização das atividades a serem desempenhadas nas Escolas, em razão da comemoração festiva do Dia das Crianças. – **Vigência:** 24/09/2010 A 13/10/2010.

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

torna público quanto à dispensa de licitação de nº.004/2010

, de acordo com o Art. 24 Inc. X, Lei 8.666/93 - **Obj:** Aquisição de Imóvel, destinado a Instalação e Ampliação da Empresa “**R. P. Minerações Equipamentos Ltda**”- **Contratada:** **Ana Benedita Ferreira**, CPF nº.314.625.451-49 - **Valor:** R\$-12.000,00-(doze mil reais) – **Data:**01/10/2010 - **Dot. Orç:** 02.2004-3.3.90.93.00.00- Indenizações e Restituições - Barra do Bugres- MT, 05 de outubro de 2010.

Prefeitura Municipal de Cáceres

AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 39/2010 – PROCESSO 101/2010

A Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, pela Comissão Permanente de Licitação, informa a todos os interessados, o resultado da licitação. OBJETO: Aquisição de Balança para pesagem de gêneros alimentícios e caixa térmica, para conservação dos referidos gêneros no transporte de entrega de alimentação as unidades escolares, neste município de Cáceres-MT.

Despesas: RECURSOS PRÓPRIOS

Vencedoras: Empresa FUTURO INFORMÁTICA LTDA - Valor: R\$ 5.775,00 (Cinco mil, setecentos e setenta e cinco reais).

Empresa: C.T. DA SILVA – ME – Valor: 6.837,60 (Seis mil, oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)

Realização: 28 de maio de 2010

LUIS AURÉLIO ALVES
Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Campo Verde

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 98/2010

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE E A EMPRESA TLT CONSTRUÇÕES LTDA.

Retificamos a dotação orçamentária onde se Lê "586-09.001.27.812.0030.1485.4490.51.00.00.00 Leia-se "621-09.001.27.813.0030.1476.4490.51.00.00.00.

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio

CARTA DE ABANDONO DE EMPREGO

De: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO – RECURSOS HUMANOS

Para: JULIANA ALVES BATISTA

Ref: **ABANDONO DE EMPREGO**

Prezada Senhora,

Sua contínua ausência ao serviço vem causando transtornos a esta administração, vez que suas responsabilidades estão deixando de serem cumpridas, implicando no nosso quadro de funcionários em problemas.

Assim, venho através desta solicitar o seu imediato retorno ao trabalho, sob pena de configurar abandono de cargo pela ausência intencional do servidor ao serviço por mais de 30 (trinta) dias consecutivos, conforme prevê o Art. 195 da LC 001/2008.

Sem mais para o momento

Campos de Júlio/MT, 01 de outubro de 2010

Viviane Cassol
Depto Recursos Humanos

Prefeitura Municipal de Carlinda

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º: 028/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

VALOR ESTIMADO: R\$: 50.595,30 (Cinquenta mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta centavos)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/10/2010

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda-MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS MEDIANTE O RECOLHIMENTO NA TESOUREARIA DA PREFEITURA A IMPORTÂNCIA NÃO REEMBOLSÁVEL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 05 Outubro de 2010

ELAINE BATISTA COSTA
PRESIDENTE - CPL

PUBLIQUE-SE

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

TOMADA DE PREÇO N.º: 027/2010

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

VALOR ESTIMADO: R\$: 20.000,00 (Vinte mil reais)

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/10/2010

HORÁRIO: 08:00 HORAS.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda-MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO DAS 07:00 ÀS 13:00 HORAS MEDIANTE O RECOLHIMENTO NA TESOUREARIA DA PREFEITURA A IMPORTÂNCIA NÃO REEMBOLSÁVEL DE R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS), MAIORES INFORMAÇÕES PELO FONE: (66)3525-2000.

Carlinda/MT, em 05 Outubro de 2010

ELAINE BATISTA COSTA
PRESIDENTE - CPL

Prefeitura Municipal de Colíder

PORTARIA N.º 072/2010

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória em favor da Sra. “*Ida de Souza Pexe*”.

O Diretor Executivo do **PREV-LIDER - Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional de n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, Art. 12, inciso “II”, da Lei Municipal Complementar n.º 1.901/2007, de 11 de junho de 2007, Art. 71º, inciso “II” da Lei Municipal n.º 2118/2008, de 31 de dezembro de 2008, Anexo da Lei Municipal n.º 2002/2008, de 13 de março de 2008. .**

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Compulsória** em favor da servidora Sra. **Ida de Souza Pexe**, portadora do RG n.º 10.555.985 SSP/SP, CPF. n.º 037.439.678-71 e da Cédula Eleitoral de n.º 8189721821, Zona. “023”, Seção “214”, efetiva no cargo de **Professora II, Nível “07”, Classe “A”,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer, com a Matrícula n.º 10474, com **proventos proporcionais**, conforme o processo do PREV-LIDER n.º 043/2009, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Colíder /MT, 17 de setembro de 2010.

VICENTE BORTOLON
Diretor Executivo
HOMOLOGO:

CELSO PAULO BANAZESKI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Colniza

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2010

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT, através do Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto Municipal n.º. 003/2010, em cumprimento à Lei Federal n.º. 10.520/2002, demais normas complementares, torna público para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Presencial nº 076/2010**, cujo objeto é Aquisição de Ambulância, foi declarada vencedora a **Empresa Bressan, Lamonatto & Cia Ltda**, com valor total de **R\$ 103.000,00** (cento e três mil reais).

Prefeitura Municipal de Colniza/MT em 05 de outubro de 2010.

ANTÔNIO APOLINÁRIO
PREGOEIRO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Confresa

Portaria nº 215/2010 de 30 de Setembro de 2010.

DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica e nos termos do disposto no Artigo 091 e § 1º do Artigo 084 da Lei Complementar 046/2008, de 04 de abril de 2008.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica enquadrado no cargo efetivo de APOIO ADM EDUC/ MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA o Servidor o Sr. **PAULO ALVES DE LIMA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - Matrícula 010404 – Lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 30 de Setembro de 2010.

Gaspar Domingos Lazari
Prefeito Municipal

Terezinha de Jesus Aires Duarte
Secretaria Municipal de Educação

Portaria nº 216/2010 de 01 de Outubro de 2010

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerado do Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** por iniciativa do Servidor o Sr. **JEAN CARLOS DOS SANTOS** – Matrícula 010484, Lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/LABORATÓRIO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Outubro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

Portaria nº 217/2010 de 01 de Outubro de 2010

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 020/2005.

RESOLVE;

Art. 1º - Fica exonerada do Cargo Efetivo de **TECNICO ADM EDUCACIONAL** por iniciativa da Servidora a Sra. **JOANA DARC ALVES BATISTA** – Matrícula 010241, Lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SECRETARIA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Outubro de 2010.

GASPAR DOMINGOS LAZARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 102/2010

DO OBJETO: Locação de Veículo.
DO PRAZO: 01/09/2010 à 23/12/2010
DATA: Confresa, 01 de Setembro de 2.010
Dotação: 469 – 05.03 2.086 3.3.90.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratado: Domingos Dias Pinto .

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 103/2010
DO OBJETO: Adequação e Ampliação da Creche Municipal.
DO PRAZO: 01/09/2010 à 01/10/2010
DATA: Confresa, 01 de Setembro de 2.010
Dotação: 558 – 05.04 2.104 4.4.90.51.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratado: Arco Iris Empreendimentos Imobiliários e Construtora Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 104/2010
DO OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola e Equipamentos.
DO PRAZO: 08/09/2010 à 08/10/2010
DATA: Confresa, 08 de Setembro de 2.010
Dotação: 010 – 08.01 1,006 4.4.90.52.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratado: Comercial Borgato Maquinas e Implementos Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 105/2010
DO OBJETO: Aquisição de Patrulha Agrícola e Equipamentos.
DO PRAZO: 08/09/2010 à 08/10/2010
DATA: Confresa, 08 de Setembro de 2.010
Dotação: 010 – 08.01 1,006 4.4.90.52.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratado: Comercial Borgato Maquinas e Implementos Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 106/2010
DO OBJETO: Aquisição de Pick-Up.
DO PRAZO: 09/09/2010 à 09/10/2010
DATA: Confresa, 09 de Setembro de 2.010
Dotação: 009 – 08.01 1.005 4.4.90.52.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratado: MMC Automotores do Brasil S/A.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 107/2010
DO OBJETO: Locação de Caminhão.
DO PRAZO: 17/09/2010 à 17/01/2011
DATA: Confresa, 17 de Setembro de 2.010
Dotação: 440 – 07.04 2.055 3.3.90.36.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratado: Ivonei Ferres Blanco.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 108/2010
DO OBJETO: Aquisição de Mobiliários Escolares.
DO PRAZO: 22/09/2010 à 22/03/2011
DATA: Confresa, 22 de Setembro de 2.010
Dotação: 303 – 05.01 2.027 4.4.90.52.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratado: Zumm Comercio e Serviços Ltda.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 109/2010
DO OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
DO PRAZO: 27/09/2010 à 31/12/2010
DATA: Confresa, 27 de Setembro de 2.010
Dotação: 472 – 05.08 2.089 3.3.90.30.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratado: Walteir Alves de Oliveira.

EXTRATO DE CONTRATO CPL Nº. 110/2010
DO OBJETO: Contratação serviços técnicos profissionais para elaboração de Projeto Executivo de locação de Greide/Offset de Ruas e Avenidas no Setor Jardim do Edem, Vila Nova e Central
DO PRAZO: 27/09/2010 à 27/12/2010
DATA: Confresa, 27 de Setembro de 2.010
Dotação: 107 – 07.02 1.055 4.4.90.51.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratado: Abdias Sobrinho Alves Frazao.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL Nº. 019/2010
DO OBJETO: Prestação de Serviços Médicos.
DO PRAZO: 03/09/2010 à 03/09/2011
DATA: Confresa, 03 de Setembro de 2.010
Dotação: 511 – 06.02 3.3.90.39.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratante: Ronio Condão Barros Milhomem ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL Nº. 020/2010
DO OBJETO: Aquisição Material Permanente.
DO PRAZO: 16/09/2010 à 16/09/2011
DATA: Confresa, 16 de Setembro de 2.010
Dotação: 09.05 1.047 4.4.90.52.00.00.00.00
06.01 1.128 4.4.90.52.00.00.00.00
02.01 2.005 4.4.90.52.00.00.00.00
03.01 2.008 4.4.90.52.00.00.00.00
04.01 2.011 4.4.90.52.00.00.00.00
08.01 2.014 4.4.90.52.00.00.00.00
05.01 2.025 4.4.90.52.00.00.00.00
06.01 2.037 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00
09.04 2.048 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.092 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.094 4.4.90.52.00.00.00.00
05.11 2.109 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.111 4.4.90.52.00.00.00.00
ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratante: Edivanda Vieira Lang-ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL Nº. 021/2010
DO OBJETO: Aquisição Material Permanente.
DO PRAZO: 16/09/2010 à 16/09/2011
DATA: Confresa, 16 de Setembro de 2.010
Dotação: 09.05 1.047 4.4.90.52.00.00.00.00
06.01 1.128 4.4.90.52.00.00.00.00

04.01 2.011 4.4.90.52.00.00.00.00
08.01 2.014 4.4.90.52.00.00.00.00
06.01 2.037 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00
09.04 2.048 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.092 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.094 4.4.90.52.00.00.00.00
05.11 2.109 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.111 4.4.90.52.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratante Millenium Papelaria e Materiais de Informática - LTDA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL Nº. 022/2010

DO OBJETO: Aquisição Material Permanente.

DO PRAZO: 16/09/2010 à 16/09/2011

DATA: Confresa, 16 de Setembro de 2.010

Dotação: 04.01 2.011 4.4.90.52.00.00.00.00

06.01 2.037 4.4.90.52.00.00.00.00
05.11 2.109 4.4.90.52.00.00.00.00
09.05 1.047 4.4.90.52.00.00.00.00
09.04 2.048 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.094 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.111 4.4.90.52.00.00.00.00
03.01 2.008 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.092 4.4.90.52.00.00.00.00
06.01 1.128 4.4.90.52.00.00.00.00
05.01 2.025 4.4.90.52.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratante N.M.C. da Silva – Comércio e Indústria ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL Nº. 023/2010

DO OBJETO: Aquisição Material Permanente.

DO PRAZO: 16/09/2010 à 16/09/2011

DATA: Confresa, 16 de Setembro de 2.010

Dotação: 05.11 2.109 4.4.90.52.00.00.00.00

09.05 1.047 4.4.90.52.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratante Edson da Silva - ME.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL Nº. 024/2010

DO OBJETO: Aquisição Material Permanente.

DO PRAZO: 16/09/2010 à 16/09/2011

DATA: Confresa, 16 de Setembro de 2.010

Dotação: 04.01 2.011 4.4.90.52.00.00.00.00

06.01 2.037 4.4.90.52.00.00.00.00
07.02 2.054 4.4.90.52.00.00.00.00
05.11 2.109 4.4.90.52.00.00.00.00
09.05 1.047 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00
09.03 1.044 4.4.90.52.00.00.00.00
09.04 2.048 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.094 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.111 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.112 4.4.90.52.00.00.00.00
03.01 2.008 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.092 4.4.90.52.00.00.00.00
06.01 1.128 4.4.90.52.00.00.00.00
05.01 2.025 4.4.90.52.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratante Capital Comércio e Representações de Móveis e Informática Ltda - EPP.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL Nº. 025/2010

DO OBJETO: Aquisição Material Permanente.

DO PRAZO: 16/09/2010 à 16/09/2011

DATA: Confresa, 16 de Setembro de 2.010

Dotação: 02.01 2.005 4.4.90.52.00.00.00.00

05.11 2.109 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.111 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.092 4.4.90.52.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratante Raimex Indústria e Com. de Produtos de Informática Ltda.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CPL Nº. 026/2010

DO OBJETO: Aquisição Material Permanente.

DO PRAZO: 16/09/2010 à 16/09/2011

DATA: Confresa, 16 de Setembro de 2.010

Dotação: 04.01 2.011 4.4.90.52.00.00.00.00

06.01 2.037 4.4.90.52.00.00.00.00
05.11 2.109 4.4.90.52.00.00.00.00
09.05 1.047 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.038 4.4.90.52.00.00.00.00
09.04 2.048 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.111 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.112 4.4.90.52.00.00.00.00
03.01 2.008 4.4.90.52.00.00.00.00
06.02 2.092 4.4.90.52.00.00.00.00
05.01 2.025 4.4.90.52.00.00.00.00

ASSINANTES: Gaspar Domingos Lazari – Prefeitura Munic. Confresa –
Contratante Fabio Menezes e Silva - ME.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 054/2009; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 04/09/2010 a 04/03/2011; Contratada: Sueli Pinto Queiros; Data: 04/09/2010.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 139/2009; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 18/09/2010 a 17/09/2011; Contratada: Tavag – Agencia de Viagens e Turismo Várzea Grande Ltda; Data: 16/09/2010.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 138/2009; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 18/09/2010 a 17/09/2011; Contratada: Semec – Serviços de Motomecanização e Construção Ltda; Data: 16/09/2010.

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 130/2009; Ref: Prorrogação de Prazo Contratual; Vigência: 05/09/2010 a 04/03/2011; Contratada: Semec – Serviços de Motomecanização e Construção Ltda; Data: 03/09/2010.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CPL 095/2010; Ref: Acréscimo Quantitativo; Valor: 39.243,64; Contratada: L.L Construtora Ltda.

Prefeitura Municipal de Curvelândia

PORTARIA MUNICIPAL Nº 334 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE.

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **ADEMAR LEONEL BARBOSA**, portador(a) do CPF 396.521.571-04, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Pedagogia)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 335 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **ADILSON ANTONIO DA SILVA**, portador(a) do CPF 130.198.698-46, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA II (Transporte Escolar)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 336 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **ANTONIO REIS DE AGUIAR DE ANDRADE**, portador(a) do CPF 653.076.901-34, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 337 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **ANA PAULA CARVALHO MONEZ**, portador(a) do CPF 858.404.911-87, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Licenciatura em História)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 338 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **ALESSANDRO DOMINGOS DA SILVA**, portador(a) do CPF 018.968.601-41, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA II (Transporte Escolar)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 339 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **ALEX LUIZ PIRES DE OLIVEIRA**, portador(a) do CPF 662.307.137-72, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **ENGENHEIRO CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 340 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **ANGELYSSON DE ALMEIDA SILVA**, portador(a) do CPF 010.770.161-82, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA III (Veículo Grande)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 341 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **DARCI ALVES DE SOUZA MOURA**, portador(a) do CPF 972.506.351-15, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Licenciatura em Língua Portuguesa)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 342 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **DINILZA DE FIGUEIREDO ALVES**, portador(a) do CPF 420.500.652-72, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Pedagogia)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 343 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **EDIMISON JOSE FERREIRA**, portador(a) do CPF 329.105.251-04, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Licenciatura em Geografia)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 344 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS**, portador(a) do CPF 020.993.051-96, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 345 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **FERNANDA DE LAET**, portador(a) do CPF 721.566.601-82, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **ENFERMEIRO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 346 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **FLÁVIA ALESSANDRA DE FARIA POUSO**, portador(a) do CPF 008.935.941-05, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Pedagogia)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 347 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **EBER INACIO MAMEDES**, portador(a) do CPF 379.840.471-20, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **VIGIA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 348 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **IVONETE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF 137.711.458-99, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 349 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **JAQUELINE PINAFO**, portador(a) do CPF 749.067.129-91, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Pedagogia)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 350 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **JOSE ROBERTO SILVA GUIMARÃES**, portador(a) do CPF 001.936.051-71, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Licenciatura em Língua Portuguesa)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 351 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **KATIENE APARECIDA DA SILVA COSTA**, portador(a) do CPF 570.324.161-87, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Pedagogia)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 352 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **KAROLINE PEREIRA ROCHA**, portador(a) do CPF 924.551.581-87, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **FISIOTERAPEUTA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 353 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **LEANDRO SILVA CRUZ**, portador(a) do CPF 014.057.901-05, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA II (Transporte Escolar)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 354 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **LUCIMAR ANTUNES DA SILVA**, portador(a) do CPF 760.118.601-68, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Pedagogia)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 355 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **MARIELY APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, portador(a) do CPF 021.196.561-85, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MERENDEIRA**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 356 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **NEUZA MARIA ALVES DO CARMO**, portador(a) do CPF 469.137.771-91, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Pedagogia)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 357 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **PATRICIA ONESMA BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF 005.554.321-90, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MONITOR INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 358 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **RONALDO RAMON SURUBI SOARES**, portador(a) do CPF 950.336.021-87, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – PNE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 359 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **ROSALINA RIBEIRO PIRES**, portador(a) do CPF 795.818.971-00, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **TECNICO EM ENFERMAGEM**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 360 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **SILVANA DALMORO**, portador(a) do CPF 006.310.671-08, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Licenciatura em Ciências)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 361 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **SIMONE DE MATOS**, portador(a) do CPF 946.625.411-15, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Licenciatura em Educação Física)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 362 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **SUELI BARBOSA DA SILVA**, portador(a) do CPF 496.132.941-04, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Pedagogia)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 363 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **TANIA REGINA DE SOUZA VICENSOTTI**, portador(a) do CPF 649.985.251-15, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Licenciatura em Matemática)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 364 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **TATIENY MARCELA DA SILVA**, portador(a) do CPF 330.329.928-50, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **TÉCNICO DE LABORATÓRIO**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 365 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **VALDINEIA SOCORRO DOS SANTOS**, portador(a) do CPF 004.044.451-10, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MONITOR INFANTIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 366 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **WALTER BIZERRA**, portador(a) do CPF 522.390.471-00, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Licenciatura em Matemática)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 367 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **WEVERTON PATRICK LEMES PORTO**, portador(a) do CPF 010.667.291-66, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **MOTORISTA I (Ambulância)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº 368 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010

NOMEIA CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAIR FERREIRA - Prefeito Municipal de Curvelândia - MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o(a) candidato(a) **ZILDA GOMES DOS REIS**, portador(a) do CPF 009.733.401-42, aprovado(a) no Concurso Público nº 001/2010, homologado no dia 06 de agosto de 2010, para exercer as funções inerentes ao cargo de **PROFESSOR I (Pedagogia)**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, fazendo jus aos vencimentos do cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Curvelândia - MT, 05 de Outubro de 2010.

LAIR FERREIRA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Diamantino

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2010

Ratificação: 12/08/2010, nos termos do art. 26 da L. 8.666/93.
Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de revisão de veículo em período de garantia.
Contratado: Tecnoeste Máquinas e Equipamentos Ltda.
Valor: R\$ 1.409,00 (um mil e quatrocentos e nove reais).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2010

Ratificação: 24/08/2010, nos termos da L. 8.666/93.
Fundamento: Art. 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de revisão de veículo em período de garantia.
Contratado: Gramarca Distribuidora de Veículo Ltda.
Valor: R\$ 1.415,33 (um mil e quatrocentos e quinze reais e trinta e três centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2010

Ratificação: 02/09/2010, nos termos da L. 8.666/93.

Fundamento: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de revisão de veículo em período de garantia.
Contratada: Domani Distribuidora de Veículos Ltda.
Valor: R\$ 341,71 (trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2010

Ratificação: 02/09/2010, nos termos da L. 8.666/93
Fundamento: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de revisão de veículo em período de garantia.
Contratada: Domani Distribuidora de Veículo Ltda.
Valor: R\$ 147,08 (cento e quarenta e sete reais e oito centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2010

Ratificação: 08/09/2010, nos termos da L. 8.666/93
Fundamento: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de revisão de veículo em período de garantia.
Contratada: Auto Sueco Brasil Concessionária de Veículos Ltda.
Valor: R\$ 1.069,39 (um mil e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2010

Ratificação: 08/09/2010, nos termos da L. 8.666/93
Fundamento: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de revisão de veículo em período de garantia.
Contratada: Auto Sueco Brasil Concessionária de Veículos Ltda.
Valor: R\$ 1.069,39 (um mil e sessenta e nove reais e trinta e nove centavos).

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2010

Ratificação: 08/09/2010, nos termos da L. 8.666/93
Fundamento: Artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de prestação de serviços de revisão de veículo em período de garantia.
Contratada: Auto Sueco Brasil Concessionária de Veículos Ltda.
Valor: R\$ 2.392,64 (dois mil e trezentos e noventa e dois reais e sessenta e quatro centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 452/2010 – CONTRATADO: JUNIOR COSTA MORI – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de agente administrativo, lotado no Programa Ação Digital – **VIGÊNCIA:** 01/09/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 620,93 (seiscentos e vinte reais e noventa e três centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 453/2010 – CONTRATADO: SEBASTIÃO ALVES DA COSTA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado na Praça São Benedito – **VIGÊNCIA:** 01/09/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 454/2010 – CONTRATADO: BENEDITO PEREIRA DE ALMEIDA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado na Praça Bairro da Ponte – **VIGÊNCIA:** 01/09/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 455/2010 – CONTRATADA: AMANDA FLÁVIA DA SILVA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de atendente de cidadania, lotada no SINE – **VIGÊNCIA:** 01/09/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,05 (quinhentos e dez reais e cinco centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 456/2010 – CONTRATADA: IZAIRDES FERREIRA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação da servidora com o cargo de agente de

saúde ambiental, lotada no PSF Bom Jesus – **VIGÊNCIA:** 01/09/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 457/2010 – CONTRATADO: HAMILTON BANDEIRA DE ALENCAR JÚNIOR – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de apoio administrativo educacional - vigilância, lotado na Escola Castorina Sabo Mendes, em substituição ao servidor José Alves de Aquino que se encontra de licença prêmio – **VIGÊNCIA:** 01/09/2010 a 31/12/2010 – **VALOR:** R\$ 529,10 (quinhentos e vinte e nove reais e dez centavos).

CONTRATO SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº: 458/2010 – CONTRATADO: JORGE LUIZ DA CRUZ FONSECA – OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação do servidor com o cargo de técnico administrativo educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **VIGÊNCIA:** 09/09/2010 a 23/12/2010 – **VALOR:** R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais).

RESCISÃO CONTRATO Nº: 406/2010 – CONTRATADO: RENATO BARROS LEITE – OBJETO: O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 406/2010, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de técnico administrativo educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – **DATA DA RESCISÃO:** 01/09/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 402/2009 – CONTRATADA: MAFALDA MARIA DA SILVA – OBJETO: O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 402/2009, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente de saúde ambiental, lotada no PSF Bom Jesus – **DATA DA RESCISÃO:** 01/09/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 686/2009 – CONTRATADA: JANAINA RODRIGUES DE LIMA – OBJETO: O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 686/2009, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de agente público municipal, lotada no Lar Anjo Gabriel – **DATA DA RESCISÃO:** 01/09/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 309/2010 – CONTRATADA: ELIANE PEREIRA DE SOUZA – OBJETO: O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 309/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de auxiliar de regência, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Criança Feliz – **DATA DA RESCISÃO:** 01/09/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 317/2010 – CONTRATADA: ANA CRISTINA LARREIA – OBJETO: O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 317/2010, tendo como objeto a contratação da servidora com o cargo de técnica de laboratório, lotada no Laboratório Municipal – **DATA DA RESCISÃO:** 08/09/2010.

RESCISÃO CONTRATO Nº: 336/2009 – CONTRATADO: LOURENÇO ROQUE DA SILVA – OBJETO: O presente termo tem por finalidade a RESCISÃO do contrato de servidor temporário nº 336/2009, tendo como objeto a contratação do servidor com o cargo de vigia, lotado no Posto de Saúde Central – **DATA DA RESCISÃO:** 30/09/2010.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2010.

Ratificação: 17/09/2010, nos termos do art. 26 da L. 8.666/93.
Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
Objeto: Contratação de serviços de Consultoria Administrativa, nas diversas áreas de atividades do município de Diamantino/MT.
Contratado: Paulo César Rebuli
Valor: R\$ 8.630,00

RESOLUÇÃO Nº 15 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho Municipal de Diamantino/MT em sua 7ª reunião extraordinária realizada em 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela lei municipal nº 126/94 de 14 de março de 1994 e alterado pelas leis municipais 141/94 e 619/06 e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de reformulação, organização e definição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Gestão do SUS.

Os membros desta Comissão são formados pelos próprios conselheiros do Plenário, eleitos em votação aberta podendo contar ainda auxílio técnico de outras pessoas, se assim desejarem, que não fazem parte do pleno;

Atribuições:

Propor estratégias e mecanismos de coordenação, gestão, acompanhamento e fiscalização do Sistema Local de Saúde;

Propor critérios para a execução financeira e orçamentária do Fundo Municipal de Saúde; Fiscalizar a movimentação de recursos financeiros repassados ao Fundo Municipal de Saúde e apresentar respectivos relatórios ao colegiado do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.

Membros:

Excluir Dilma da Conceição Araújo de Souza, e substituindo Alberto Duailibi Junior.

Diamantino, 02 de setembro de 2010.

Jacildo de Siqueira Pinho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino/MT

Homologo a Resolução nº 15 de 02 de setembro de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.

Mônica Lima Gomes

Secretária Municipal de Saúde de Diamantino/MT

RESOLUÇÃO Nº 16 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho Municipal de Diamantino/MT em sua 7ª reunião extraordinária realizada em 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela lei municipal nº 126/94 de 14 de março de 1994 e alterado pelas leis municipais 141/94 e 619/06 e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de reformulação, organização e definição das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão de Comunicação e Informação.

Os membros da desta Comissão é formada pelos próprios conselheiros do Plenário, eleitos em votação aberta podendo contar ainda auxílio técnico de outras pessoas, se assim desejarem, que não fazem parte do pleno;

Atribuições:

Assessorar o Conselho Municipal de Saúde de Diamantino em temas que buscam a democratização da comunicação e informação em todos os aspectos.

Garantir o acesso dos Conselheiros às informações necessárias à sua atuação.

Articular para vinculação das ações do CMSDtno on-line, reformulando o site e mantendo-o atualizado para melhor informação à população.

Criar e implantar a Política de Publicitação do CMSDtno.

Informar o Pleno o calendário das reuniões e ações.

Membros:

Excluir Maria Odetes da S. Gonçalves e Cynthia Helena A. de Souza, substituindo Jacildo de Siqueira Pinho e Valdice Mufardini Gomes.

Diamantino, 02 de setembro de 2010.

Jacildo de Siqueira Pinho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino/MT

Homologo a Resolução nº 16 de 02 de setembro de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.

Mônica Lima Gomes

Secretária Municipal de Saúde de Diamantino/MT

RESOLUÇÃO Nº 17 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010

O Plenário do Conselho Municipal de Diamantino/MT em sua 7ª reunião extraordinária realizada em 02 de setembro de 2010, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990; nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela lei municipal nº 126/94 de 14 março de 1994 e alterado pelas leis municipais 141/94 e 619/06 e,

CONSIDERANDO:

- A necessidade de acompanhamento das Sessões da Câmara Municipal de Diamantino para se inteirar das ações do Legislativo Municipal e proporcionar maior conhecimento aos membros do Conselho Municipal de Diamantino.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as Comissões de Acompanhamento das Sessões da Câmara Municipal de Diamantino.

Os membros da desta Comissão é formada pelos próprios conselheiros do Plenário divididos em grupos que se revezarão durante as quatro sessões realizadas mensalmente.

Atribuições:

Acompanhar toda a Sessão da Câmara, transmitindo nas reuniões ordinárias do Conselho por relatório oral os pontos relevantes de cada sessão.

Membros:

Grupo 1: Excluir Dilma da Conceição e Cynthia Helena, substituindo Alberto Duailibi Junior e Cleide Soares Ribeiro;

Grupo 4: Eledil Pereira Queiroz, Juliana Almeida e Valdice Mufardini Gomes;

Diamantino, 02 de setembro de 2010.

Jacildo de Siqueira Pinho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino/MT

Homologo a Resolução nº 17 de 02 de setembro de 2010 do Conselho Municipal de Saúde de Diamantino.

Mônica Lima Gomes

Secretário Municipal de Saúde de Diamantino/MT

Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte

Extrato de Contrato

Contrato nº. 76/2010

Modalidade: Inexigibilidade
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Banco Do Brasil S/A
 Objeto: Prestação de serviços.
 Prazo de Entrega: imediato e contínuo.
 Valor Global:
 Assinatura: 02/09/2010.

Contrato nº. 77/2010
 Modalidade: Carta Convite
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Wenio Ramos neres
 Objeto: Mao Obra Execução de Meio Fio.
 Prazo de Entrega: imediato e contínuo.
 Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Assinatura: 15/09/2010.

Contrato nº. 78/2010
 Modalidade: Carta Convite
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: M.A.A Barnieri Comercio
 Objeto: fornecimento Cimento.
 Prazo de Entrega: Imediato
 Valor Global: R\$ 34.200,00(Trinta e quatro mil e duzentos reais)
 Assinatura: 15/09/2010.

Contrato nº. 79/2010
 Modalidade: Tomada de Preço
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Daisy Polato
 Objeto: prestação de Serviços de Fonoaudióloga
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo
 Valor Global: R\$ 6.000,00(seis mil reais)
 Assinatura: 27/09/2010.

Contrato nº. 80/2010
 Modalidade: Carta Convite
 Contratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Contratado: Ferreira Graciotin & Cia Ltda
 Objeto: Fornecimento Materiais odontológicos e hospitalares
 Prazo de Entrega: Imediato e contínuo
 Valor Global: R\$ 78.250,00(Setenta e oito mil duzentos e cinquenta reais)
 Assinatura: 29/09/2010.

Extrato de Rescisões de Contratos

Rescisão do Contrato nº. 67/2010

Distratante: Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte.
 Distratado: Dionysio Carvalho Netto.
 Objeto: Prestação de Serviços Médicos.
 Causa: Contenção de despesas.
 Data 28/09/2010.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte

**EXTRATO DE CONTRATO
 CONTRATO Nº 240/2010**

OBJETO: Objeto do presente instrumento a: contratação de pessoa jurídica habilitada para prestação de serviços de hospedagem para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura de Guarantã do Norte/MT.
DATA: 28/09/2010
CONTRATADA: MARIA DAS GRAÇAS SANTO OLIVEIRA – ME
VALOR GLOBAL R\$ 6.500,00

CONTRATO Nº 241/2010

OBJETO: Realização de Orientação Social às crianças inseridas no programa PRO JOVEM/ADOLESCENTE, conforme Termo de Responsabilidade celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social , Secretaria do Estado Trabalho, Cidadania e Assistência Social (SETECS) e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT
DATA: 28/09/2010
CONTRATADO: : PETERSON GARCIA PEREIRA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.020,00

CONTRATO Nº 242/2010

OBJETO: Realização de aulas de dança e arte às crianças inseridas no programa PRO JOVEM/ADOLESCENTE, conforme Termo de Responsabilidade celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e a Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT e PETI-SANTA MARTA, MARANATA E CENTRO
DATA: 28/09/2010
CONTRATADA: MARIA IZABEL FRIDER
VALOR GLOBAL: R\$ 1.215,00

CONTRATO Nº 243/2010

OBJETO: Realização de aulas de Grafite e desenho para trabalhar com jovens e adolescentes inseridas no PROGRAMA PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
DATA: 28/09/2010
CONTRATADA ROGÉRIO JOSE DOS SANTOS
VALOR GLOBAL: R\$ 1.985,73

CONTRATO Nº 244/2010

OBJETO: Realização de aulas de Mosaico para trabalhar com jovens e adolescentes inseridas no PROGRAMA PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil)
DATA: 28/09/2010
CONTRATADA: CLAUDINEIA NARESSI VICENZI
VALOR GLOBAL: R\$ 1.983,33

CONTRATO Nº 245/2010

OBJETO: Realização de aulas de Teclado e Flauta para o programa PETI, conforme Termo de Responsabilidade celebrado entre o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome e Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte / MT.
DATA: 28/09/2010
CONTRATADA: APARECIDO CESAR DE ALMEIDA
VALOR GLOBAL: R\$ 2.557,50

CONTRATO Nº 246/2010

OBJETO: Aquisição de maquinários e equipamentos destinados ao processamento do leite in natura na produção de leite pasteurizado e queijo, para execução do CONVÊNIO Nº707725/2009-MI, celebrado entre a união pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o município Guarantã do Norte/MT.

DATA: 30/09/2010

CONTRATADA: LIDIA MARSAIOLI DA SILVA ME

VALOR GLOBAL: R\$ 86.449,99

CONTRATO Nº 247/2010

OBJETO: Aquisição de maquinários e equipamentos destinados ao processamento do leite in natura na produção de leite pasteurizado e queijo, para execução do CONVÊNIO Nº707725/2009-MI, celebrado entre a união pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento do Centro-Oeste e o município Guarantã do Norte/MT.

DATA: 30/09/2010

CONTRATADA: SCHREINER INDÚSTRIA DE RESFRIADORES DE LEITE LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 16.350,00

CONTRATO Nº 248/2010

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material elétrico e eletrônico para atender necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 93/2010**.

DATA: 30/09/2010

CONTRATADA: ALIANÇA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA

VALOR GLOBAL: R\$ 3.059,00

CONTRATO Nº 249/2010

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material elétrico e eletrônico para atender necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 93/2010**.

DATA: 30/09/2010

CONTRATADA: COXIPO MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 43.299,70

CONTRATO Nº 250/2010

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto o Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para **FORNECIMENTO** de material elétrico e eletrônico para atender necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, conforme Termo de Referência, ata de registro de preço e Proposta do **Pregão Presencial Nº 93/2010**.

DATA: 30/09/2010

CONTRATADA: ULTRAWATTS MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - ME

VALOR GLOBAL: R\$ 72.298,91

CONTRATO Nº 251/2010

OBJETO: Contratação de pessoa física para locação de 01 (um) veículo, com condutor, em perfeito estado de funcionamento e conservação, destinado a prestação de serviços no transporte de alunos da Zona Rural: saindo da linha Pinote até a residência do senhor Toninho indo até

a comunidade do Peba e vice-versa dentro do Município de Guarantã do Norte/MT.

CONTRATADA: VALDOMIRO MARQUES DA SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 38.190,00

Guarantã do Norte/MT, 04 de Outubro de 2010.

Mercidio Panosso

Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2010

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado no contrato original

DATA: 29/09/2010

CONTRATADA: ELIANE E. D. GUIMARÃES & CIA LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 44.314,90 (quarenta e quatro mil trezentos e quatorze reais e noventa centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 70/2010

OBJETO; Acréscimo de quantitativo, valor e inclusão de dotação orçamentária Contrato original

DATA; 29/09/2010

CONTRATADA; SUPERMERCADO REI DO NORTE LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 11.982,50 (onze mil novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 72/2010

OBJETO; Acréscimo de quantitativo, valor e inclusão de dotação orçamentária Contrato original

DATA 29/09/2010

CONTRATADA; CAPITAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS E INFORMÁTICA LTDA EPP

VALOR GLOBAL R\$ 260,02 (duzentos e sessenta reais e dois centavos)

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 238/2010

OBJETO: Acréscimo de quantitativo e valor do inicialmente pactuado no contrato original

DATA 28/09/2010

CONTRATADA; H7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR GLOBAL 2.523,96 (dois mil quinhentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2010

OBJETO; Acréscimo de quantitativo, valor e inclusão de dotação orçamentária Contrato original

DATA: 29/09/2010

CONTRATADA; H 7 SUPERMERCADO LTDA

VALOR GLOBAL R\$ 7.457,05 (sete mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinco centavos)

Guarantã do Norte/MT, 04 de outubro de 2010

Mercidio Panosso

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/09/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.932.892,31	3.328.480,76	2.972.957,51
Ativo Disponível	1.939.837,64	3.328.480,76	2.972.957,51
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.945,33	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-1.932.892,31	-3.328.480,76	-2.972.957,51
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-1.932.892,31	-3.328.480,76	-2.972.957,51

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	355.523,25	-1.040.065,20

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	979.089,08	1.148.625,58	1.247.919,99
Ativo Disponível	979.089,08	1.148.625,58	1.247.919,99
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/09/10

RREO - Anexo VII (LRF, Art. 53, inciso III)

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	12.671.400,00	2.213.252,70	8.718.472,77	7.857.343,86
Receita Tributária	1.201.000,00	250.788,26	1.064.783,25	686.174,89
IPTU	140.000,00	21.105,47	104.334,91	86.609,82
ISS	385.000,00	149.352,39	419.416,23	247.400,33
ITBI	80.000,00	22.170,92	228.582,20	29.764,26
IRRF	345.000,00	52.332,08	185.087,26	199.824,15
Taxas	151.000,00	5.827,40	127.362,65	122.576,33
Contribuição de Melhoria	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	582.200,00	103.277,96	314.350,95	223.667,08
Receita Previdenciária	497.200,00	87.855,12	256.067,69	175.319,94
Outras Contribuições	85.000,00	15.422,84	58.283,26	48.347,14
Receita Patrimonial Líquida	114.800,00	24.343,05	75.451,49	45.795,04
Receita Patrimonial	281.400,00	40.052,75	119.728,08	101.047,39
(-) Aplicações Financeiras	166.600,00	15.709,70	44.276,59	55.252,35
Transferências Correntes	10.270.400,00	1.732.864,07	6.896.639,75	6.596.671,88
FPM	3.200.000,00	436.549,30	1.903.320,68	1.803.319,77
ICMS	4.640.000,00	873.841,16	3.320.138,52	2.184.567,18
Outras Transferências Correntes	2.430.400,00	422.473,61	1.673.180,55	2.608.784,93
Demais Receitas Correntes	503.000,00	101.979,36	367.247,33	305.034,97
Dívida Ativa	125.000,00	15.161,81	70.379,07	75.332,01
Receitas Correntes Diversas	378.000,00	86.817,55	296.868,26	229.702,96
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.290.000,00	83.000,00	183.229,19	712.999,02
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	5.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.285.000,00	83.000,00	183.229,19	712.999,02
Convênios	1.285.000,00	83.000,00	183.229,19	712.999,02
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.285.000,00	83.000,00	183.229,19	712.999,02
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	13.956.400,00	2.296.252,70	8.901.701,96	8.570.342,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
DESPESAS CORRENTES (VIII)	11.215.845,00	2.036.182,35	7.189.888,44	6.833.601,03
Pessoal e Encargos Sociais	4.710.748,74	974.007,95	3.525.906,22	3.296.969,90
Juros e Encargos da Dívida (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.505.096,26	1.062.174,40	3.663.982,22	3.536.631,13
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	11.215.845,00	2.036.182,35	7.189.888,44	6.833.601,03
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.588.155,00	652.095,92	832.132,41	749.206,05
Investimentos	2.572.155,00	652.095,92	832.132,41	749.206,05
Investimentos Financeiros	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital Já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Investimentos Financeiros	16.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	2.588.155,00	652.095,92	832.132,41	749.206,05
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	66.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	258.000,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.128.000,00	2.688.278,27	8.022.020,85	7.582.807,08
RESULTADO PRIMÁRIO XIX = (VII - XVIII)	-171.600,00	-392.025,57	879.681,11	987.535,80
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	0,00	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DO LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	174.350,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/09/10

RREO - Anexo X (Lei 9.394/96 Art. 72)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (b)	% (b/a)
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	10.726.999,99	11.002.000,00	1.881.400,67	7.543.676,31	68,57
Receitas de Impostos	721.499,99	721.500,00	210.382,31	832.023,75	115,32
Impostos	604.999,99	605.000,00	192.628,78	752.333,34	124,35
Divida Ativa dos Impostos	105.000,00	105.000,00	15.161,81	68.451,41	65,19
Multas, Juros de Mora e Outros Enc. de Imp. da Div. Ativa de	11.500,00	11.500,00	2.591,72	11.239,00	97,73
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais	10.005.500,00	10.280.500,00	1.671.018,36	6.711.652,56	65,29
Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios	3.200.000,00	3.200.000,00	436.549,30	1.903.320,68	59,48
Transferência Financeira do ICMS Desoneração L.C N.º 87 96	-10.000,00	-10.000,00	-10.852,20	-17.669,80	176,7
Cota-Parte ICMS	4.640.000,00	4.640.000,00	873.841,16	3.320.138,52	71,55
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Cota-Parte ITR	28.000,00	28.000,00	-6.441,95	7.930,75	28,32
Cota-Parte IPVA	136.400,00	136.400,00	25.925,29	130.249,81	95,49
Parcela das Transferências Destinadas à Formação do FUNDEB (II)	2.011.100,00	2.011.100,00	351.996,76	1.367.682,60	68,01
Cota-Parte IOF-OURO	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	1.550.000,00	1.950.000,00	243.640,06	1.089.930,58	55,89
Transferências Multigovernamentais do FUNDEB (IV)	950.000,00	950.000,00	176.650,75	705.591,12	74,27
Transferências de Recursos do FUNDEB (V)	950.000,00	950.000,00	176.650,75	705.591,12	74,27
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento	123.000,00	123.000,00	27.929,13	88.809,37	72,2
Transf. de Convênios Destinadas a Programas de Educação	477.000,00	877.000,00	39.060,18	295.530,09	33,7
Receita de Operação de Crédito Destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS RECEITAS (VI) = (I + III - II)	10.265.899,99	10.940.900,00	1.773.043,97	7.265.924,29	66,41

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (d)	% (d/c)
VINCULADAS À RECEITAS RESULTANTE DE IMPOSTOS	2.693.330,00	1.848.793,00	191.068,30	720.328,14	38,96
Despesa com Ensino Fundamental (VII)	2.110.330,00	1.618.793,00	160.435,55	646.397,04	39,93
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas (VIII)	438.000,00	150.000,00	15.092,75	21.978,10	14,65
Despesas com Outros Níveis de Ensino (IX)	145.000,00	80.000,00	15.540,00	51.953,00	64,94
DESPESAS VINCULADAS AO FUNDEB - ENSINO BÁSICO(X)	1.065.370,00	900.000,00	249.062,40	724.759,16	80,53
Pagto dos Profissionais do Ensino Básico (XI)	627.500,00	532.000,00	173.468,20	528.303,05	99,31
Outras Despesas no Ensino Básico	437.870,00	368.000,00	75.594,20	196.456,11	53,38
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
FINANC. COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS COM ENSINO (XII)	3.758.700,00	2.748.793,00	440.130,70	1.445.087,30	52,57

[se II > IV] = PERDA NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (XIII) 662.091,48

[se II < IV] = GANHO NAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -

DEDUÇÕES DA DESPESA		
PARCELA DO GANHO/COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB APLICADA NO EXERCÍCIO (XIV)		-
RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO, SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADA DE RECURSOS PRÓPRIOS (XV)		0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XVI)		0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas		0,00
DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO GANHO/COMPLEM. DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR (XVII)		0,00
TOTAL (XVIII)		0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADO AO ENSINO INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS PRÓPRIOS VINCULADOS	
	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em
RP de despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	0,00	0,00
RP de despesas com Ensino Básico	0,00	-

TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS LIMITE CONSTITUCIONAL (XXI) 1.445.087,30

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	%
MÍNIMO DE <25% > DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO [(XXI / I) * 100] Caput do artigo 212 da CF/88	19,16
MÍNIMO 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO ENSINO BÁSICO [(XI / IV) * 100] § 5º do artigo 60 do ADCT	74,87

SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB	Em 31 de Dezembro de 2009	Jan a Ago 2010
	0,00	89.422,88

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO NORTE
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.01 - 30/09/10

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010 (f)	% (f/e)
ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0
ENSINO FUNDAMENTAL	2.824.500,00	2.277.093,00	323.523,90	1.281.784,80	56,29
ENSINO SUPERIOR	145.000,00	80.000,00	15.540,00	51.953,00	64,94
EDUCAÇÃO INFANTIL	620.000,00	337.000,00	101.066,80	111.349,50	33,04
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	33.700,00	13.700,00	0,00	0,00	0
EDUCAÇÃO ESPECIAL	105.500,00	41.000,00	0,00	0,00	0
TOTAL DAS DESPESAS	3.758.700,00	2.748.793,00	440.130,70	1.445.087,30	52,57

FONTE:

Prefeitura Municipal de Itaúba

EXTRATO DE CONTRATO DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010.

CONTRATO Nº: 053/2010

BENEFICIÁRIO: ADRIANA DA SILVA ARANTES – ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CLÍNICA MÉDICA NA ÁREA DE OFTALMOLOGIA, CARDIOLOGIA E NEUROLOGIA DURANTE O EXERCÍCIO DE 2010 PARA O MUNICÍPIO DE ITAÚBA - MT.

VALOR: R\$ 11.950,00 (ONZE MIL, NOVECIENTOS CINQUENTA REAIS)

VIGÊNCIA: 15/09/2010 À 31/12/2010.

Otávio Luiz Fiel
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Juara

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 14/2010

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 14/2010, cuja abertura ocorrerá as 09:00 horas locais do dia 14/10/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Equipamentos e Mobiliários Padronizados para Atender a Escola Proinfância. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro ou no Site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164.

Juara-MT, 04 de Outubro de 2010.

José Roberto Pereira Alves
Presidente da CPL

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2010

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, torna público aos interessados que realizara licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 15/2010, cuja abertura ocorrerá as 12:00 horas locais do dia 14/10/2010, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Contratação de Empresa Capacitada para fornecimento e manutenção de Sistema de informatizado dos Serviços de Gestão, Organização e Controle de Arrecadação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), que opere em ambiente Web, e com tecnologia de emissão de nota fiscal eletrônica de serviços. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N, Centro, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164.

Juara-MT, 05 de Outubro de 2010.

José Roberto Pereira Alves
Presidente da CPL

José Alcir Paulino
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato nº. 521/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT

Contratado: Multiline & Vicanto Comércio Hospitalar E Odontológicos – Me

Objeto: Aquisição de câmara de armazenamento de sangue, em atendimento a Secretaria Mun. de Saúde.

Valor: R\$ 14.220,00

Assinatura em: 01/09/2010

Extrato de Contrato nº. 532/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara

Contratado: Inviolável Juara Monitoramento de Alarmes Ltda
Objeto: Aquisição de equipamentos e serviços de monitoramento 24 horas.

Valor: R\$ 26.114,68

Assinatura em: 08/09/2010

Extrato de Contrato nº. 543/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT

Contratado: M.A. Da Silva Oliveira Materiais de Construção

Objeto: Aquisição de materiais de construção.

Valor: R\$ 16.786,90

Assinatura em: 29/09/2010

Extrato de Termo de Aditivo nº. 231/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT

Contratada: Giraldele & Giraldele Ltda.

Objeto: Prorrogação de Prazo até 08/03/2011.

Assinatura em: 08/09/2010

Extrato de Termo de Aditivo nº. 232/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT

Contratada: Clínica Médica São Paulo Ltda-Epp.

Objeto: Prorrogação de Prazo até 31/12/2010.

Valor: R\$ 42.833,98

Assinatura em: 08/09/2010

Extrato de Termo de Aditivo nº. 233/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT

Contratada: Clínica Médica Vale do Arinos Ltda

Objeto: Prorrogação de Prazo até 31/12/2010.

Valor: R\$ 51.253,32

Assinatura em: 08/09/2010

Extrato de Termo de Aditivo nº. 234/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT

Contratada: Poli Engenharia e Comércio Ltda.

Objeto: Prorrogação de Prazo até 27/03/2011.

Assinatura em: 27/09/2010

Extrato de Termo de Aditivo nº. 235/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Juara-MT

Contratada: Geopoços Hidroconstruções e Comércio Ltda.

Objeto: Prorrogação de Prazo até 27/03/2011.

Assinatura em: 27/09/2010

Prefeitura Municipal de Juína

DECRETO Nº 196/2010 – de 01/06/2010

SÚMULA – Dispõe sobre a aprovação de Loteamento no Município de Juína - MT, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA, Estado de Mato Grosso, **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de ofertas de novos Lotes Urbanos para edificações comerciais e de moradias,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Loteamento denominado de **LOTEAMENTO PRIMAVERA**, de propriedade do MUNICÍPIO DE JUÍNA - MT.

Art. 2º - O loteamento acima mencionado tem a finalidade comercial/residencial, apresentando o seguinte quadro de áreas:

ÁREAS		TAXA DE OCUPAÇÃO
Lotes	23.257,41m²	92,41%
Rua	1.910,09 m²	7,59%
TOTAL GERAL DO IMÓVEL	25.167,50 m²	100

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito de Juína - MT, ao 01 dia do mês de Junho de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 209/2010

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão a Comissão de acompanhamento da Premiação IPTU 2010, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Acompanhamento da Premiação IPTU 2010:

I - REPRESENTANTES DO EXECUTIVO:

- § Nataniel Tomazini;
§ Deusdete Pereira Nogueira;

II - REPRESENTANTES DOS CONTRIBUEINTES:

- § Geraldo Antonio Ferreira – Assoc. Moradores Bairro palmeira
§ Roque Jair Perius - Ascom

III - REPRESENTANTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL:

- § Maria Celia Felix da Silva;

Art. 2.º A função dos integrantes da Comissão de acompanhamento da Premiação do IPTU 2010 é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 19 de Julho de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 212/2010.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

a) Secretaria Municipal de Assistência Social:

- 1. TITULAR:** Katchucy Ramos;
2. SUPLENTE: Josimara Diolina Ferreira.
1. TITULAR: Michelle Faifer Morelli Ferreira Vaz;
2. SUPLENTE: Luciane Tenório Lunas.

b) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- 1. TITULAR:** Flávia Andréia Fracaro;
2. SUPLENTE: Izabel V. Braz Gomes.

c) Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

- 1. TITULAR:** Gilmar Rezer;
2. SUPLENTE: Nilson Evangelista.

d) Secretaria Municipal de Saúde:

- 1. TITULAR:** Márcia Alves;
2. SUPLENTE: Sérica Renata Martins.

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

01 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS/AS UDUÁRIOS/AS

1. TITULAR: Cristina Souza da Costa – Associação do Moradores do Bairro Padre Duílio;

2. SUPLENTE: Iris Zuchinalli - Associação do Moradores do Bairro Padre Duílio.

1. TITULAR: José Vicente de Medeiros - Associação dos Idosos de Juína;

2. SUPLENTE: Satsiko Tamachiro - Associação dos Idosos de Juína;

02 – REPRESENTANTES DE ENTIDADES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. TITULAR: Roni Maria Veronese – Associação Pestalozzi;

2. SUPLENTE: Alexandre Batista Sampaio de Souza – Instituto Canopus;

1. TITULAR: Ana Paula Marques Schulz – Lions Clube de Juína;

2. SUPLENTE: Maria dos Santos de Assis - Lions Clube de Juína.

03 – REPRESENTANTES DOS/AS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. TITULAR: Ana Paula Ferreira Miranda – Conselho Regional Social;

2. SUPLENTE: Gisele Rodrigues Martins de Souza – Conselho Regional de Serviço Social.

Art. 2.º A função de integrante do Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS** é considerada serviço público relevante e não será remunerada, nos termos da Lei Municipal n.º 1.102, de 31 de julho de 2009.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína-MT, em 01 de agosto de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 217/2010

Súmula: Dispõe sobre decretação da Convocação do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado Conjunto nº 002/2009, ficam convocados os abaixo relacionados para comparecerem, ao Edifício Sede da Prefeitura Municipal, (Departamento de Recursos Humanos), no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único – O não Comparecimento no prazo previsto neste artigo, implica na desclassificação dos mesmos sendo considerados desistentes.

CONVOCADOS:

1) – A 01 AGENTE ADMINISTRATIVO I

CLAS	Nº INSC	NOME
4º	1625	DAYANE ALVES FERREIRA
5º	333	TATIANE FRA
6º	1440	LINDONEIA DE AGUIAR WILLWERS
7º	1911	FABIO RODRIGO VEIRA

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor, na sua data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína, Estado de Mato Grosso, em 08 De SETEMBRO de 2010.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 005/2010

DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL ART. 162, PARÁGRAFO 3º E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

TORNA PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, representada pelo Sr. **Altir Antônio Peruzzo**, **TORNA PÚBLICO** que os Relatórios de Execução Orçamentária, referente ao **4º, Bimestre do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO e o 2º Quadrimestre do Relatório de Gestão Fiscal – RGF do LRF – CIDADÃO, do Exercício Financeiro de 2010**, encontra-se inclusive com a publicação na internet através do site www.prefeituradejuina.com.br.

O Relatório de Execução Orçamentária ficará a disposição de qualquer contribuinte do Município de Juina, para exame e apreciação, o qual poderá questionar-lhe a legitimidade nos termos da Lei.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito

ALTIR ANTÔNIO PERUZZO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 2.239/2010

Súmula – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE da Sra. **MARIA BARREIRO DE SOUZA**, mat. 451, servidor (a) ocupante do cargo de **Professora 30 horas**, na **CLASSE B, Nível VI**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE C, Nível VI**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.240/2010

Súmula – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE da Sra. **IZAIDES ALVES PEREIRA**, mat. 526, servidor (a) ocupante do cargo de **Professora 30 horas**, na **CLASSE B, Nível IV**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE C, Nível IV**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.241/2010

Súmula – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE da Sra. **ILDA NOGUEIRA CORREIA**, mat. 1492, servidor (a) ocupante do cargo de **Professora 30 horas**, na **CLASSE B, Nível IV**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE C, Nível IV**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.242/2010

Súmula – Elevar Classe por ocasião do concurso, possuindo titulação, na área Superior Exigida.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - ELEVAR CLASSE da Sra. **APARECIDA IONICE PEREIRA**, mat. 766, servidor (a) ocupante do cargo de **Professora 30 horas**, na **CLASSE B, Nível IV**, promovido (a) por titulação concluída e comprovada para a **CLASSE C, Nível IV**, como determina a Lei Municipal 1012/2008.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.243/2010

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**, RESOLVE:

Art. 1º Conceder 24 (vinte e quatro) meses de **Licença Para Tratar de Interesse Particular**, ao Sr. **ROBERTO LENGERT**, mat. **1316**, servidor (a) ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, durante o período de gozo **01/09/2010 a 31/08/2012**, com retorno em **01/09/2012, sem ônus**, para Prefeitura Municipal de Juína, como determina a legislação em vigor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.244/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ADILEUZA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, mat. **1096**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PACS, referente ao período aquisitivo de **02/07/2007 A 01/07/2008** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.245/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ADÍLIO PETA RIKBAKTSÁ**, mat. **2149**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saneamento**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.246/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **AGUIDA FRANCISCA DO NASCIMENTO**, mat. **324**, ocupante do cargo de **Atendente de Recepção Hospitalar**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSF, referente ao período

aquisitivo de **04/01/2007 A 03/01/2008** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.247/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ALICIO MENDES DE ABREU**, mat. **602**, ocupante do cargo de **Vigia**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **02/05/2007 A 01/05/2008** e período de gozo de **03/09/2010 A 02/10/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.248/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **ÂNGELA MARIA PETRY**, matriculas **735 e 737**, ocupante do cargo de **Psicóloga 20 hs** em cada matrícula, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Dep. Controle de Trat. Fora do Município, referente aos períodos aquisitivos de **23/01/2008 A 22/01/2009** (mat. 735) e **26/01/2008 A 25/01/2009** (mat. 737) e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.249/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.

RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ANTÔNIO CARVALHO NETO**, mat. **1259**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **13/07/2007 A 12/07/2008** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.250/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares ao servidor **ANTONIO WATSU TSAIBATATSE**, mat. **2186**, ocupante do cargo de **Agente Indígena de Saúde**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSFI, referente ao período aquisitivo de **01/03/2009 A 28/02/2010** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.251/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **APARECIDA DE SANTANA AGUIAR NASCIMENTO**, mat. **412**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo I**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/PSF, referente ao período aquisitivo de **10/02/2007 A 09/02/2008** e período de gozo de **03/09/2010 A 02/10/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.252/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **APARECIDA MARIA OLIVEIRA CHRISTIANO**, mat. **94**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Hospital Municipal, referente ao período aquisitivo de **02/01/2006 a 01/01/2007** e período de gozo de **03/09/2010 A 02/10/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.
ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.253/2010

SÚMULA: Concede Férias ao Servidor (a) que especifica, e dá outras providências.

Senhor **ALTIR ANTONIO PERUZZO**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, pelo inciso **III**, do art. **83**, da Lei Orgânica do Município e pela Lei Complementar Municipal n.º **1022/2008**.
RESOLVE:

Art. 1.º Conceder **30 (trinta)** dias consecutivos de **FÉRIAS** regulamentares a servidora **BENONIA DE SOUZA DINIZ**, mat. **1205**, ocupante do cargo de **Agente de Combate as Endemias**, lotado (a) na Secretaria Mun. de Saúde/Ações Epidemiologia e Cont. Doenças, referente ao período aquisitivo de **02/07/2008 A 01/07/2009** e período de gozo de **01/09/2010 A 30/09/2010**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Juína/MT, em **03 de setembro de 2010**.
Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

ALTIR ANTONIO PERUZZO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde

EDITAL DE PREGÃO Nº 085/2010

Objeto: **Aquisição de Materiais para Construção do Posto da Saúde - PSF IV.**

Dia: **20/10/2010**

Entrega dos Envelopes: **Até as 08:00 horas, do dia 20/10/2010.**

Edital Completo: **Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br.**

Abertura do envelope Nº 01: **Às 08:30 horas, do dia 20 de outubro de 2010, no endereço acima.**

Fundamento Legal: **Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98)**

Lucas do Rio Verde MT, 05 de outubro de 2010.

Zeni Terezinha Andretta
Pregoeira

**EXTRATOS DE CONTRATOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES -
Setembro/2010
(Fundamento Legal Geral – Lei 8.666/93 e alterações)**

Nº DO CONTRATO:295/2010

DATA:01/09/2010

CREDOR:CWS TELES TRANSPORTES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES ME

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículo para transporte de pacientes renais crônicos para tratamento em Sinop.

VIGENCIA:12 (doze) meses

Nº NE/ANO: 13119/00

VALOR TOTAL NE: R\$ 34.800,00(trinta e quatro mil e oitocentos reais)

PROC. LICITATÓRIO:Pregão nº 082/2010

Nº DO CONTRATO:296/2010

DATA:08/09/2010

CREDOR:IZABEL CRISTINA KROICH DE MENEZES ME

OBJETO:Serviços de Dedetização nos prédios da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Lucas do Rio Verde.

VIGENCIA:12 (doze) meses

Nº NE/ANO: 13279/00, 13280/00,13278/00, 13281/00,13273/00, 13275/00, 13277/00.

VALOR TOTAL NE:R\$ 22.300,00(vinte e dois mil e trezentos reais)

PROC. LICITATÓRIO:Pregão nº 083/2010

Nº DO CONTRATO:297/2010

DATA: 13/09/2010

CREDOR: CQC – TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNÓSTICOS LTDA

OBJETO:Registro de Preço para fornecimento de material laboratorial e reagentes para uso na manutenção do Laboratório Municipal de Lucas do Rio Verde.

VIGENCIA:06 (seis) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme necessidade da retirada dos produtos

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 32.200,00 (trinta e dois mil e duzentos reais)

PROC. LICITATÓRIO:Pregão nº 084/2010

Nº DO CONTRATO:298/2010

DATA: 13/09/2010

CREDOR: DENTAL REZENDE LTDA

OBJETO:Registro de Preço para fornecimento de material laboratorial e reagentes para uso na manutenção do Laboratório Municipal de Lucas do Rio Verde.

VIGENCIA:06 (seis) meses

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme necessidade da retirada dos produtos

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 17.333,99 (dezessete mil, trezentos e trinta e três reais e noventa e nove centavos)

PROC. LICITATÓRIO:Pregão nº 084/2010

Nº DO CONTRATO:299/2010

DATA: 28/09/2010

CREDOR: CONSTRUTORA BOM SUCESSO LTDA

OBJETO:Execução de obra de Construção civil de banheiros na Escola Municipal Olavo Bilac , com área de 196,00 M2,

PRAZO: 120(cento e vinte) dias

Nº NE/ANO: 13688/00

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 51.231,71 (cinquenta e um mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e um centavos)

PROC. LICITATÓRIO:Tomada de Preços nº 014/2010

Nº DO CONTRATO:300/2010

DATA: 30/09/2010

CREDOR:DEOVAIL ZENE DE MORAES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

PRAZO: 90(noventa) dias

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme necessidade da retirada dos produtos

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 7.824,00(sete mil, oitocentos e vinte e quatro reais)

PROC. LICITATÓRIO:Chamada Pública Nº 01/2010- Dispensa de Licitação Nº 02/2010

Nº DO CONTRATO:301/2010

DATA: 30/09/2010

CREDOR: WILMAR BRAUN

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

PRAZO: 90(noventa) dias

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme necessidade da retirada dos produtos

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 6.650,00 (seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROC. LICITATÓRIO:Chamada Pública Nº 01/2010- Dispensa de Licitação Nº 02/2010

Nº DO CONTRATO:302/2010

DATA: 30/09/2010

CREDOR: ANGELINA RODRIGUES VARGAS

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

PRAZO: 90(noventa) dias

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme necessidade da retirada dos produtos

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 6.650,00(seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROC. LICITATÓRIO:Chamada Pública Nº 01/2010- Dispensa de Licitação Nº 02/2010

Nº DO CONTRATO:303/2010

DATA: 30/09/2010

CREDOR: JAURI PONTES

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

PRAZO: 90(noventa) dias

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme necessidade da retirada dos produtos

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 6.650,00(seis mil, seiscentos e cinquenta reais)

PROC. LICITATÓRIO:Chamada Pública Nº 01/2010- Dispensa de Licitação Nº 02/2010

Nº DO CONTRATO:304/2010

DATA: 30/09/2010

CREDOR:COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL LUVERDENSE COOAGRIL

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

PRAZO: 90(noventa) dias

Nº NE/ANO: Empenhos realizados conforme necessidade da retirada dos produtos

VALOR TOTAL LICITADO: R\$ 26.680,90(vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais e noventa centavos)

PROC. LICITATÓRIO:Chamada Pública Nº 01/2010- Dispensa de Licitação Nº 02/2010

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 244/2010

CONTRATADO: Kremer, Krein & Cia Ltda

DATA:01/09/2010

PRAZO ADITIVADO: 05/11/2010

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 9º Termo Aditivo do Contrato 125/2008

CONTRATADO: Geosolo Engenharia, Planejamento e Consultoria Ltda

DATA:10/09/2010

MOTIVO ADITIVO: Exclusão no 7º termo aditivo ao contrato nº 125/2008 o valor de R\$ 204.906,53 (duzentos e quatro mil, novecentos e seis reais e cinquenta e três centavos).

PRAZO: 27/11/2010

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 260/2010
CONTRATADO: Geller Supermercado Ltda
DATA: 15/09/2010
MOTIVO ADITIVO: Reajuste de preços dos lotes 20,29,30,51.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 079/2010
CONTRATADO: A. Furini & Cia Ltda
DATA: 16/09/2010
PRAZO ADITIVO: 21/03/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 080/2010
CONTRATADO: F. Sanches & Cia Ltda ME
DATA: 16/09/2010
PRAZO ADITIVO: 21/03/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 081/2010
CONTRATADO: Constrular Materiais de Construção Ltda EPP
DATA: 16/09/2010
PRAZO ADITIVO: 21/03/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 082/2010
CONTRATADO: Transmidal Transporte e Mineração Dalsoquio Ltda
DATA: 16/09/2010
PRAZO ADITIVO: 21/03/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 083/2010
CONTRATADO: Concrelucas Concreto Usinado Ltda
DATA: 16/09/2010
PRAZO ADITIVO: 21/03/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 084/2010
CONTRATADO: Coxipó Materiais Elétricos Ltda ME
DATA: 16/09/2010
PRAZO ADITIVO: 21/03/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 085/2010
CONTRATADO: Gabiatti & Gabiatti Ltda
DATA: 16/09/2010
PRAZO ADITIVO: 21/03/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 287/2010
CONTRATADO: Nascimento Comércio de Peças para Tratores Ltda
DATA: 17/09/2010
MOTIVO DO ADITIVO: Normatização da forma de aplicação dos descontos concedidos.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 288/2010
CONTRATADO: Marca Comércio de Peças Ltda
DATA: 17/09/2010
MOTIVO DO ADITIVO: Normatização da forma de aplicação dos descontos concedidos.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 289/2010
CONTRATADO: LCC de Moraes ME
DATA: 17/09/2010
MOTIVO DO ADITIVO: Normatização da forma de aplicação dos descontos concedidos.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 290/2010
CONTRATADO: Imporcate Comércio de Peças para Tratores Ltda
DATA: 17/09/2010
MOTIVO DO ADITIVO: Normatização da forma de aplicação dos descontos concedidos.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 107/2010
CONTRATADO: Gilson Pedro Pelicioni EPP
DATA: 24/09/2010
PRAZO ADITIVO: 30/03/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 263/2010
CONTRATADO: Gilson Pedro Pelicioni ME
DATA: 24/09/2010
MOTIVO ADITIVO: Reajuste de preços dos lotes , 36, 56, 76.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 2º Termo Aditivo do Contrato 043/2010
CONTRATADO: K3 Comércio Varejista de Jornais, Revistas e Outras Publicações LTDA ME
DATA: 27/09/2010
MOTIVO ADITIVO: Acréscimo de 25% dos serviços no item 02 do contrato original.

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 264/2010
CONTRATADO: Mercado Jardim Primavera Ltda - ME
DATA: 27/09/2010
MOTIVO ADITIVO: Reajuste de preços dos lotes 31

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 105/2010
CONTRATADO: Geller Supermercado Ltda
DATA: 29/09/2010
PRAZO ADITIVO: 30/03/2011

TIPO DE ALTERAÇÃO Nº: 1º Termo Aditivo do Contrato 106/2010
CONTRATADO: Mercado Jardim Primavera Ltda
DATA: 29/09/2010
PRAZO ADITIVO: 30/03/2011

Jose Luiz Paetzold Marino José Franz Adércio Nogueira Neponoceno
 Presidente da CPL Prefeito Municipal CRC/MT – 0071130-9

Prefeitura Municipal de Matupá

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO
 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: M. R. DA SILVA MALHARIA-ME LTDA
 OBJETO: Aquisição de Produtos de Malharia, Tecidos e Confecções
 VALOR/GLOBAL: **R\$ 20.497,50**
 FONTE DO CODIGO GERAL:
 03.001.04.122.0002.2002.3390.30 "037" R\$ 343,60
 07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "112" R\$ 9.285,00
 08.002.10.302.0024.2032.3390.30 "234" Hospital R\$ 1.539,50
 08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "436" PSF's R\$ 568,00
 08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "436" PAC's R\$ 590,00
 08.002.10.302.0024.2031.3390.30 "226" CRDO R\$ 93,40
 08.002.10.304.0023.2027.3390.30 "244" Vig.Sant. R\$ 538,00
 08.001.10.301.0019.2023.3390.30 "188" R\$ 1.605,00
 09.002.08.243.0028.2040.3390.30 "265" PETI R\$ 2.027,00
 09.002.08.243.0028.2043.3390.30 "286" PAIF R\$ 210,00
 09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "275" R\$ 160,00
 09.002.08.244.0028.2039.3390.30 "279" CREAS R\$ 495,00
 10.001.15.452.0045.2045.3390.30 "308" R\$ 918,00
 15.001.22.665.0039.2054.3390.30 "380" R\$ 2.125,00

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO
 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: AUGUSTA GARCIA COM. DE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
 OBJETO: Aquisição de Tecidos e Confecções
 VALOR/GLOBAL: **R\$ 19.570,20**
 FONTE DO CODIGO GERAL: **04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "047" R\$ 64,50**
 07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "112" R\$ 1.890,40
 08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "436" Vig Sanit. R\$ 600,00
 09.002.08.242.0028.2041.3390.30 "254" Asef R\$ 2.216,00
 09.002.08.243.0028.2038.3390.30 "261" Projovem R\$ 2.080,60
 09.002.08.243.0028.2040.3390.30 "265" Peti R\$ 3.911,50
 09.002.08.243.0028.2043.3390.30 "286" Paif R\$ 7.305,00
 09.002.08.244.0028.2039.3390.30 "279" Creas R\$ 1.178,20
 15.001.22.665.0039.2054.3390.30 "380" Biblioteca R\$ 324,00

Prefeitura Municipal de Nobres

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/10/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	29.231.500,00	29.430.500,00	4.469.078,14	15,19	18.124.012,86	61,58	11.306.487,14
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	24.431.500,00	24.630.500,00	4.131.578,14	16,77	16.198.770,69	65,77	8.431.729,31
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	1.696.000,00	1.361.000,00	241.056,39	17,71	874.497,83	64,25	486.502,17
1.1.1.0.00.00 - Impostos	1.512.000,00	1.177.000,00	219.169,86	18,62	713.516,98	60,62	463.483,02
1.1.2.0.00.00 - Taxas	184.000,00	184.000,00	21.886,53	11,89	160.980,85	87,49	23.019,15
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	223.000,00	526.000,00	126.124,88	23,98	446.238,73	84,84	79.761,27
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	0,00	303.000,00	84.908,17	28,02	273.880,54	90,39	29.119,46
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	223.000,00	223.000,00	41.216,71	18,48	172.358,19	77,29	50.641,81
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	37.000,00	312.000,00	138.467,02	44,38	323.828,11	103,79	-11.828,11
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	22.000,00	22.000,00	22.798,37	103,63	58.738,80	266,99	-36.738,80
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.069.600,00	22.025.600,00	3.558.963,53	16,16	14.160.950,24	64,29	7.864.649,76
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	22.069.600,00	22.025.600,00	3.558.963,53	16,16	14.160.950,24	64,29	7.864.649,76
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	310.900,00	310.900,00	66.966,32	21,54	393.255,78	126,49	-82.355,78
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	104.000,00	104.000,00	3.861,52	3,71	25.152,42	24,19	78.847,58
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	0,00	0,00	12.150,31	0,00	12.150,31	0,00	-12.150,31
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	36.900,00	36.900,00	19.004,47	51,50	324.003,03	878,06	-287.103,03
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	170.000,00	170.000,00	31.950,02	18,79	31.950,02	18,79	138.049,98
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.800.000,00	4.800.000,00	337.500,00	7,03	1.925.242,17	40,11	2.874.757,83
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	-3.000,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.800.000,00	4.800.000,00	337.500,00	7,03	1.922.242,17	40,05	2.877.757,83
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.800.000,00	4.800.000,00	337.500,00	7,03	1.922.242,17	40,05	2.877.757,83
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	397.000,00	114.772,61	28,91	376.507,45	94,84	20.492,55

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.231.500,00	29.827.500,00	4.583.850,75	15,37	18.500.520,31	62,03	11.326.979,69
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	29.231.500,00	29.827.500,00	4.583.850,75	15,37	18.500.520,31	62,03	11.326.979,69
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	29.231.500,00	29.827.500,00	4.583.850,75	15,37	18.500.520,31	62,03	11.326.979,69
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	21.456.650,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	30.433.151,00	-124.910,00	30.308.241,00	4.850.132,87	22.434.026,36	4.498.374,54	15.695.601,08	51,79	14.812.839,92
DESPESAS CORRENTES	26.405.151,00	-1.450.660,00	24.954.491,00	4.069.438,66	17.986.366,77	3.678.324,50	14.053.898,54	56,32	10.900.592,48
Pessoal e Encargos Sociais	13.613.250,00	-1.607.748,00	12.005.502,00	2.289.132,12	8.158.391,97	1.993.444,55	7.541.241,38	62,81	4.464.260,82
Juros e Encargos da Dívida	12.000,00	0,00	12.000,00	600,00	2.720,00	600,00	2.720,00	22,67	9.280,00
Outras Despesas Correntes	12.779.901,00	157.088,00	12.936.989,00	1.779.706,54	9.825.254,80	1.684.279,95	6.509.937,16	50,32	6.427.051,84
DESPESAS DE CAPITAL	4.028.000,00	1.325.750,00	5.353.750,00	780.694,21	4.447.659,59	820.050,04	1.641.702,54	30,66	3.712.047,48
Investimentos	3.600.000,00	1.344.250,00	4.944.250,00	635.015,18	4.152.336,49	773.268,39	1.456.742,20	29,46	3.487.507,80
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	428.000,00	-18.500,00	409.500,00	145.679,03	295.323,10	46.781,65	184.960,34	45,17	224.539,86
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	534.000,00	129.710,00	663.710,00	229.472,72	505.638,40	115.232,61	391.398,29	58,97	272.311,71
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	30.967.151,00	4.800,00	30.971.951,00	5.079.605,59	22.939.664,76	4.613.607,15	16.086.999,37	51,94	14.884.951,83
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	30.967.151,00	4.800,00	30.971.951,00	5.079.605,59	22.939.664,76	4.613.607,15	16.086.999,37	51,94	14.884.951,83
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	2.413.520,94	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	30.967.151,00	4.800,00	30.971.951,00	5.079.605,59	22.939.664,76	4.613.607,15	18.500.520,31	59,73	12.471.430,89

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	31.435.100,00	30.971.951,00	5.079.605,59	22.939.664,76	4.613.607,15	16.086.999,37	100,00	51,94	14.884.951,63
LEGISLATIVA	2.460.000,00	1.237.300,00	182.975,25	809.255,24	180.901,22	757.748,00	4,71	61,24	479.552,00
Ação Legislativa	2.460.000,00	1.237.300,00	182.975,25	809.255,24	180.901,22	757.748,00	4,71	61,24	479.552,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	3.490.000,00	4.835.461,00	617.598,33	3.259.396,04	580.215,36	2.483.194,77	15,44	51,35	2.352.266,23
Administração Geral	3.010.000,00	4.648.836,00	592.621,20	3.123.924,25	557.389,59	2.358.150,56	14,66	50,73	2.290.685,44
Controle Interno	150.000,00	94.110,00	24.977,13	59.700,86	22.144,27	53.133,01	0,33	56,46	40.976,99
Normatização e Fiscalização	160.000,00	13.915,00	0,00	6.120,93	681,50	2.326,20	0,01	16,72	11.588,80
Formação de Recursos Humanos	30.000,00	9.400,00	0,00	650,00	0,00	585,00	0,00	6,22	8.815,00
Administração de Receitas	20.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Comunicação Social	120.000,00	69.100,00	0,00	69.000,00	0,00	69.000,00	0,43	99,86	100,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.600.000,00	1.976.210,00	265.666,80	1.484.604,63	319.711,44	945.407,34	5,88	47,84	1.030.802,66
Administração Geral	470.000,00	848.600,00	136.834,30	763.472,66	129.509,39	495.195,32	3,08	58,35	353.404,68
Assistência à Criança e ao Adolescente	170.000,00	101.000,00	0,00	92.952,72	21.667,00	59.620,72	0,37	59,03	41.379,28
Assistência Comunitária	860.000,00	986.550,00	122.882,50	622.229,25	168.535,05	390.591,30	2,43	39,59	595.958,70
Assistência aos Povos Indígenas	100.000,00	40.060,00	5.950,00	5.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.060,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	975.000,00	975.000,00	80.515,60	331.380,07	72.920,73	306.164,02	1,90	31,40	668.835,98
Previdência do Regime Estatutário	975.000,00	975.000,00	80.515,60	331.380,07	72.920,73	306.164,02	1,90	31,40	668.835,98
SAÚDE	6.440.000,00	5.813.450,00	980.399,10	4.846.721,93	1.016.965,48	3.919.659,21	24,37	67,42	1.893.790,79
Administração Geral	1.540.000,00	2.799.000,00	676.642,21	2.653.994,66	593.954,55	2.151.757,25	13,38	76,88	647.242,75
Atenção Básica	2.740.000,00	1.224.900,00	228.020,20	1.009.523,33	130.188,52	653.329,18	4,06	53,34	571.570,82
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.900.000,00	1.594.450,00	35.322,64	1.088.222,71	262.427,60	1.037.889,00	6,45	65,09	556.561,00
Vigilância Sanitária	120.000,00	31.100,00	5.475,83	5.745,22	360,00	629,39	0,00	2,02	30.470,61
Vigilância Epidemiológica	120.000,00	144.000,00	34.938,22	89.236,01	30.034,81	76.054,39	0,47	52,82	67.945,61
Infra-estrutura Urbana	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	6.940.000,00	7.536.004,26	1.682.717,66	5.922.891,65	1.220.563,17	4.000.395,72	24,87	53,08	3.355.608,54
Administração Geral	1.230.000,00	1.367.000,00	175.987,59	931.361,16	229.244,32	716.064,54	4,45	52,38	650.935,46
Ensino Fundamental	4.660.000,00	5.506.899,26	1.321.008,31	4.776.316,35	808.712,29	3.072.781,64	19,10	55,80	2.434.117,62
Educação Infantil	1.050.000,00	662.105,00	185.721,76	215.214,14	182.606,56	211.549,54	1,32	31,95	450.555,46
CULTURA	330.000,00	89.987,00	9.671,00	50.411,15	12.336,45	48.896,28	0,30	54,34	41.090,72
Difusão Cultural	300.000,00	84.837,00	9.671,00	47.100,21	10.826,00	47.055,21	0,29	55,47	37.781,79
Infra-estrutura Urbana	30.000,00	5.150,00	0,00	3.310,94	1.510,45	1.841,07	0,01	35,75	3.308,93
DIREITOS DA CIDADANIA	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
Normatização e Fiscalização	30.000,00	50,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50,00
URBANISMO	6.680.000,00	6.363.638,74	997.220,08	4.847.415,96	982.663,11	2.705.538,28	16,82	42,52	3.658.100,46
Administração Geral	3.050.000,00	2.822.168,00	686.380,57	2.039.866,30	375.294,56	1.423.632,48	8,85	50,44	1.398.535,52
Infra-estrutura Urbana	3.010.000,00	3.410.130,74	232.709,51	2.729.419,66	593.109,55	1.267.646,80	7,88	37,17	2.142.483,94
Serviços Urbanos	600.000,00	131.140,00	78.130,00	78.130,00	14.259,00	14.259,00	0,09	10,87	116.881,00
Promoção da Produção Vegetal	20.000,00	200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200,00
HABITAÇÃO	200.000,00	118.050,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.050,00
Habitação Urbana	200.000,00	118.050,00	0,00	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	118.050,00
SANEAMENTO	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	100.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	670.000,00	506.600,00	73.713,64	340.532,00	67.995,11	191.716,49	1,19	37,84	314.883,51
Administração Geral	390.000,00	421.150,00	67.239,14	333.003,70	63.051,11	185.718,69	1,15	44,10	235.431,31
Formação de Recursos Humanos	20.000,00	8.100,00	5.211,50	5.265,30	3.874,00	3.927,80	0,02	48,49	4.172,20
Infra-estrutura Urbana	100.000,00	46.350,00	963,00	963,00	770,00	770,00	0,00	1,66	45.580,00
Preservação e Conservação Ambiental	160.000,00	31.000,00	300,00	1.300,00	300,00	1.300,00	0,01	4,19	29.700,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	200.000,00	365.150,00	27.010,00	59.369,18	27.010,00	58.558,18	0,36	16,04	306.591,82
Promoção da Produção Vegetal	200.000,00	114.150,00	27.010,00	59.369,18	27.010,00	58.558,18	0,36	51,30	55.591,82
Produção Industrial	0,00	251.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	251.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	290.000,00	158.450,00	1.590,00	140.057,50	3.130,00	137.230,00	0,85	86,61	21.220,00
Turismo	290.000,00	158.450,00	1.590,00	140.057,50	3.130,00	137.230,00	0,85	86,61	21.220,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	150.000,00	134.000,00	14.249,10	71.602,05	10.453,40	64.985,95	0,40	48,50	69.014,05

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Desporto Comunitário	150.000,00	134.000,00	14.249,10	71.602,05	10.453,40	64.985,95	0,40	48,50	69.014,05
ENCARGOS ESPECIAIS	862.151,00	843.651,00	146.279,03	662.027,36	118.741,68	467.505,13	2,91	55,41	376.145,87
Refinanciamento da Dívida Interna	570.000,00	551.500,00	146.279,03	437.027,36	73.522,23	300.524,02	1,87	54,49	250.975,98
Outros Encargos Especiais	292.151,00	292.151,00	0,00	225.000,00	45.219,45	166.981,11	1,04	57,16	125.169,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17.949,00	17.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.949,00
Reserva de Contingência	17.949,00	17.949,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.949,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	31.435.100,00	30.971.951,00	5.079.605,59	22.939.664,76	4.613.607,15	16.086.999,37	99,9999	51,9405	14.884.951,63

FONTE:

I

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/10/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.018.337,10	2.168.943,70	1.882.935,34	2.529.562,49	2.117.631,81	2.168.066,74	2.404.806,78	2.208.450,50	2.253.008,01	2.606.068,06	2.225.029,90	2.466.568,40	27.049.409,73	28.128.900,00
Receitas Tributárias	53.945,02	66.545,57	103.069,55	42.638,50	83.533,75	126.179,10	103.331,13	74.920,64	142.779,77	102.697,05	114.904,12	126.152,27	1.140.696,47	1.361.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	2.662,98	4.514,73	2.463,39	4.754,74	28,02	0,00	0,00	32,93	3.819,88	12.048,83	28.398,28	10.752,82	69.476,60	117.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	665,76	14.125,67	640,00	3.560,14	11.898,72	5.198,93	11.155,38	3.666,10	28.034,51	1.737,02	4.315,57	2.685,02	87.682,82	134.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	40.394,37	23.619,39	89.239,12	28.659,02	50.427,55	105.511,68	66.292,67	57.431,44	63.309,84	73.793,62	70.666,50	102.351,67	771.656,87	926.000,00
Outras Receitas Tributárias	10.221,91	24.285,78	10.727,04	5.664,60	21.179,46	15.468,49	25.923,08	13.790,17	47.615,54	15.117,58	11.523,77	10.362,76	211.880,18	184.000,00
Receitas de Contribuições	41.868,57	49.051,82	43.927,71	49.540,50	43.849,36	45.242,04	48.627,80	56.065,56	38.752,00	87.577,09	62.511,65	63.613,23	630.627,33	526.000,00
Receita Patrimonial	2.421,17	1.495,80	1.175,83	1.371,39	20.441,43	27.115,95	56.666,85	24.012,50	9.633,42	47.490,94	62.371,29	76.095,73	330.292,30	312.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	69.977,07	0,00	514,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.491,07	95.000,00
Transferências Correntes	1.896.414,10	1.965.964,02	1.724.627,45	2.415.000,56	1.960.897,18	1.702.229,89	2.185.993,25	2.045.052,22	2.048.177,58	2.350.476,84	1.975.190,25	2.143.793,44	24.413.816,78	25.524.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	383.981,95	441.706,56	551.365,71	598.109,74	455.155,57	555.712,16	412.814,20	494.613,34	608.969,76	528.508,28	388.632,49	520.845,13	5.940.414,89	7.446.000,00
Cota Parte do ICMS	949.231,81	773.489,75	611.576,02	943.676,18	829.112,61	661.589,10	968.681,30	838.723,97	716.842,43	1.045.881,30	868.596,14	934.181,93	10.141.582,54	9.478.000,00
Cota Parte do IPVA	23.217,36	20.104,61	13.637,86	9.366,63	32.471,83	45.767,72	49.624,99	57.865,56	78.006,09	59.100,76	47.876,45	38.011,37	475.051,23	513.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	278.633,80	255.057,29	225.160,05	311.527,46	267.811,33	256.392,71	305.766,83	292.742,85	290.466,98	349.768,28	278.510,77	310.269,57	3.422.107,92	3.500.000,00
Outras Transferências Correntes	261.349,18	475.605,81	322.887,81	552.320,55	376.345,84	182.768,20	449.105,93	361.106,50	353.892,32	367.218,22	391.574,40	340.485,44	4.434.660,20	4.587.000,00
Outras Receitas Correntes	23.688,24	15.909,42	10.134,80	20.497,54	8.910,09	267.299,76	10.187,75	8.399,58	13.665,24	17.827,04	10.052,59	56.913,73	463.485,78	310.900,00
DEDUÇÕES (II)	297.534,96	285.221,16	262.964,66	337.641,78	288.013,77	280.497,42	312.711,71	309.161,07	319.584,33	369.844,32	303.584,19	341.344,14	3.708.103,51	3.687.800,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	26.034,32	31.996,29	26.381,83	26.848,69	24.004,07	26.010,87	26.330,18	30.909,78	38.752,00	42.965,47	42.543,27	42.364,90	385.141,67	303.000,00
Servidor	26.034,32	31.996,29	26.381,83	26.848,69	24.004,07	26.010,87	26.330,18	30.909,78	38.752,00	42.965,47	42.543,27	42.364,90	385.141,67	303.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	271.500,64	253.224,87	236.582,83	310.793,09	264.009,70	254.486,55	286.381,53	278.251,29	280.832,33	326.878,85	261.040,92	298.979,24	3.322.961,84	3.384.800,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	1.720.802,14	1.883.722,54	1.619.970,68	2.191.920,71	1.829.618,04	1.887.569,32	2.092.095,07	1.899.289,43	1.933.423,68	2.236.224,64	1.921.445,71	2.125.224,26	23.341.306,22	24.441.100,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/10/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	705.155,79	0,00	653.961,07	51.194,72	1.377.006,88	0,00	7.139,92	1.369.866,96
EXECUTIVO	0,00	705.155,79	0,00	653.961,07	51.194,72	1.377.006,88	0,00	7.139,92	1.369.866,96
Administração Direta	0,00	670.710,14	0,00	619.515,42	51.194,72	1.377.006,88	0,00	7.139,92	1.369.866,96
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	273.540,14	0,00	233.647,04	39.893,10	504.141,99	0,00	0,00	504.141,99
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	185.000,00	0,00	182.270,24	2.729,76	267.875,83	0,00	0,00	267.875,83
Investimentos	0,00	212.170,00	0,00	203.598,14	8.571,86	585.305,57	0,00	0,00	585.305,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.683,49	0,00	7.139,92	12.543,57
Administração Indireta	0,00	34.445,65	0,00	34.445,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	27.077,14	0,00	27.077,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	7.368,51	0,00	7.368,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	705.155,79	0,00	653.961,07	51.194,72	1.377.006,88	0,00	7.139,92	1.369.866,96

FONTE:

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/10/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	578.000,00	200.576,82	538.969,85	233.745,22
RECEITAS CORRENTES	0,00	578.000,00	200.576,82	538.969,85	233.745,22
Receita de Contribuições	0,00	303.000,00	84.908,17	273.880,54	188.405,93
Pessoal Civil	0,00	303.000,00	84.908,17	273.880,54	188.405,93
Contribuição de Servidor Ativo Civil	0,00	303.000,00	84.908,17	273.880,54	188.405,93
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	275.000,00	115.668,65	265.089,31	45.339,29
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	275.000,00	115.668,65	265.089,31	45.339,29
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	0,00	397.000,00	114.772,61	376.507,45	246.002,16
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	0,00	975.000,00	315.349,43	915.477,30	479.747,38

DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	530.000,00	530.000,00	72.920,73	306.164,02	225.797,18
ADMINISTRAÇÃO	80.000,00	80.000,00	5.420,28	18.940,83	19.355,98
Despesas Correntes	80.000,00	80.000,00	5.420,28	18.940,83	19.355,98
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	450.000,00	450.000,00	67.500,45	287.223,19	206.441,20
Pessoal Civil	450.000,00	450.000,00	67.500,45	287.223,19	206.441,20
Aposentadorias	290.000,00	290.000,00	53.183,10	199.307,59	130.037,26
Pensões	80.000,00	80.000,00	7.007,46	46.502,22	37.662,25
Outros Benefícios Previdenciários	80.000,00	80.000,00	7.309,89	41.413,38	38.741,69
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	530.000,00	530.000,00	72.920,73	306.164,02	225.797,18
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	-530.000,00	445.000,00	242.428,70	609.313,28	253.950,20

SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS	3º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA	
		2009	2010
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	0,00	33.804,34	325,75
Investimentos	2.700.004,88	2.921.399,45	3.553.853,49

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	0,00	397.000,00	114.772,61	376.507,45	246.002,16
Receita de Contribuições	0,00	397.000,00	114.772,61	376.507,45	246.002,16
Pessoal Civil	0,00	397.000,00	114.772,61	376.507,45	246.002,16
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	0,00	397.000,00	114.772,61	376.507,45	246.002,16
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NOBRES
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 05/10/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	0,00	397.000,00	114.772,61	376.507,45	246.002,16
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nortelândia

MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	10.980.000,00	14.886.657,74	3.872.094,03	9.420.513,60	2.445.967,42	7.009.327,89	100,00	47,08	7.877.329,85
LEGISLATIVA	550.000,00	439.500,00	71.452,93	276.638,75	71.452,93	276.638,75	3,95	62,94	162.861,25
Ação Legislativa	225.000,00	192.500,00	30.444,00	117.167,05	30.444,00	117.167,05	1,67	60,87	75.332,95
Administração Geral	325.000,00	247.000,00	41.008,93	159.471,70	41.008,93	159.471,70	2,28	64,56	87.528,30
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.836.300,00	2.405.279,00	333.707,00	1.716.989,23	360.767,87	1.499.401,14	21,39	62,34	905.877,86
Administração Geral	1.426.000,00	2.021.243,00	291.221,16	1.530.985,39	320.548,20	1.339.362,12	19,11	66,26	681.880,88
Administração Financeira	259.300,00	228.136,00	20.329,02	92.350,75	20.694,55	86.475,51	1,23	37,91	141.660,49
Normatização e Fiscalização	77.000,00	75.000,00	6.836,82	37.228,78	6.836,82	37.228,78	0,53	49,64	37.771,22
Tecnologia de Informatização	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Formação de Recursos Humanos	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
Comunicação Social	60.000,00	66.900,00	15.320,00	56.424,31	12.688,30	36.334,73	0,52	54,31	30.565,27
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	529.000,00	546.907,00	76.794,93	337.622,35	68.749,34	304.756,63	4,35	55,72	242.150,37
Assistência ao Idoso	15.000,00	12.000,00	0,00	3.456,00	0,00	3.456,00	0,05	28,80	8.544,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	60.000,00	60.000,00	7.022,77	40.370,45	6.018,08	39.365,76	0,56	65,61	20.634,24
Assistência Comunitária	449.000,00	473.907,00	69.772,16	293.795,90	62.731,26	261.934,87	3,74	55,27	211.972,13
PREVIDÊNCIA SOCIAL	517.000,00	517.000,00	66.293,99	224.982,05	64.313,99	219.042,05	3,13	42,37	297.957,95
Previdência Básica	517.000,00	517.000,00	66.293,99	224.982,05	64.313,99	219.042,05	3,13	42,37	297.957,95
SAÚDE	2.299.000,00	2.642.919,67	494.535,28	1.639.182,07	474.981,95	1.576.575,00	22,49	59,65	1.066.344,67
Atenção Básica	1.786.000,00	1.979.976,00	422.821,30	1.282.718,08	403.267,97	1.228.898,22	17,53	62,07	751.077,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	425.000,00	550.880,67	56.772,97	262.886,71	56.772,97	258.144,65	3,68	46,86	292.736,02
Suporte Profilático e Terapêutico	32.000,00	44.500,00	6.154,35	44.401,25	6.154,35	42.213,75	0,60	94,86	2.286,25
Vigilância Sanitária	40.000,00	48.563,00	5.361,80	34.506,36	5.361,80	32.648,71	0,47	67,23	15.914,29
Vigilância Epidemiológica	16.000,00	19.000,00	3.424,86	14.669,67	3.424,86	14.669,67	0,21	77,21	4.330,33
TRABALHO	118.000,00	114.000,00	0,00	80.000,00	23.799,72	77.760,72	1,11	68,21	36.239,28
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	106.000,00	106.000,00	0,00	80.000,00	23.799,72	77.760,72	1,11	73,36	28.239,28
Fomento ao Trabalho	12.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
EDUCAÇÃO	3.426.000,00	2.839.229,00	302.873,90	1.552.077,41	368.192,85	1.245.619,70	17,77	43,87	1.593.609,30
Alimentação e Nutrição	72.000,00	72.000,00	14.117,44	47.827,39	14.117,44	44.066,79	0,63	61,20	27.933,21
Ensino Fundamental	2.684.000,00	2.152.229,00	236.425,29	1.311.258,93	301.834,14	1.008.651,72	14,39	46,87	1.143.577,28
Ensino Profissional	20.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação Infantil	593.000,00	543.000,00	43.546,00	162.605,92	43.456,10	162.516,02	2,32	29,93	380.483,98
Educação de Jovens e Adultos	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Educação Especial	45.000,00	45.000,00	8.785,17	30.385,17	8.785,17	30.385,17	0,43	67,52	14.614,83
CULTURA	113.000,00	268.853,00	6.340,00	222.812,93	4.405,00	174.677,93	2,49	64,97	94.175,07
Difusão Cultural	113.000,00	268.853,00	6.340,00	222.812,93	4.405,00	174.677,93	2,49	64,97	94.175,07
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	213.000,00	1.607.193,38	1.400.497,55	1.530.047,41	298.696,21	426.926,07	6,09	26,56	1.180.267,31
Infra-estrutura Urbana	58.000,00	1.418.693,38	1.361.959,00	1.376.486,77	265.495,66	280.023,43	4,00	19,74	1.138.669,95
Serviços Urbanos	155.000,00	188.500,00	38.538,55	153.560,64	33.200,55	146.902,64	2,10	77,93	41.597,36
HABITAÇÃO	45.000,00	36.620,00	0,00	12.972,00	0,00	12.972,00	0,19	35,42	23.648,00
Habitação Urbana	45.000,00	36.620,00	0,00	12.972,00	0,00	12.972,00	0,19	35,42	23.648,00
SANEAMENTO	45.000,00	23.626,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.626,80
Saneamento Básico Rural	10.000,00	8.626,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.626,80
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	55.000,00	336.622,45	304.614,39	304.614,39	0,00	0,00	0,00	0,00	336.622,45
Preservação e Conservação Ambiental	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Turismo	35.000,00	326.622,45	304.614,39	304.614,39	0,00	0,00	0,00	0,00	326.622,45
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	390.000,00	1.564.028,98	81.742,02	534.685,75	243.952,73	498.180,24	7,11	31,85	1.065.848,74
Administração Geral	277.000,00	474.999,19	81.742,02	363.743,94	90.977,73	345.205,24	4,92	72,67	129.793,95
Saneamento Básico Rural	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Promoção da Produção Vegetal	15.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Abastecimento	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Extensão Rural	78.000,00	1.066.029,79	0,00	170.941,81	152.975,00	152.975,00	2,18	14,35	913.054,79
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	15.000,00	9.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,01	5,56	8.500,00
Promoção Industrial	15.000,00	9.000,00	500,00	500,00	500,00	500,00	0,01	5,56	8.500,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	150.000,00	233.640,00	8.938,80	11.788,80	7.138,80	9.988,80	0,14	4,28	223.651,20
Promoção Comercial	70.000,00	43.640,00	4.293,00	7.143,00	2.493,00	5.343,00	0,08	12,24	38.297,00

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
Turismo	80.000,00	190.000,00	4.645,80	4.645,80	4.645,80	4.645,80	0,07	2,45	185.354,20
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	25.000,00	52.000,00	2.385,00	19.841,22	2.385,00	19.841,22	0,28	38,16	32.158,78
Energia Elétrica	25.000,00	52.000,00	2.385,00	19.841,22	2.385,00	19.841,22	0,28	38,16	32.158,78
TRANSPORTE	35.000,00	395.098,00	361.808,00	361.808,00	322.038,27	322.038,27	4,59	81,51	73.059,73
Transporte Rodoviário	35.000,00	395.098,00	361.808,00	361.808,00	322.038,27	322.038,27	4,59	81,51	73.059,73
DESPORTO E LAZER	82.000,00	403.270,46	302.093,28	361.074,65	76.394,59	124.675,76	1,78	30,92	278.594,70
Desporto Comunitário	82.000,00	403.270,46	302.093,28	361.074,65	76.394,59	124.675,76	1,78	30,92	278.594,70
ENCARGOS ESPECIAIS	172.000,00	229.249,00	57.516,96	232.876,59	58.198,17	219.733,61	3,13	95,85	9.515,39
Serviço da Dívida Interna	172.000,00	229.249,00	57.516,96	232.876,59	58.198,17	219.733,61	3,13	95,85	9.515,39
RESERVA DO RPPS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DO RPPS	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	183.700,00	42.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.621,00
Reserva de Contingência	183.700,00	42.621,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.621,00
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.980.000,00	14.886.657,74	3.872.094,03	9.420.513,60	2.445.967,42	7.009.327,89	100	47,0846	7.877.329,85

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/ 09	Out/ 09	Nov/ 09	Dez/ 09	Jan/ 10	Fev/ 10	Mar/ 10	Abr/ 10	Mai/ 10	Jun/ 10	Jul/ 10	Ago/ 10		
RECEITAS CORRENTES (I)	821.357,29	867.682,12	865.563,48	1.104.237,74	766.901,58	985.095,84	827.369,12	939.797,94	950.544,67	952.106,50	786.957,51	879.989,37	10.756.603,16	10.176.000,00
Receitas Tributárias	23.796,09	9.252,39	24.321,37	9.126,07	46.293,36	48.564,41	17.719,86	21.453,51	48.472,36	64.021,67	14.146,45	13.424,37	340.581,91	310.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	9.819,90	915,40	1.088,40	950,80	112,00	0,00	382,50	700,30	896,20	571,60	1.980,00	3.730,51	21.147,61	40.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	1.623,46	1.017,70	16.555,46	950,00	340,00	3.343,00	901,00	5.905,29	745,00	832,00	3.274,00	562,68	37.049,59	70.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	37.980,16	39.101,62	0,00	0,00	38.756,43	45.479,55	0,00	0,00	161.317,76	0,00
Outras Receitas Tributárias	12.352,73	7.319,29	6.677,51	7.225,27	7.851,20	6.119,79	16.436,36	13.847,92	8.074,73	17.138,52	8.892,45	9.131,18	121.066,95	200.000,00
Receitas de Contribuições	51.725,10	34.617,90	31.696,65	37.980,06	25.577,53	51.238,26	86.207,06	56.706,12	55.706,53	39.078,95	70.180,36	35.982,59	576.697,11	408.000,00
Receita Patrimonial	9.751,21	10.066,96	9.953,76	11.266,26	11.783,53	12.282,56	15.798,22	4.820,00	19.962,89	17.925,60	30.571,00	27.519,35	181.701,34	270.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	731.943,33	809.884,28	797.076,44	1.033.329,63	673.574,78	865.146,26	700.240,74	848.084,22	826.672,88	820.897,18	659.046,61	793.126,60	9.559.022,95	9.131.000,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	230.389,17	265.023,94	330.817,43	509.074,96	273.093,35	333.427,30	247.688,51	296.768,00	365.381,86	317.104,97	233.179,48	312.507,07	3.714.456,04	3.950.000,00
Cota Parte do ICMS	179.563,87	145.868,32	115.333,87	177.962,70	154.540,18	86.806,28	155.117,64	134.307,21	114.789,97	167.479,89	139.090,72	149.593,17	1.720.453,82	1.750.000,00
Cota Parte do IPVA	3.329,02	6.703,61	4.018,82	5.489,13	7.130,87	8.602,94	15.043,23	17.203,25	18.976,55	18.282,47	19.039,16	10.169,62	133.988,67	250.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	94.774,24	86.754,96	76.585,70	105.962,65	84.644,08	65.015,58	87.284,03	83.566,26	82.916,57	99.844,75	79.503,58	88.569,43	1.035.421,83	1.179.000,00
Outras Transferências Correntes	223.887,03	305.533,45	270.320,62	234.840,19	154.166,30	371.294,16	195.107,33	316.239,50	244.607,93	218.185,10	188.233,67	232.287,31	2.954.702,59	2.002.000,00
Outras Receitas Correntes	4.141,56	3.860,59	2.515,26	12.535,72	9.682,38	7.864,35	7.403,24	8.734,09	8.730,01	10.183,10	13.013,09	9.936,46	98.599,85	57.000,00
DEDUÇÕES (II)	98.898,42	106.472,37	106.594,05	124.166,45	103.620,67	101.979,50	101.401,24	117.429,78	119.828,32	118.089,98	96.427,71	111.204,91	1.306.103,40	1.348.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	16.336,23	16.102,24	16.417,51	16.086,77	16.400,44	15.987,10	17.576,03	17.022,11	19.773,53	17.287,89	18.165,95	16.752,07	203.907,87	208.000,00
Servidor	16.336,23	16.102,24	16.417,51	16.444,04	16.400,44	15.987,10	17.576,03	17.022,11	19.773,53	17.287,89	18.165,95	16.752,07	203.465,14	208.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	82.562,19	90.370,13	90.166,54	108.079,68	87.220,23	85.992,40	83.825,21	100.407,67	100.054,79	100.802,09	78.261,76	94.452,84	1.102.195,53	1.140.000,00
RECEITA CORRENTE LIQUIDA (III) = (I - II)	722.458,87	761.209,75	758.979,43	980.071,29	663.280,91	883.116,34	725.967,88	822.368,16	839.716,35	834.016,52	690.529,80	768.784,46	9.450.499,76	8.828.000,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - ANEXO IX(LRF, Art. 53, inciso V)

PODER/ ÓRGÃO	RP PROCESSADOS					RP NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios Anteriores	2009							
a)RESTO PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	728.532,41	815.870,84
EXECUTIVO	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	728.532,41	815.870,84
Administração Direta	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	728.532,41	815.870,84
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	15.413,28	0,00	15.413,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	35.001,02	0,00	35.001,02	0,00	233.000,00	0,00	198.000,00	35.000,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.403,25	0,00	530.532,41	780.870,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Indireta	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXECUTIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVO (Intra-Orçamentária)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b)RESTO PAGAR(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	50.414,30	0,00	50.414,30	0,00	1.544.403,25	0,00	728.532,41	815.870,84

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	308.000,00	308.000,00	73.827,89	236.497,29	206.961,26
RECEITAS CORRENTES	308.000,00	308.000,00	73.827,89	236.497,29	206.961,26
Receita de Contribuições	208.000,00	208.000,00	34.918,02	138.965,12	145.741,33
Pessoal Civil	208.000,00	208.000,00	34.918,02	138.965,12	145.741,33
Contribuição de Servidor Ativo Civil	208.000,00	208.000,00	34.918,02	138.965,12	145.741,33
Contribuição de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	38.909,87	97.532,17	59.091,32
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	59.091,32
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	38.909,87	97.532,17	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	2.128,61
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	395.000,00	395.000,00	59.015,64	217.792,07	256.134,05
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	703.000,00	703.000,00	132.843,53	454.289,36	463.095,31
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	521.000,00	521.000,00	62.058,05	212.875,48	177.546,86
ADMINISTRAÇÃO	101.000,00	101.000,00	2.891,00	12.836,58	21.431,00
Despesas Correntes	91.000,00	91.000,00	2.891,00	12.836,58	19.468,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	1.963,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	420.000,00	420.000,00	59.167,05	200.038,90	156.115,86
Pessoal Civil	420.000,00	420.000,00	59.167,05	200.038,90	156.115,86
Aposentadorias	300.000,00	300.000,00	37.386,85	129.395,95	117.098,84
Pensões	50.000,00	50.000,00	6.696,60	24.983,70	17.346,30
Outros Benefícios Previdenciários	70.000,00	70.000,00	15.083,60	45.659,25	21.670,72
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	2.000,00	2.000,00	2.255,94	6.166,57	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS (IX)=(VI+VII+VIII)	703.000,00	703.000,00	64.313,99	219.042,05	177.546,86
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	0,00	0,00	68.529,54	235.247,31	285.548,45
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS			PERÍODO REFERÊNCIA		
3º BIM/2010			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		0,00		0,00	0,00
Investimentos		0,00		0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	395.000,00	395.000,00	59.015,64	217.792,07	256.134,05
Receita de Contribuições	395.000,00	395.000,00	59.015,64	217.792,07	256.134,05
Pessoal Civil	395.000,00	395.000,00	59.015,64	217.792,07	256.134,05
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	395.000,00	395.000,00	59.015,64	217.792,07	256.134,05
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	395.000,00	395.000,00	59.015,64	217.792,07	256.134,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE NORTELANDIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	974.168,39	1.831.320,57	1.787.880,04
Ativo Disponível	1.024.582,69	1.831.320,57	1.787.880,04
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	50.414,30	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-974.168,39	-1.831.320,57	-1.787.880,04
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-974.168,39	-1.831.320,57	-1.787.880,04

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	43.440,53	-813.711,65

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Ativo Disponível	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de Nova Guarita

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº. 041/10/SMA/PMNG.

RECURSO: CONVÊNIO Nº. 061/2010.

PRAZO: 10/09/10 A 10/09/11

CONTRATADA: **BRESSAN, LAMONATTO E CIA LTDA**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA DUAS (02) PORTAS, ANO 2010, ZERO KM, QUATRO (04) CILINDROS, MOTOR BICOMBUSTIVEL M.P.F.I 2.4 – DE NO MÍNIMO 140 CV – TRAÇÃO 4X2, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO NA CABINE, MACA RÍGIDA E MACA COM NO MÍNIMO 1,8 M DE COMPRIMENTO, COM RODÍZIOS E COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, COLCHONETE FORRADO EM COURVIM CINZA CLARO, CINTOS E TRAVAS PARA FIXAÇÃO NO ASSOALHO NO LADO DIREITO DO VEÍCULO; BANCO TUBULAR PARA DUAS PESSOAS COM ASSENTO ESTOFADO EM COURVIM CINZA CLARO E CINTOS DE SEGURANÇA NA ESQUERDA DO VEÍCULO; LUMINÁRIAS FLUORESCENTES 12VCC, 15W. SUPORTE DE SORO E SANGUE SOBRE A CABECEIRA DA MACA; 01 SUPORTE FIXAÇÃO PARA CILINDRO COM CILINDRO, AR CONDICIONADO NO COMPARTIMENTO DO PACIENTE, SINALIZADOR COM SIRENE
VALOR: R\$ 83.000,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 4490.52.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 10.302.7003.1009.

CONTRATO Nº. 042/10/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 20/09/10 A 31/12/10

CONTRATADO: **EUCLYDES CANHETTI JUNIOR.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA REFERENTE À RECUPERAÇÃO DE 3.605 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PARAIMUNDO VIEIRA II, RECUPERAÇÃO DE 9,884 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA VALE DO ESPERANÇA E RECUPERAÇÃO DE 21,191 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO PA SANTA IZABEL, CONFORME CONVÊNIO Nº. 724181/2009, FIRMADO COM O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMAAGRÁRIA – INCRA.
VALOR: R\$ 3.500,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022.

CONTRATO Nº. 043/10/SMA/PMNG.

RECURSO: PRÓPRIO.

PRAZO: 21/09/10 A 19/12/10

CONTRATADO: **ANDRESSA ROBERTA CALGAROTTO.**

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE PROCESSOS PARA OBTENÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (LP) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT, LICENÇA DE INSTALAÇÃO (LI) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT E LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO) PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE NOVA GUARITA – MT.
VALOR: R\$ 4.900,00 (GLOBAL)
DOTAÇÃO: ELEMENTO: 3390.36.00.00.00; FUNCIONAL PROGRAMÁTICO: 04.122.3004.2022.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Nova Lacerda – MT, 31/09/2010.

EXTRATO DE CONTRATO - SAÚDE

“O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”
Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2010 - SAÚDE**, de 24/09/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o

presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: Star Odontomedica LTDA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda - MT

OBJETO: Aquisição de materiais e equipamentos odontológicos, para serem utilizados pela equipe de saúde bucal, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 45.637,22** (Quarenta e cinco mil seiscentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 24 de setembro de 2010, até o dia 31 de dezembro de 2010.

DOS RECURSOS: As despesas com o fornecimento do material ora contratados correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária de 2010, conforme abaixo identificada.

06.00 – Secretaria de Saúde.

06.03 – Fundo Municipal de Saúde.

1.024 – Aquisição de Equipamento e instrumentais para Centro Odontológico.

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

06.00 – Secretaria Municipal de Saúde.

06.03 – Fundo Municipal de Saúde.

2.020 – Manutenção do Centro Odontológico.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 24 de setembro de 2010.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

Nova Lacerda – MT, 31/09/2010.

EXTRATO DE CONTRATO

“O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LACERDA, ESTADO DE MATO GROSSO, EM CUMPRIMENTO AO QUE DISPÕE A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E, EM ESPECIAL, O ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93”

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 94**, de 01/09/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: Absoluto Supermercado LTDA

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecer material de consumo e gêneros alimentícios necessários para a confecção de Cestas Básicas a serem distribuídas pela Secretaria de Assistência Social.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 42.558,60** (Quarenta e dois mil quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 01 de setembro de 2010, até o dia 31 de dezembro de 2010.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes com o fornecimento dos materiais descritos na cláusula primeira e no valor acima correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.32 – Material de Distribuição Gratuita.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 de setembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 95**, de 01/09/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: Lógica Consultoria LTDA – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Elaboração de projeto de rede de abastecimento de água, contemplando: captação, adutora de água bruta, estação de tratamento de água e reservatórios de acumulação.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 72.500,00** (Setenta e dois mil e quinhentos reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 01 de setembro de 2010, até dia 15 de outubro de 2010.

RECURSOS: As despesas com a prestação dos serviços ora contratados correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2010, conforme abaixo identificada:

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

04.03 – Departamento de Água e Esgoto.

1.079 – Ampliação da Rede de Água e Esgoto.

4.4.90.51 – Obras e instalações.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 de setembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 96**, de 01/09/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: Alcantara Material para Construção LTDA – EPP.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos deste município.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 18.443,21** (Dezoito mil quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e um centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 01 de setembro de 2010, até dia 31 de dezembro de 2010.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes com o fornecimento dos materiais descritos na cláusula primeira e no valor acima correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

04.03 – Departamento de Água e Esgoto.

2.024 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

2.036 – Manutenção de Departamento de Educação.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

13.00 – Secretaria de Administração.

13.02 – Departamento de Administração e RH.

2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 de setembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 97**, de 01/09/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: U.Ferreira de Oliveira – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material de construção para atender as necessidades das Secretarias e Departamentos deste município.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 78.695,28** (Setenta e oito mil seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 01 de setembro de 2010, até dia 31 de dezembro de 2010.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes com o fornecimento dos materiais descritos na cláusula primeira e no valor acima correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

04.04 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos

2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

04.03 – Departamento de Água e Esgoto.

2.024 – Manutenção do Departamento de Água e Esgoto.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

2.036 – Manutenção de Departamento de Educação.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

13.00 – Secretaria de Administração.

13.02 – Departamento de Administração e RH.

2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 de setembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 98**, de 01/09/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: Cleonice Candido da Silva – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de material para a realização de cursos atendendo as necessidades da Secretaria de Assistência Social deste município.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 11.873,48** (Onze mil oitocentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 01 de setembro de 2010, até dia 31 de dezembro de 2010.

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes com o fornecimento dos materiais descritos na cláusula primeira e no valor acima correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 de setembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 99**, de 01/09/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: Vanderlei Ribeiro de Moraes.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica ou pessoa física para locação mensal de caminhão, para instalação de tanque com capacidade de 10.000 litros de água, com motorista, para molhar ruas e avenidas e abastecer residências da cidade, 24 horas por dia, atendendo as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 01 de setembro de 2010, até dia 31 de dezembro de 2010.

DOS RECURSOS: Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços serão efetuados com recursos próprios do Município, e empenhados neste exercício financeiro, sob o código:

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

04.04 – Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

2.025 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Frotas e Estradas Vicinais.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 de setembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 100**, de 01/09/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: Maria Rozario Umimoto.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT.
OBJETO: Locação do imóvel localizado na Avenida São Bernardo, nº 170, centro, que será destinado para o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 2.244,00** (Dois mil duzentos e quarenta e quatro reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 01 de setembro de 2010, até dia 31 de dezembro de 2010.

DOS RECUSOS: Os recursos financeiros para o pagamento dos serviços, serão provenientes da seguinte dotação orçamentária:

08.00 – Secretaria de Desenvolvimento Rural.

08.01 – Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural.

2.048 – Manutenção da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Rural.

3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 01 de setembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 101**, de 03/09/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: A. C. de Carvalho Lima – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

OBJETO: Aquisição de livros didáticos e brinquedos educativos para a biblioteca itinerante no campo, conforme proposta apresentada.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 9.250,00** (Nove mil duzentos e cinquenta reais).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 03 de setembro de 2010, até dia 31 de dezembro de 2010.

DOS RECUSOS: A despesa com o fornecimento do material ora contratado correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2010, conforme abaixo identificada.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

1.043 – Aquisição de material didático e pedagógico.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 de setembro de 2010

Torna público o **EXTRATO DE CONTRATO Nº 102**, de 03/09/2010, que, para fins de direito e conhecimento público, expediu-se o presente Aviso, com Publicação em Mural da Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT e no Jornal Oficial dos Municípios.

CONTRATADO: Absoluto Supermercado Ltda – ME.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo, limpeza e gênero alimentício, para serem utilizados pelas Secretarias e Departamentos deste município.

DO VALOR: O valor deste contrato é de **R\$ 59.112,85** (Cinquenta e nove mil cento e doze reais e oitenta e cinco centavos).

DO PRAZO: O presente contrato terá início dia 03 de setembro de 2010, até dia 31 de dezembro de 2010.

DOS RECUSOS: A despesa com o fornecimento do material de ora contratado correrá à conta da dotação da Lei Orçamentária do ano de 2010, conforme abaixo identificada.

13.00 – Secretaria de Administração.

13.02 – Departamento de Administração e RH.

2.009 – Manutenção do Departamento de Administração e RH.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

05.00 – Secretaria de Educação e Cultura.

05.03 – Departamento de Educação.

2.036 – Manutenção do Departamento de Educação.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

07.00 – Secretaria de Assistência Social.

07.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.

2.044 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

04.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

04.02 – Departamento de Obras e Serviços Públicos.

2.023 – Manutenção do Departamento de Obras e Serviços Públicos.

3.3.90.30 – Material de Consumo.

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda – MT, 03 de setembro de 2010

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

EXTRATO DE CONTRATOS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº043/10—ASS-01/09/10—Vcto 24/09/10-Vlr-5.319,00-Contratado: **JOCINEY MARCELINO DA SILVA** – OBJ: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DO PROJETO CAEAF- COMPRAANTECIPADA ESPECIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR COM DOAÇÃO SIMULTÂNEA, JUNTO AO PROGRAMA DA CONAB - COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT

9º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL DO CONTRATO 019/2008-ASS-10/09/10-VLR-21.000,00-CONTRATADO:ES ENGENHARIA E CONSTR. LTDA.

OBJETO: ADITAMENTO ACRESCIMO/REAJUSTE NO VALOR CONTRATUAL

Nova Marilândia-MT, em 04 de outubro de 2010-

JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA
 – Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde

EXTRATO DE CONTRATO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE - MT

CONTRATO Nº 05/2010

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE-MT

CONTRATADA: CARLOS ALMEIDA E CORREIA DE OLIVEIRA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada na divulgação de 120 inserções com duração de 1 (um) minuto e 30 (trinta) segundos cada, em Televisão Local para Câmara Municipal de Nova Monte Verde-MT, durante os meses de Setembro a Dezembro de 2010.

VALOR: R\$ 7.200,00

VIGENCIA: 01/09/2010 à 31/12/2010

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2010

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através da sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº.01/2010, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 41/2010** no dia **20/10/2010 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSLADO E PREPARAÇÃO DE CORPOS E AQUISIÇÃO DE URNAS FUNERÁRIAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA**. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Decreto Municipal 14/2010, de 12 de janeiro de 2010, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **PUBLICAÇÕES E EDITAIS - 2010**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-1100.

Nova Monte Verde-MT, 05 de outubro de 2010.

Karla Beatriz Bernatzky
 Pregoeira Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 83/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA QUIMAR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS E TRATAMENTO DE AGUA LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DA AGUA DISTRIBUIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA -MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

12.12002.17.512.0015.2216.3.3.90.30.99.00-999

VALOR: R\$ 12.276,90(doze mil duzentos e setenta e seis reais e noventa centavos)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2010

DATA: 30/09/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 84/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA INDUSTRIA QUIMICA CMT LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DA AGUA DISTRIBUIDA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA -MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

12.12002.17.512.0015.2216.3.3.90.30.99.00-999

VALOR: R\$ 17.892,00 (dezessete mil oitocentos e noventa e dois reais)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2010

DATA: 30/09/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N.º 85/2010

PARTES INTERESSADAS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA-MT E A EMPRESA FRANCISO J. BERNARDO-ME

OBJETO: FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA-MT

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO:

05.05002.12.306.0005.2505.3.3.90.30.07.00-101

05.05003.12.306.0006.2507.3.3.90.30.07.00-101

05.05006.12.306.0007.2511.3.3.90.30.07.00-101

05.05003.12.306.0006.2508.3.3.90.30.07.00-101

VALOR: R\$ 66.300,00(sessenta e seis mil e trezentos reais)

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 043/2010

DATA: 30/09/2010

DR. FRANCISCO SOARES DE MEDEIROS
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2010.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizara licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com data prevista para o dia 15 de outubro de 2010, as 09h00min horas (Horário de Mato Grosso), na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, sito à Praça João Alberto Zaneti, s/nº, onde o Edital Completo estará disponível no horário comercial, gratuitamente, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE**

EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA SECRETARIA DE SAUDE E SANEAMENTO DE NOVA SANTA HELENA.

Nova Santa Helena - MT, 05 de outubro de 2010.

ALEX OSCAR DE SOUSA -
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Nova Xavantina

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EXTRATO DE CONCURSO 001/2010

ORD	Nº PORTARIA	CREDOR	CARGO	DATA DE ADMISSÃO
01	4855/2010	ANDRE MOBILIA MESQUITA	AUDITOR PUBLICO	09/09/2010
02	4856/2010	DILIEGE VIEIRA DE REZENDE	ODONTOLOGA	10/09/2010
03	4857/2010	ELOYSA MENDES NEVES DOS SANTOS	ODONTOLOGA	10/09/2010
04	4858/2010	MARCELLA DE PAIVA ROCHA	ODONTOLOGA	10/09/2010
05	4859/2010	ELAINA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	09/09/2010

Eni Maria Triches Nunes

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

Nova Xavantina, 05 de Outubro 2010.

LEI MUNICIPAL N.º 1.499, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010
* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº. 033 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE BEM PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica as dependências da Feira coberta que se localiza ao lado da praça Padre José Motta Setor Nova Brasília com a seguinte denominação.

“FEIRA COBERTA JONAS PINHEIRO”

Art. 2º - O Município de Nova Xavantina deverá no prazo de 30 dias colocar placa denominativa no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina - MT, 13 de Setembro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

* Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI MUNICIPAL N.º 1.500, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010
* PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 035 DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

“Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial De eventos do Município de Nova Xavantina o Dia Municipal da Consciência Jovem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Nova Xavantina a o "Dia da Consciência Jovem", a ser comemorado anualmente no segundo domingo do mês de abril, sendo que na semana que acontecerá o evento serão realizados palestras e programas de conscientização nas escolas públicas e privadas da rede municipal, sobre problemas cotidianos;

Art. 2º -A data comemorativa será um marco para a sociedade de maneira geral já que, o pensamento jovem provém independente da idade a perdura por toda vida;

Art. 3º - Sua inserção ao Calendário Oficial de datas e eventos do município de Nova Xavantina se dará a partir de lembranças de momentos felizes vividos e muito que ainda se farão viver;

Art. 4º -Deverá ser elaborado e divulgado no Diário Oficial do município através de cartazes distribuídos nas escolas públicas até o início do mês de abril de cada ano;

Art. 5º O cronograma das atividades deverá instituir a memória da juventude, resgatando a cultura e potencial de cada indivíduo;

Art. 6º - A proposta a ser desenvolvida terá a exposição de palestras sobre drogas e quaisquer classificações, aborto e suas consequências para a saúde, prostituição e possíveis doenças acarretadas por este ato;

Art. 7º - As despesas decorrentes da execução deste projeto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário;

Art. 8º -Esta lei entra em vigor após data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina-MT, 13 de setembro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

* OBS.: Projeto de autoria e redação do Legislativo Municipal.

LEI MUNICIPAL N.º 1.501, DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 11 DA LEI MUNICIPAL N.º 1.000/2.002 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 11, da Lei Municipal n.º 1.000, de 16 de dezembro de 2.002, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11. O candidato portador de necessidades especiais concorrerá a todas as vagas, sendo reservado no mínimo o percentual de 10% (dez por cento) em face da classificação obtida.

Art. 2º Continuam em vigor as demais disposições contidas na Lei n.º 1.000, de 16 de dezembro de 2.002.

Art. 3º Revogam-se as disposições em disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina – MT, 20 de setembro de 2010.

GERCINO CAETANO ROSA
Prefeito Municipal

Resultado resumido de recurso, habilitação e data de abertura de proposta.

TOMADA DE PREÇOS Nº. 036/2010

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA – MT torna público resultado de recurso, habilitação e a data de abertura das propostas, referente à TOMADA DE PREÇOS nº. 036/2010, **Objeto: "Contratação de Empresa Especializada em Construção Civil, Para Execução de Obras de Ampliação do Ginásio de Esportes Municipal, conforme projeto, memorial descritivo, planilhas orçamentárias e demais anexos do edital"**. Através do parecer jurídico 102/2010, Expedido pela procuradoria geral deste Município, A prefeitura municipal de Nova Xavantina, resolve negar provimento ao recurso interposto pela empresa N F N GUIMARÃES & CIA LTDA; **Empresa habilitada: L L CONSTRUTORA LTDA, CNPJ número 09.595.153/0001-01; A abertura dos envelopes** contendo a proposta de preços acontecerá dia 13 de outubro de 2010 as 09h00min (horário de Brasília), na sede da prefeitura municipal.

Nova Xavantina – MT, 04 de outubro de 2010.

Walmir Arruda Costa
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Edital nº 019/2010, de 1º DE OUTUBRO de 2010

CONVOCAÇÃO DE SERVIDOR

Assunto: PERÍCIA MÉDICA

Pelo presente fica **CONVOCADO** a Servidora Pública Municipal senhora, WANÉRIA DE MELO GELIO, portadora do RG nº 17876650 SSP/SP e CPF nº 080.163.328-11, no cargo de ODONTÓLOGA, para que compareça ao no Hospital Santa Luzia do Município de Matupá as 12:00 horas, para uma perícia Médica na data de 06 de outubro de 2010.

Sem mais para o momento,
Subscrevo-me
Novo Mundo – MT, 1º de outubro de 2010.

Liria Kurten Wronski
Diretora Executiva
Previ-Mundo

Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 013/2010

Objeto Contratação de Medico Clinico Geral
Favorecido **Dr. JOÃO SERGIO ALVES FERREIRA**
Prazo de execução 03 meses
Valor global **R\$ 100.500,00 (Cem mil e quinhentos reais)**
Fundamento Legal Caput do artigo 25 da Lei nº. 8.666/93.
Justificativa **Anexa aos autos do processo.**

Ratificamos a Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2010 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Novo Santo Antonio – MT, 04 de Outubro de 2010.

Valdemir Antonio da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranatinga

PORTARIA Nº 102 DE 05 DE OUTUBRO DE 2010.

“CONSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear os membros abaixo para compor a Comissão de Elaboração do Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

1. - Coordenador : Maria Cristina Montes de Novais
2. - Coordenador: Rosemary Velenzuela Natividade
3. - Membro: Lindineide Belém de Freitas
4. - Membro: Erotides Silva
5. - Membro: Luverlan Pereira Neto
6. - Membro: Luiz Carlos Henzel
7. - Membro: Klaus Eugen Geib

II - A Comissão deverá elaborar o Plano Municipal de Habitação de Interesse Social – PLHIS.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 05 de outubro de 2010

Vilson Pires
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 99 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010

O Senhor Vilson Pires, Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso de suas atribuições legais e com base nos princípios da Gestão Democrática emanados da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, da Lei Federal n.º 9394/1996-LDB, do Decreto Federal n.º 6.094/2007, Lei n.º 103/2008 e Lei n.º 511/2008 que Regulamenta os dispositivos do Artigo 14 da lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Diretrizes e Bases da Educação Nacional), bem como o inciso VI do Artigo 206 da Constituição Federal, e Artigo 59, Parágrafo Único da Lei Municipal nº 002/2000, que estabelecem Gestão Democrática do Ensino Público do município de Paranatinga, adotando o sistema eletivo para escolha dos dirigentes dos estabelecimentos de ensino e a criação dos Conselhos Deliberativos da Comunidade Escolar nas Unidades de Ensino.

RESOLVE

Art. 1. Determinar a abertura do processo eleitoral para a escolha de diretor (a) de unidade escolar da rede pública municipal, para o biênio 2009/2010, conforme cronograma anexo a esta Portaria.

§ 1º. O processo eleitoral deverá ocorrer em todas as unidades escolares da rede pública municipal acima de 100 alunos.

§ 2º. Ficam excepcionadas do parágrafo anterior as escolas municipais unidocentes e ou com menos de 100 alunos por terem sua gestão e política pedagógica vinculadas à coordenação específica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2. Os critérios para escolha de diretores têm como referência clara os campos do conhecimento, da competência, liderança e habilidades gestoras, necessárias ao exercício da função.

Art. 3. A seleção de profissional para provimento de cargo eletivo de diretor das escolas públicas municipais, considerando-se a aptidão para

liderança e as habilidades necessárias ao exercício do cargo, será realizada em duas etapas:

I – 1ª Etapa – constará de orientação sobre a obrigação de qualificação e capacitação nos termos do inciso III do presente artigo;

II – 2ª Etapa – constará da seleção do (a) candidato (a) pela comunidade escolar por meio de votação na própria unidade escolar, levando-se em consideração a Proposta de Trabalho do candidato, que deverá conter:

- a) objetivos e metas para melhoria da escola e do ensino;
- b) estratégias para a preservação do patrimônio público;
- c) estratégias para a participação da comunidade no cotidiano da escola, na gestão dos recursos financeiros, bem como, no acompanhamento e avaliação das ações pedagógicas;
- d) plano de reavaliação e intervenção pedagógica com vista à melhoria da qualidade do ensino, considerando as avaliações externas (IDEB, Prova Brasil e outras).

§ 1º. Na definição das metas de longo e curto prazo, dos objetivos, ações e previsão orçamentária que constituirão sua Proposta de Trabalho, o (a) candidato (a) deverá apoiar-se no PPP e PDE em execução na escola onde pretende atuar.

§ 2º. O (a) diretor (a) em exercício garantirá o acesso do (a) candidato (a) aos documentos do Projeto Político Pedagógico – PPP e demais Projetos em execução na escola, bem como, a apresentação dos dados, informações e documentos resultantes da avaliação das metas propostas e executadas pela unidade escolar, inclusive apontando as facilidades e dificuldades em operacionalizá-las, para subsidiar a elaboração da Proposta de Trabalho do (a) candidato (a).

§ 3º. No exercício do seu mandato, o (a) diretor (a) terá como balizador da sua atuação a Proposta de Trabalho aprovada pela comunidade, e a avaliação anual do seu desempenho incidirá sobre a execução e resultados desta proposta.

Art. 4. A Comissão Eleitoral Escolar prevista no artigo 14 deverá comunicar o (a) candidato (a) e divulgar à comunidade o cronograma de apresentação da Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

§ 1º. A Assembléia a que se refere o *caput* deste artigo deverá ser realizada em horário que possibilite o atendimento ao maior número possível de interessados na exposição da Proposta de Trabalho, cujo teor deverá ser amplamente divulgado.

§ 2º. Na Assembléia Geral deverá ser concedido a cada candidato a mesma fração de tempo para exposição e debate de sua Proposta de Trabalho.

Art. 5. O (a) candidato (a) que não se submeter à apresentação da Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, em data e horário marcados pela Comissão Eleitoral Escolar, estará automaticamente desclassificado (a).

Art. 6. Para candidatar-se à função de diretor (a) de que trata a Lei 103/2008, o (a) integrante do quadro dos Profissionais da Educação Básica deve:

I – ser ocupante de cargo efetivo ou estável do quadro dos Profissionais da Educação Básica;

II – ter no mínimo 01 (um) ano de efetivo exercício ininterruptos até a data de inscrição, prestados na escola que pretende dirigir;

III – ser habilitado (a) em nível de Licenciatura Plena;

IV – participar dos ciclos de estudos a serem organizados pelas Coordenadoras Pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação;

V – apresentar a Proposta de Trabalho em Assembléia Geral, de acordo com as orientações e diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;

VI – apresentar Certidão Negativa de Tributos Municipais;

VII – estar apto (a) a movimentar conta bancária;

VIII – assinar termo de compromisso de Dedicção Exclusiva (DE) no ato da inscrição;

IX – assinar termo de desistência da Cooperação Técnica, para os (as) candidatos (as) com vínculo com Estado;

X – concorrer à direção de apenas uma escola.

Art. 7. As atuais diretoras poderão se candidatar para o processo de escolha de diretor no biênio de 2010/2012

Art. 8. O (a) servidor (a) que possuir dois cargos, legalmente acumuláveis, perceberá, seus proventos e obrigatoriamente, a gratificação de dedicação exclusiva.

§ 1º. Se servidor (a) com um cargo no âmbito municipal, perceberá, seus proventos por uma jornada de trabalho de 40 horas e obrigatoriamente, a gratificação de dedicação exclusiva.

§ 2º. Se servidor (a) com dois cargos, sendo um estadual e outro municipal, deverá afastar-se obrigatoriamente do cargo Estadual.

§ 3º. Em ambos os casos de desativação, o (a) servidor (a) poderá optar por recolher contribuição previdenciária, caso queira garantir seu tempo de contribuição, na forma da lei.

Art. 9. O (a) diretor (a) eleito (a) obriga-se a atender em todos os turnos de funcionamento da unidade escolar, podendo estabelecer cronograma de horários e períodos, devendo este ser afixado em local de fácil consulta e visibilidade.

Art. 10. Na unidade escolar onde inexistir professor com habilitação de nível superior, poderá inscrever-se o professor com habilitação em nível de médio, com Magistério, ou com profissionalização específica, desde que seja efetivo.

Art. 11. Na unidade escolar onde não houver candidato (a) poder-se-á inscrever o profissional efetivo que tenha dois anos em qualquer escola pública da rede municipal no município, desde que atenda os incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e X do artigo 6º.

Art. 12. Na unidade escolar onde não houver candidato (a) poder-se-á inscrever o profissional efetivo que tenha um ano em qualquer escola pública da rede municipal no município, desde que atenda os incisos I, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e X do artigo 6º.

Art. 13. É vedada a participação no processo de escolha de diretor (a) do profissional da educação básica que nos últimos 5 (cinco) anos:

I – tenha sido exonerado (a), dispensado (a) ou suspenso (a) do exercício do cargo e/ou função em decorrência de processo administrativo disciplinar;

II – esteja sob licenças médicas contínuas por mais de 60 (sessenta) dias;

III - tenha mais de 5 (cinco) faltas não justificadas com atestado médico por ano letivo.

Art. 14. Haverá, em cada unidade escolar, uma Comissão Eleitoral Escolar para conduzir o processo de seleção de candidato (a) à direção, que será constituída em Assembléia Geral da comunidade escolar, convocada pelo dirigente da escola.

§ 1º. Devem compor a Comissão 1 (um) membro titular e seu respectivo suplente, dentre os seguintes segmentos:

I – representante dos Profissionais da Educação Básica;

II – representante dos pais;

III – representante dos alunos maiores de 14 (quatorze) anos.

§ 2º. O membro titular e seu suplente serão eleitos em Assembléia Geral, pelos respectivos segmentos, em data, hora e local, amplamente divulgados.

§ 3º. A Comissão Eleitoral Escolar, uma vez constituída, elegerá um de seus membros para presidi-la.

§ 4º. O membro da Comissão Eleitoral Escolar que praticar qualquer ato lesivo às normas que regulam o processo será substituído pelo seu suplente, após a comprovação da irregularidade e parecer da Secretaria Municipal de Educação.

§ 5º. Não poderá compor a Comissão Eleitoral Escolar:

I – qualquer um dos candidatos (as), seu cônjuge e/ou parente até o segundo grau;

II – A servidora em exercício na função de diretora.

§ 6º. A diretora da escola deverá colocar à disposição da Comissão Eleitoral Escolar os recursos humanos e materiais necessários ao desempenho de suas atribuições.

Art. 15. A Comissão Eleitoral Escolar terá, dentre outras, as atribuições de:

I - planejar, organizar, coordenar e presidir o processo de seleção do candidato pela comunidade;

II - divulgar amplamente as normas e os critérios relativos ao processo de seleção;

III - analisar, mediante critérios estabelecidos em portaria específica, as inscrições dos candidatos, deferindo-as ou não;

IV - convocar a Assembléia Geral para a exposição de proposta de trabalho do candidato aos alunos, aos pais e aos profissionais da educação;

V - providenciar material de votação, lista de votantes por segmento e urnas;

VI - credenciar até dois fiscais indicados pelos candidatos, identificando-os através de crachás;

VII - lavrar e assinar as atas de todas as reuniões e decisões em livro próprio;

VIII - receber os pedidos de impugnação - por escrito - relativos ao candidato ou ao processo para análise junto com a Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e emitir parecer no máximo em 24 horas após o recebimento do pedido;

IX - designar, credenciar, instruir, com a devida antecedência, os componentes das mesas receptoras e escrutinadoras;

X - acondicionar as cédulas e fichas de votação, bem como a listagem dos votantes em envelopes lacrados e rubricados por todos os seus membros, arquivando na escola por um prazo de 90 (noventa) dias, após os quais deverá proceder à incineração.

XI - divulgar o resultado final do processo de seleção e enviar a documentação à Secretaria Municipal de Educação, através de documento expedido pela Comissão Eleitoral e direção da Escola, em 24 (vinte e quatro) horas.

Art. 16. É vedado ao (a) candidato (a) e à comunidade:

I – exposição de faixas e cartazes fora da unidade escolar;

II – distribuição de panfletos promocionais e de brindes de qualquer espécie como objeto de propaganda ou de aliciamento de votantes;

III – realização de festas na unidade escolar, que não estejam previstas no calendário letivo;

IV – atos que impliquem o oferecimento, promessas inviáveis ou vantagens de qualquer natureza;

V – aparição isolada nos meios de comunicação, ainda que em forma de entrevista jornalística;

VI – utilização de símbolos, frases, imagens associadas ou semelhantes às empregadas por órgãos do governo;

VII – denegrir a imagem do outro candidato.

Art. 17. Estará afastado do processo, à vista de representação da parte ofendida, devidamente fundamentada e dirigida à Comissão Eleitoral Escolar, o candidato que praticar qualquer dos atos do artigo 16 desta Portaria, ou permitir a outrem praticá-los em seu favor.

Art. 18. O (a) candidato (a) que possuir apelido pelo qual é conhecido (a) poderá usá-lo para divulgação de sua candidatura junto à comunidade escolar.

Art. 19. Podem votar:

I - profissionais da educação efetivos e em regime de contrato temporário em exercício na unidade escolar;

II - alunos regularmente matriculados com frequência comprovada, que estejam cursando no mínimo a 4ª série ou o 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos;

III - pai e mãe (dois votos por família) ou responsável (um voto por família) pelos alunos menores de 18 (dezoito) anos que tenham frequência comprovada.

§ 1º. O profissional da educação com filhos na escola votará apenas pelo seu segmento.

§ 2º. O profissional da educação que ocupa mais de um cargo na escola votará só uma vez.

§ 3º O profissional que ocupar cargos em mais de uma unidade escolar, deverá fazer opção por uma delas através de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Educação no início do processo eleitoral.

§ 4º. Poderá votar em caso de substituição temporária de até 120 (cento e vinte) dias o titular do cargo e, em caso de sua desistência, protocolada junto a Comissão Eleitoral Escolar, até 96 (noventa e seis) horas antes do pleito, votará seu substituto (a).

§ 5º. No caso de afastamento do titular do cargo, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias votará o seu substituto (a).

Art. 20. No ato de votação, o votante deverá apresentar à mesa receptora um documento que comprove sua legitimidade (documento de identidade ou outro documento oficial com fotografia) e, em caso de aluno (a) o registro de nascimento.

Art. 21. O votante com identidade comprovada, cujo nome não conste em nenhuma lista, poderá votar numa lista separada.

Parágrafo único. Não é permitido o voto por procuração.

Art. 22. O processo de votação será conduzido por mesas receptoras designadas pela Comissão Eleitoral Escolar.

Art. 23. Poderão permanecer no recinto destinado à mesa receptora apenas os seus membros e os fiscais.

Art. 24. A escola não poderá disponibilizar uma urna específica para cada segmento, garantindo o direito do (a) servidor (a) ao voto secreto.

Art. 25. Nenhuma autoridade estranha à mesa receptora poderá intervir, sob pretexto algum, em seu regular funcionamento, exceto o (a) presidente da Comissão Eleitoral Escolar, quando solicitado.

Art. 26. Cada mesa será composta por, no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e 02 (dois) suplentes escolhidos pela Comissão Eleitoral Escolar entre os votantes e com antecedência mínima de três dias.

Parágrafo único. Não podem integrar a mesa os (as) candidatos (as), seus cônjuges e parentes até o segundo grau.

Art. 27. Os eventuais pedidos de impugnação dos mesários, devidamente fundamentados, serão dirigidos ao presidente da Comissão Eleitoral Escolar e, caso sejam considerados pertinentes, a substituição será feita pelo suplente.

Parágrafo único. O (a) candidato (a) que não solicitar a impugnação ficará impedido de arguir, sobre este fundamento, a nulidade do processo.

Art. 28. O voto deverá ser dado em cédula única, contendo o carimbo identificador da unidade escolar, devidamente assinado pelo presidente da Comissão Eleitoral Escolar e um dos mesários.

Art. 29. O (a) secretário (a) da mesa deverá lavrar a ata circunstanciada dos trabalhos realizados, a qual deverá ser assinada por todos os mesários.

Art. 30. Os fiscais indicados pelos (as) candidatos (as) poderão solicitar ao presidente da mesa o registro em ata, de eventuais irregularidades ocorridas durante o processo.

Art. 31. As mesas receptoras, uma vez encerrada a votação e elaborada a respectiva ata, ficam automaticamente transformadas em mesas escrutinadoras, para procederem imediatamente à contagem dos votos, no mesmo local de votação.

§ 1º. Antes da abertura da urna, a Comissão Eleitoral Escolar deverá verificar se há nela indícios de violação e, em caso de constatação, a mesma deverá ser encaminhada com relatório ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para a decisão cabível.

§ 2º. Caso o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar se julgue impossibilitado de atender ao que consta no § 1º deste artigo, recorrerá à Secretaria Municipal de Educação e esta, se for o caso, à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

§ 3º. Antes da abertura da urna, a mesa escrutinadora deverá examinar os votos tomados em separado, anulando-os se for o caso, ou incluindo-os entre os demais, preservando o sigilo.

Art. 32. Não havendo coincidência entre o número de votantes e o número de cédulas existentes na urna, o fato somente constituirá motivo de anulação se resultante de fraude comprovada e, neste caso, adota-se o mesmo procedimento citado nos §§ 1º, 2º e 3º do artigo 31.

Art. 33. Os pedidos de impugnação fundados em violação de urna somente poderão ser apresentados até sua abertura.

Art. 34. Os votos em branco e nulo não serão computados a nenhum candidato (a) e nem mesmo entram no cômputo dos votos válidos.

Art. 35. Havendo empate entre os (as) candidatos (as), o desempate se dará levando-se em conta os critérios na ordem relacionada abaixo:

- I – maior tempo de serviço na unidade escolar;
- II – maior tempo no serviço público;
- III – maior idade.

Art. 36. O (a) candidato (a) único só será considerado escolhido quando obtiver 50% (cinquenta por cento) mais 01 (um) dos votos válidos.

Parágrafo único. Caso não obtenha o percentual mínimo dos votos, a Secretaria Municipal de Educação designará um profissional oriundo de outra escola, respeitando os critérios do artigo 6º, incisos I e III.

Art. 37. Serão nulos os votos:

- I – registrados em cédulas que não correspondam ao modelo padrão;
- II – que indiquem mais de um (a) candidato (a);
- III – que contenham expressões ou qualquer outra manifestação além daquela que exprime o voto;
- IV – dados a candidatos (as) que não estejam aptos a participar da 2ª etapa do processo seletivo, conforme o artigo 3º desta Portaria.

Art. 38. Concluídos os trabalhos de escrutinação, lavrada a ata do resultado final de todo o processo e assinada pelos componentes da mesa escrutinadora, todo material será entregue ao Presidente da Comissão Eleitoral que se reunirá com os demais membros para:

- I – verificar toda a documentação;
- II – decidir sobre eventuais irregularidades;
- III – divulgar o resultado final da votação.

Parágrafo único. Divulgado o resultado, não cabe sua revisão, exceto em caso de provimento de recurso impetrado nos termos do artigo 43 desta Portaria.

Art. 39. No momento de transmissão e ou recondução da função a (o) diretor (a) eleito (a), o profissional da educação que estiver na direção, deverá apresentar à comunidade escolar:

- I – avaliação de sua gestão, nos termos das diretrizes expedidas pela Secretaria Municipal de Educação;
- II – balanço do acervo documental;
- III – credenciamento do estabelecimento de ensino e autorização dos cursos ofertados à comunidade escolar;
- IV – inventário do material, do equipamento e do patrimônio existente na unidade escolar;
- V – apresentação de prestação de contas à comunidade escolar, aprovada pelo CDCE.

§ 1º. Caso o (a) diretor (a) não cumpra o estabelecido neste artigo, competirá ao novo diretor com a colaboração do CDCE, relatar os fatos e oficializar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 2º. O CDCE só poderá dar posse ao (a) diretor (a) reeleito (a) após cumprir o disposto neste artigo, sob pena de responsabilidade de seus membros, na forma do parágrafo anterior.

Art. 40. O profissional da educação que esteja na direção da escola, caso seja reeleito (a), apresentará à comunidade escolar, em Assembléia Geral, a prestação de contas da gestão anterior, aprovada pelo CDCE, no momento da posse.

Parágrafo único. Se no prazo legal não for aprovada a prestação de contas da escola pelo CDCE, a reeleição do (a) diretor (a) será considerada nula de pleno direito, cujo ato declaratório será expedido pela Comissão Eleitoral Municipal.

Art. 41. A posse deverá ocorrer em Assembléia Geral da comunidade escolar, no Auditório da Prefeitura Municipal de Paranatinga conforme a programação anexa.

Art. 42. O (a) candidato (a) que se sentir prejudicado (a) ou detectar irregularidade no desenvolvimento do processo eleitoral poderá dirigir representação à Comissão Eleitoral Escolar, conforme artigo 15, inciso VIII desta Portaria.

Art. 43. Das decisões da Comissão Eleitoral Escolar cabem recursos dirigidos à Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. O prazo para a interposição dos recursos é de 72 (setenta e duas) horas, improrrogáveis, contadas do recebimento da notificação da decisão desfavorável à representação.

Art. 44. Decorridos o prazo previsto no parágrafo único do artigo 43 e não havendo recursos, o (a) candidato (a) eleito (a) assumirá a função de diretor (a).

Art. 45. O processo de seleção ocorrerá através de votação manual em cédulas próprias em todas as Escolas Municipais, observada a programação anexa a esta Portaria.

Art. 46. Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 47. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WILSON PIRES
PREFEITO MUNICIPAL DE PARANATINGA

ANEXO I

Programação da Formação do Conselho Fiscal, Comissão Eleitoral e Eleição dos Diretores Biênio: 2011/2012		
MESES E DATAS	AÇÕES	LOCAL
21 e 22/10/2010	Ciclo de Estudos das Coordenadoras Pedagógicas nas Escolas Municipais.	Escolas Municipais
05/11/2010	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas	Escola Municipal 17 de Dezembro
05/11/2010	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 7:00 horas	Escola Municipal Vista Alegre
05/11/2010	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas	Escola Municipal Chapeuzinho Vermelho
05/11/2010	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 7:30 horas	Escola Municipal Rui Barbosa
05/11/2010	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas	Escola Municipal 03 de Maio
05/11/2010	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas	Escola Municipal Euzébio de Queiroz
01/12/2010	Inscrição dos candidatos à direção das Escolas das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	Escolas Municipais
03/12/2010	Divulgação das inscrições deferidas ou indeferidas dos candidatos à direção das Unidades Escolares	Escolas Municipais
05/11/2010	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 7:00 horas	Creche Meu Pequeno Lar
05/11/2010	Assembleia Geral para formação da Comissão Eleitoral às 16:00 horas	Creche Menino Jesus
02 e 03/12/2010	Capacitação dos candidatos à direção da escola (Ciclos de estudos) pelas Coordenadoras Pedagógicas das 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas	Escolas Municipais
06 a 09/12/2010	Período da Campanha	Escolas Municipais
06 a 09/12/2010	Apresentação da Proposta de Trabalho à comunidade escolar, pelos candidatos à direção da Unidade Escolar para o Biênio 2009/2010.	Escolas Municipais
10/12/2010	Realização da eleição por Unidade Escolar para escolha do diretor das 7:00 às 17:00 horas	Escolas Municipais
16/12/2010	Diplomação e ato de posse do diretor eleito para o Biênio 2009/2010 às 19:00 horas	Auditório da Prefeitura
13 a 31/01/2011	Encaminhamento do Plano de Trabalho pelo diretor eleito, para acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação

DECRETO N° 631, de 05 de outubro de 2010.

“Estabelece limitação de empenho no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências”.

VILSON PIRES, Prefeito Municipal de Paranatinga, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no disposto no art. 1° da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, e considerando a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro,

Decreta:

Art. 1º. - Para fins de limitação de empenhos fica bloqueado o valor correspondente a 20% (vinte por cento) do saldo atualizado das dotações correspondentes às despesas de custeio e investimentos.

Parágrafo Primeiro- Não será objeto do caput deste artigo as obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao serviço da dívida e as ressalvas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Segundo Excetuam-se da situação exposta no caput as contratações provenientes de recursos vinculados desde que haja a demonstração de saldo positivo em caixa no ato da contratação juntamente com comprovação de disponibilidade financeira.

Parágrafo terceiro – O percentual definido poderá ser revisto, a critério da Secretaria de Finanças, se houver alteração significativa no ingresso das receitas dos referidos recursos em relação à projeção de arrecadação estabelecida para o Exercício.

Art. 2º. - São responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto são os Secretários Municipais e os titulares dos Órgãos da Administração.

Parágrafo único - As Unidades Orçamentárias e Administrativas competentes adotarão as medidas e procedimentos, inclusive com relação aos contratos e às licitações, necessários à redução das despesas e à sua adequação aos limites fixados neste Decreto.

Art. 3º. - A Secretaria de Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranatinga, 05 de outubro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

ERRATA

Onde lê - se: R\$ 3.600,00 (vinte e oito mil e trezentos reais), leia - se R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2010
SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Paranatinga, através de sua pregoeira nomeada pela Portaria 27/2010, torna público aos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 005/2010, regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 481/2009, subsidiada pela Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para análise química de água atendendo as necessidades da SEMUSA (Serviços Municipal Autônomo e Saneamento Ambiental). Foi vencedora a empresa: **Hidrosan Engenharia Comercio e Representação Ltda** com o valor de **R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**.

Paranatinga, MT, 29 de setembro de 2010.

Azélide Aparecida Borille Garcia
Pregoeira

PORTARIA N° 096 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, **SR. VILSON PIRES**, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a pedido o SR. ELTON HENRIQUE PACHECO, inscrito no CPF sob o nº 990.580.141-34, do cargo efetivo de Agente de Combate a Endemias.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de setembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 98 DE 20 DE SETEMBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder a pedido, nos termos do art 113 e § 4º da Lei Municipal nº 024/1997, Licença para Tratar de Interesse Particular, ao servidor CLEITON MARTINS DOS ANJOS, inscrito no CPF sob o nº 029.200.801-56 pelo período de dois anos a contar da data de 20/09/2010.

II – O afastamento concedido é sem ônus para o Município.

III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IV – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 20 de setembro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIANº 101 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Nomear o **SR. EDSON HUGNEY FRANÇA GALINDO**, inscrito no CPF sob o nº 627.912.221-20, para responder pela Função de Responsável Técnico pelo Laboratório nos termos do art. 2º da Lei nº. 571/2009.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de outubro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

PORTARIANº 100 DE 04 DE OUTUBRO DE 2010.

O Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, SR. VILSON PIRES, no uso e gozo das suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Exonerar a **Sra. ÉBIA EUGÊNIA GOULART DE PAULA**, inscrita no CPF sob o nº 546.454.091-15, da Função de Responsável Técnico pelo Laboratório.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

III – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 04 de outubro de 2010.

VILSON PIRES
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2010- FMS
(PROCESSO Nº 033/2010-FMS)

PREGÃO Nº. 027/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E EQUIPAMENTOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 22 de outubro 2010.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 22 de outubro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 05 de outubro de 2010.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PREGÃO Nº 056/2010- PMPL
(PROCESSO Nº 090/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 056/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS E FERRAMENTAS PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 20 de outubro 2010.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 20 de outubro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de outubro de 2010.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

EDITAL DE PREGÃO Nº 057/2010- PMPL
(PROCESSO Nº 091/2010-PMPL)

PREGÃO Nº. 057/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 21 de outubro 2010.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 21 de outubro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de outubro de 2010.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

**EDITAL DE PREGÃO Nº 058/2010- PMPL
(PROCESSO Nº 092/2010-PMPL)**

PREGÃO Nº. 058/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARMARINHOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E TRABALHO.

CREDENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 22 de outubro 2010.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 22 de outubro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA**, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de outubro de 2010.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Testemunhas:

Nome: **Edson Álvares de Ávila**
CPF n.º: 939.108.511-34

Nome: **Elivam de Paula Silva**
CPF n.º : 943.733.101-49

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

CONTRATO: 064/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
CONTRATADA: J. C. AUTO MOTORS LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEICULO MODELO L 200

“Termo de alteração de contrato, que entre si fazem de um lado ‘**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SRª. CARMEM LIMA DUARTE** e de outro a empresa **J. C. AUTO MOTORS LTDA.**, ambos devidamente qualificados no Contrato de nº 064/2010, tem como justo e contratado a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente Termo Aditivo de contrato amparado pelo & 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, decrescendo em 1,4% (um vírgula quatro por cento) o valor do contrato supracitado, conforme solicitação da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor do veículo inicialmente adquirido era de R\$ 86.786,50(oitenta e seis mil e setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos), passa a ter o valor de R\$ 85.571,49 (oitenta e cinco mil e quinhentos e setenta e um reais e quarenta e nove centavos). Sendo que os valores serão decrescidos da secretaria solicitante.

E por estarem assim ajustados com o presente Termo Aditivo, continuando em vigor as demais cláusulas do contrato nº 064/2010, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Porto dos Gaúchos MT, 20 de setembro de 2010.

CONTRATANTE:

Carmem Lima Duarte
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

Anderson Luiz Violada
J. C. Auto Motors Ltda.

Testemunhas:

Nome: **Edson Alvares de Ávila**
CPF n.º: 939.108.511-34

Nome: **Elivam de Paula Silva**
CPF n.º: 943.733.101-49

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos

1º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL”

CONTRATO: 022/2010
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS MT
CONTRATADA: ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA ME
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GASOLINA , ÁLCOOL E DIESEL

“Termo de alteração de contrato, que entre si fazem de um lado ‘**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **SRA. CARMEM LIMA DUARTE** e de outro a empresa **ESTRADÃO AUTO POSTO LTDA ME**, ambos devidamente qualificados no Contrato de nº 022/2010, tem como justo e contratado a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica o presente Termo Aditivo de contrato amparado pelo & 1º do Artigo 65 da Lei 8.666/93, acrescentando em 300 (trezentos) litro de gasolina, para uso da Secretaria de Infra- estrutura do contrato supracitado, conforme solicitação da Contratante.

CLÁUSULA SEGUNDA: O quantidade de litro do produto inicialmente adquirido era de 500(quinhentos) litros, passa a ter o sua quantidade acrescida em mais 300 (trezentos) litros totalizando 800 (oitocentos) litros, sendo que a diferença em valor será de R\$ 960,00 (novecentos e sessenta) reais que serão devidamente acrescentado na seguinte dotação:

358.08.002.04.122.0033.2341 – 3390.3000.00.00 R\$ 960,00

E por estarem assim ajustados com o presente Termo Aditivo , continuando em vigor as demais cláusulas do contrato nº 022/2010, que lido e achado conforme vai assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo arroladas.

Porto dos Gaúchos MT, 05 de outubro de 2010.

CONTRATANTE:

Carmem Lima Duarte
Prefeita Municipal

CONTRATADA:

Maria Helena Wilke Isernhagen
Estradão Auto Posto Ltda ME
06.298.630/0001-70

DECRETO Nº 048/2010
DE: 01 de outubro de 2010

"Nomeia o Conselho Municipal de Educação de Porto dos Gaúchos – MT e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS MT, Sra. CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais, e ainda em conformidade com a Lei 295/2010;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o **Conselho Municipal de Educação de Porto dos Gaúchos**, de acordo com o art. 4º da Lei nº 295/2010, composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Sindicato dos Trabalhadores da Educação Pública da Rede Municipal de Ensino:

Titulares: **Enos dos Reis Maria; Leniana Heinen Feitosa e Lucilene Rezer;**

Suplentes: Manoel Bezerra Chaves Neto; Wilson Almeida da Silva e Flavia Ferreira Muniz.

II – Representantes de pais e mães de alunos, escolhidos pelo Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da rede Municipal de Ensino:

Titulares: **Aurélia Priscila Rezer, Ademar Iliseu Rönnau e Roseno Barros;**

Suplentes: Sara da Silva Almeida, Roberto Pereira Campos e Sandra Aparecida do Nascimento.

III – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titulares: **Paulo Manoel Antoniassi, Renata Evelyn Antoniassi do Nascimento e Elizabete Marta Krebs Lopes.**

Art. 2º. A atividade dos membros do **Conselho Municipal de Educação**, reger-se-á pelas seguintes disposições:

I – O exercício da função de conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

II – O mandato dos membros do Conselho Municipal de Educação será de 03(três) anos, podendo o representante ser reeleito uma única vez.

III – Os Conselheiros perderão seus mandatos no Conselho Municipal de Educação em caso de renúncia, ausência injustificada a mais de 03 (três) reuniões consecutivas ou 05(cinco) reuniões alternadas, e por morte.

IV – Em caso de vacância, assume o respectivo suplente, ficando o segmento representativo incumbido de indicar um novo suplente.

V – As competências, funcionamento, impedimentos e demais disposições serão tratados e definidos no regimento interno a ser elaborado pelos membros ora indicados.

Art 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto dos Gaúchos/MT, 01 de outubro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

LEI Nº 320/2010.
De: 05 de outubro de 2010.

"Dá nova redação aos artigos 3º e 6º da Lei Nº 003/2001 de 23 de Janeiro de 2001 e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO DOS GAÚCHOS MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 3º e 6º da Lei Nº 003/2001, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - "O Conselho de Alimentação Escolar – CAE – terá a seguinte composição:

I – Um representante indicado pelo Poder Executivo;

II – dois representantes dentre as entidades de docentes, discentes ou trabalhadores na área de educação, indicados pelo respectivo órgão de classe, a serem escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata, sendo que um deles deverá ser representado pelos docentes e, ainda, os discentes só poderão ser indicados e eleitos quando forem maiores de 18 anos ou emancipados;

III – Dois representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembléia específica para tal fim, registrada em ata; e

IV – dois representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembléia específica para tal fim, registrada em ata".

Art. 6º - "Os membros e o Presidente do CAE terão mandatos de quatro anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 05 de outubro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 359/2010.
De: 30 de Setembro 2010.

"NOMEIA LEILOEIRO - AD HOC".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS – MT, Sra. CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições conferidas por Lei e ainda em conformidade com o disposto no Art. 53 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

Art.1º - Designar para leiloeiro "Ad Hoc"; o Sr. Edson Álvares de Ávila para atuar no leilão a se realizar no dia 20 de Outubro 2010, conforme edital de licitação nº. 044/2010, que deverá desempenhar as suas funções em conformidade com o interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 30 de Setembro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 360/2010
De: 01 de outubro de 2010

"Concede Férias ao servidor José Fernandes das Neves e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/10/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de **Férias** ao servidor **José Fernandes das Neves**, nomeado para o cargo de **operador de motoniveladora** junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 24/06/2006 a 23/06/2007.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de outubro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 361/2010
De: 01 de outubro de 2010

“Concede Férias ao servidor **Leopoldo Wilke** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103, parágrafo segundo do artigo 104 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/10/2010, **30 (trinta)** dias de Férias sendo **1/3 (um terço)** convertido em **abono pecuniário**, ao servidor **Leopoldo Wilke**, nomeado para o cargo de **Chefe de Setor de Água e Esgoto em Novo Paraná**, junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura, referente ao período aquisitivo de 01/09/2009 a 31/08/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de outubro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 362/2010
De: 01 de outubro de 2010

“Concede Férias ao servidor **Valmir Almeida Angelo** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/10/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de Férias ao servidor **Valmir Almeida Angelo**, nomeado para o cargo de **Bioquímico** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/03/2008 a 10/03/2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de outubro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 363/2010
De: 01 de outubro de 2010

“Concede Férias a servidora **Neusa de Oliveira Santos** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/10/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de Férias a servidora **Neusa de Oliveira Santos**, nomeada para o cargo de **Técnico de Enfermagem**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 11/07/2009 a 10/07/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de outubro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 364/2010
De: 01 de outubro de 2010

“Concede Férias ao servidor **Marcos Alan Paredes Feitosa** e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 01/10/2010, **20 (vinte)** dias consecutivos de Férias ao servidor **Marcos Alan Paredes Feitosa**, nomeado para o cargo de **Motorista** referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 28/02/2010 proporcional aos oito meses trabalhados em virtude da interrupção da Licença para Tratamento de Interesse Particular retornando as atividades em 01/07/2009.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de outubro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 365/2010
De: 01 de outubro de 2010

“Concede Férias à servidora **Cristiane Zago de Almeida**, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, CARMEN LIMA DUARTE, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei, c.c com o artigo 103 da Lei 018/91 Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município, das suas Autarquias e Fundações e pela Lei 011/2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 04/10/2010, **30 (trinta)** dias consecutivos de Férias a servidora **Cristiane Zago de Almeida**, nomeada para o cargo de **Recepcionista** junto a Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/05/2009 a 30/04/2010.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 01 de outubro de 2010.

CARMEN LIMA DUARTE
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Porto Estrela

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 04/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.670.942,69
Pessoal Ativo	3.670.942,69
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	270,40
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	270,40
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III) ¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I-II+III)	3.670.672,29
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	7.941.032,48
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	46,22
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.288.157,54
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) <%>	4.073.749,66

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	7.695.401,33	8.019.504,18	1.231.814,66	15,36	5.561.654,21	69,35	2.457.849,97
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	7.469.401,33	7.793.504,18	1.231.814,66	15,81	5.094.235,73	65,37	2.699.268,45
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	301.017,25	301.017,25	46.706,62	15,52	341.677,06	113,51	-40.659,81
1.1.1.0.00.00 - Impostos	269.635,08	269.635,08	39.422,96	14,62	278.593,31	103,32	-8.958,23
1.1.2.0.00.00 - Taxas	31.382,17	31.382,17	7.283,66	23,21	63.083,75	201,02	-31.701,58
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	165.203,39	330.406,74	1.201,17	0,36	42.912,23	12,99	287.494,51
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	165.203,39	330.406,74	1.201,17	0,36	42.912,23	12,99	287.494,51
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	189.255,90	348.155,40	61.020,54	17,53	142.579,26	40,95	205.576,14
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	189.255,90	189.255,90	-20.614,57	-10,89	11.963,78	6,32	177.292,12
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.789.801,62	6.789.801,62	1.117.571,15	16,46	4.546.953,58	66,97	2.242.848,04
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	6.789.801,62	6.789.801,62	1.117.571,15	16,46	4.546.953,58	66,97	2.242.848,04
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	24.123,17	24.123,17	5.315,18	22,03	20.113,60	83,38	4.009,57
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	389,23	389,23	7,83	2,01	313,32	80,50	75,91
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	4.272,28	4.272,28	252,37	5,91	1.832,17	42,89	2.440,11
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	8.253,48	8.253,48	1.440,49	17,45	3.311,73	40,13	4.941,75
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	11.208,18	11.208,18	3.614,49	32,25	14.656,38	130,76	-3.448,20
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	467.418,48	206,82	-241.418,48
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	467.418,48	206,82	-241.418,48
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	226.000,00	226.000,00	0,00	0,00	467.418,48	206,82	-241.418,48
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortizaçã	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	188.753,93	364.172,77	1.257,89	0,35	121.393,29	33,33	242.779,48

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	7.884.155,26	8.383.676,95	1.233.072,55	14,71	5.683.047,50	67,79	2.700.629,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	7.884.155,26	8.383.676,95	1.233.072,55	14,71	5.683.047,50	67,79	2.700.629,45
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	2.232,37	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	7.884.155,26	8.383.676,95	1.233.072,55	14,71	5.685.279,87	67,79	2.700.629,45
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	8.522.563,87	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	No Bimestre	Jan a Ago	No Bimestre	Jan a Ago 2010	%	
	(a)	(b)	(c)=(a+b)	(d)	(e)	(f)	(g)	(g/c)	(c-g)
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	7.701.211,07	1.135.980,84	8.837.191,91	1.395.473,06	6.681.746,32	1.357.141,94	5.652.202,16	63,96	3.184.989,75
DESPESAS CORRENTES	6.431.371,07	442.937,68	6.874.308,75	1.375.895,73	5.431.354,58	1.270.566,89	4.799.726,42	69,82	2.074.582,33
Pessoal e Encargos Sociais	3.117.650,60	502.519,95	3.620.170,55	700.474,31	2.757.459,07	678.776,48	2.659.154,67	73,45	961.015,88
Juros e Encargos da Dívida	18.220,00	33.500,00	51.720,00	8.121,72	38.042,74	7.390,99	23.460,16	45,36	28.259,84
Outras Despesas Correntes	3.295.500,47	-93.082,27	3.202.418,20	667.299,70	2.635.852,77	584.399,42	2.117.111,59	66,11	1.065.306,61
DESPESAS DE CAPITAL	1.104.840,00	695.543,16	1.800.383,16	19.577,33	1.250.391,74	86.575,05	852.475,74	47,35	947.907,42
Investimentos	981.000,00	689.543,16	1.670.543,16	6.907,80	1.195.763,05	75.853,90	819.620,75	49,06	850.922,41
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	123.840,00	6.000,00	129.840,00	12.669,53	54.628,69	10.721,15	32.854,99	25,30	96.985,01
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
RESERVA DO RPPS	15.000,00	-2.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	182.944,18	43.041,22	225.985,40	35.627,89	129.923,40	1.197,30	33.077,71	14,64	192.907,69
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	7.884.155,25	1.179.022,06	9.063.177,31	1.431.100,95	6.811.669,72	1.358.339,24	5.685.279,87	62,73	3.377.897,44
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	7.884.155,25	1.179.022,06	9.063.177,31	1.431.100,95	6.811.669,72	1.358.339,24	5.685.279,87	62,73	3.377.897,44
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	7.884.155,25	1.179.022,06	9.063.177,31	1.431.100,95	6.811.669,72	1.358.339,24	5.685.279,87	62,73	3.377.897,44

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 04/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA -DC (I)	465.864,96	452.889,16	428.712,26	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	401.657,52	387.755,31	366.369,85	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	64.207,44	65.133,85	62.342,41	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	64.207,44	65.133,85	62.342,41	0,00
Previdenciárias	64.207,44	65.133,85	62.342,41	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	2.015.195,59	4.555.157,96	4.054.472,99	-
Ativo Disponível	2.436.660,96	4.555.157,96	4.279.715,22	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	421.465,37	0,00	225.242,23	0,00
DÍV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.730.372,45	7.927.777,13	7.941.032,48	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	6,03	5,71	5,40	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	7.884.155,25	9.063.177,31	1.431.100,95	6.811.669,72	1.358.339,24	5.685.279,87	100,00	62,73	3.377.897,44
LEGISLATIVA	561.840,00	438.419,95	75.585,95	320.871,13	77.516,96	317.905,80	5,59	72,51	120.514,15
Ação Legislativa	313.505,00	248.410,49	44.628,44	177.756,44	44.628,44	177.756,44	3,13	71,56	70.654,05
Administração Geral	248.335,00	190.009,46	30.957,51	143.114,69	32.888,52	140.149,36	2,47	73,76	49.860,10
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.915.444,98	2.082.531,42	388.514,28	1.752.100,24	372.565,31	1.523.649,14	26,80	73,16	558.882,28
Administração Geral	1.681.370,00	1.939.556,44	370.350,35	1.665.066,59	353.210,16	1.439.748,72	25,32	74,23	499.807,72
Administração Financeira	219.074,98	135.024,98	18.163,93	79.083,65	19.355,15	75.950,42	1,34	56,25	59.074,56
Formação de Recursos Humanos	15.000,00	7.950,00	0,00	7.950,00	0,00	7.950,00	0,14	100,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	556.900,00	412.708,00	73.079,87	300.719,60	65.790,42	246.974,57	4,34	59,84	165.733,43
Assistência ao Idoso	40.000,00	23.000,00	9.170,69	18.867,29	6.400,00	14.192,60	0,25	61,71	8.807,40
Assistência ao Portador de Deficiência	7.000,00	4.000,00	2.430,26	2.430,26	1.705,26	1.705,26	0,03	42,63	2.294,74
Assistência à Criança e ao Adolescente	100.800,00	36.608,00	5.055,28	14.945,00	5.055,28	14.945,00	0,26	40,82	21.663,00
Assistência Comunitária	409.100,00	349.100,00	56.423,64	264.477,05	52.629,88	216.131,71	3,80	61,91	132.968,29
PREVIDÊNCIA SOCIAL	113.000,00	113.000,00	20.639,47	63.803,90	18.904,19	62.068,62	1,09	54,93	50.931,38
Previdência do Regime Estatutário	98.000,00	100.500,00	20.639,47	63.803,90	18.904,19	62.068,62	1,09	61,76	38.431,38
Reserva de Contingência	15.000,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
SAÚDE	1.588.190,27	1.869.090,67	375.199,35	1.459.677,66	335.190,50	1.252.442,95	22,03	67,01	616.647,72
Administração Geral	7.500,00	3.000,00	35,00	35,00	35,00	35,00	0,00	1,17	2.965,00
Atenção Básica	955.160,27	886.947,61	172.059,98	644.497,13	164.851,88	610.981,55	10,75	68,89	275.966,06
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	495.240,00	875.635,50	190.715,27	768.809,04	160.095,12	598.622,37	10,53	68,36	277.013,13
Vigilância Sanitária	41.700,00	53.917,56	11.661,90	43.229,54	9.911,30	40.428,94	0,71	74,98	13.488,62
Vigilância Epidemiológica	88.590,00	49.590,00	727,20	3.106,95	297,20	2.375,09	0,04	4,79	47.214,91
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	1.818.700,00	2.838.416,31	354.055,22	2.023.364,34	382.372,57	1.627.694,61	28,63	57,35	1.210.721,70
Alimentação e Nutrição	23.500,00	35.000,00	7.582,92	33.114,79	6.399,55	26.308,96	0,46	75,17	8.691,04
Ensino Fundamental	1.442.800,00	1.874.219,53	294.244,55	1.160.019,47	265.951,88	1.064.379,80	18,72	56,79	809.839,73
Educação Infantil	228.400,00	687.334,78	16.811,03	611.681,79	86.960,54	332.603,68	5,85	48,39	354.731,10
Transporte Rodoviário	124.000,00	241.862,00	35.416,72	218.548,29	23.060,60	204.402,17	3,60	84,51	37.459,83
CULTURA	102.000,00	30.536,00	2.400,00	8.736,00	2.641,00	8.736,00	0,15	28,61	21.800,00
Difusão Cultural	102.000,00	30.536,00	2.400,00	8.736,00	2.641,00	8.736,00	0,15	28,61	21.800,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	126.000,00	138.636,97	0,00	138.436,97	0,00	138.436,97	2,44	99,86	200,00
Infra-estrutura Urbana	126.000,00	138.636,97	0,00	138.436,97	0,00	138.436,97	2,44	99,86	200,00
HABITAÇÃO	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Habituação Urbana	35.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
SANEAMENTO	146.000,00	252.405,00	53.102,21	214.520,03	27.145,90	156.103,12	2,75	61,85	96.301,88
Saneamento Básico Urbano	146.000,00	252.405,00	53.102,21	214.520,03	27.145,90	156.103,12	2,75	61,85	96.301,88
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	60.000,00	9.458,47	0,00	2.458,47	0,00	2.458,47	0,04	25,99	7.000,00
Difusão do Conhecimento Científico e	60.000,00	9.458,47	0,00	2.458,47	0,00	2.458,47	0,04	25,99	7.000,00
AGRICULTURA	129.500,00	255.100,00	28.859,70	217.619,97	33.791,28	97.863,50	1,72	38,36	157.236,50
Promoção da Produção Vegetal	129.500,00	255.100,00	28.859,70	217.619,97	33.791,28	97.863,50	1,72	38,36	157.236,50
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	138.220,00	196.685,52	32.851,68	161.789,87	17.492,00	146.430,19	2,58	74,45	50.255,33
Turismo	138.220,00	196.685,52	32.851,68	161.789,87	17.492,00	146.430,19	2,58	74,45	50.255,33
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	60.000,00	8.110,44	899,40	5.769,84	899,40	4.504,41	0,08	55,54	3.606,03
Conservação de Energia	45.000,00	8.110,44	899,40	5.769,84	899,40	4.504,41	0,08	55,54	3.606,03
Energia Elétrica	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	157.000,00	30.239,56	0,00	18.168,20	0,00	17.412,40	0,31	57,58	12.827,16
Transporte Rodoviário	157.000,00	30.239,56	0,00	18.168,20	0,00	17.412,40	0,31	57,58	12.827,16
DESPORTO E LAZER	84.300,00	51.279,00	5.122,57	30.962,07	5.917,57	26.283,97	0,46	51,26	24.995,03
Desporto Comunitário	84.300,00	51.279,00	5.122,57	30.962,07	5.917,57	26.283,97	0,46	51,26	24.995,03
ENCARGOS ESPECIAIS	142.060,00	181.560,00	20.791,25	92.671,43	18.112,14	56.315,15	0,99	31,02	125.244,85
Serviço da Dívida Interna	142.060,00	181.560,00	20.791,25	92.671,43	18.112,14	56.315,15	0,99	31,02	125.244,85
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Reserva de Contingência	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
b) DESPESAS(INTRA-ORÇ.)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	7.884.155,25	9.063.177,31	1.431.100,95	6.811.669,72	1.358.339,24	5.685.279,87	99,9998	62,7294	3.377.897,44

FONTE:

MUNICÍPIO DE PORTO ESTRELA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	7.730.372,45	7.927.777,13	7.941.032,48	5.051.323,50
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

Prefeitura Municipal de Poxoréu

Lei nº 1.391/ 2010 Poxoréu-MT, 30 de setembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo a doação do Lote 04 do Loteamento Jardim Tropical, ao Sr. José R. Zavattim, na forma que menciona.

O PREFEITO DE POXORÉO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado doação do Lote 04 do Loteamento Jardim Tropical, medindo 40 m de Fundo e Frente; 32 m do lado direito e 32 m do lado esquerdo, ao Sr. José R. Zavattim, CNPJ nº. 11627814/0001-77, para fins fomento empresarial, conforme croquis e memoriais descritivos em anexo.

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) anos para início das construções, sob pena de reversão do imóvel ao era público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, 30 de setembro de 2010.

RONANFIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 30 de setembro de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Lei nº 1.392/ 2010 Poxoréu-MT, 30 de setembro de 2010.

Cria a Casa de Passagem destinada ao atendimento psico-social às crianças em situação de risco no município de Poxoréu - MT e da outras providências.

O PREFEITO DE POXORÉO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município Poxoréu – MT, a **CASA DE PASSAGEM “RECANTO DA CRIANÇA”**, vinculada à Secretaria Municipal Promoção Social, como medida protetiva de caráter intermediário e transitório.

Parágrafo Único: As medidas de proteção à criança e ao adolescente são aplicáveis sempre que os direitos reconhecidos na Lei nº. 8.069, datada de 13 de Julho de 1990 (ECA) forem ameaçados ou violados:

- I - por ação ou omissão da sociedade ou do Estado;
- II - por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável;
- III - em razão de sua conduta.

Art. 2º - A **CASA DE PASSAGEM “RECANTO DA CRIANÇA”** destina-se ao atendimento psico-social e pedagógico às crianças e será estruturada nos seguintes princípios:

- a) Excepcionalidade do afastamento do convívio familiar;
- b) Provisoriedade do afastamento do convívio familiar;

- c) Preservação e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;
- d) Oferta de atendimento personalizado e individualizado;
- e) Garantia de liberdade de crença e de religião;
- f) Respeito a autonomia da criança e do adolescente.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo prover a estrutura administrativa para o funcionamento da Casa de Passagem, conforme a realidade dos casos de crianças em situação de risco, podendo funcionar em caráter permanente ou temporário.

Art. 4º - Fica criado 01 (um) cargo de Coordenador da Casa de Passagem de livre nomeação e exoneração pelo Poder Executivo, observado os seguintes critérios:

I – Comprovação de curso superior completo em Pedagogia, assistência social.

II – Capacidade de liderança com experiência com no mínimo 02 (dois) anos de trabalho desenvolvido no município com crianças e adolescentes;

III – Disponibilidade de tempo exclusivo para o exercício do cargo na Casa de Passagem.

IV – Reconhecida idoneidade moral e ética.

Parágrafo Único - O Poder Executivo poderá utilizar a estrutura de pessoal administrativo do seu quadro permanente ou valer-se de contratação temporária, conforme a excepcionalidade.

Art. 5º - As despesas de manutenção da Casa de Passagem Recanto da Criança, correrão à conta das dotações do Orçamento do Município vigente para o exercício de 2010 e subseqüentes na Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Promoção Social, podendo utilizar, em caráter suplementar, recursos do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 6º - A gestão da Casa de Passagem ficará a Cargo do Coordenador da Casa de Passagem vinculada Secretaria de Municipal de Promoção Social e, o controle social, sob incumbência do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Art. 7º - A Secretaria Municipal Promoção Social, ouvido o Conselho Municipal da Criança e do adolescente deverá encaminhar para homologação do Chefe do Executivo Municipal, no prazo máximo de 60 dias, Regimento Interno da CASA DE PASSAGEM que estabelecerá a normas e os critérios para o seu correto funcionamento.

Art. 8º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, 30 de setembro de 2010.

RONANFIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 30 de setembro de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Lei nº 1.393/ 2010 Poxoréu-MT, 30 de setembro de 2010.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Sociedade Hospitalar São João Batista para o repasse de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) mensais, destinados ao pagamento de plantões realizados pelos médicos, na respectiva instituição e dá outras providências.

O PREFEITO DE POXORÉO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de Poxoréu aprovou e sanciona a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Sociedade Hospitalar São João Batista para o repasse de até R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) mensais, destinados ao pagamento de plantões médicos, cada um, com duração de 12 horas.

Parágrafo Único – Os recursos de que trata o caput serão repassados a instituição supracitada até o dia 10 (dez) do mês subsequente, a realização dos plantões médicos.

Art. 2º - Os plantões médicos serão realizados conforme a Lei 1.204 de 25 de abril de 2008.

Art. 3º - A Sociedade Hospitalar e Maternidade São João Batista, ficará responsável pelo pagamento e gerenciamento dos plantões a serem realizados na instituição.

Art. 4º - A instituição Sociedade Hospitalar e Maternidade São João Batista ficará obrigada a prestação de Contas no prazo de 30 (trinta) dias, após o efetivo pagamento dos plantões aos médicos.

Art. 6º - É vedado à instituição prescindir que os profissionais da medicina ultrapassem o limite total de 50 (cinquenta) plantões mensais.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, 30 de setembro de 2010.

RONANFIGUEIREDO ROCHA
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada por afixação no saguão da Prefeitura de Poxoréu, em 30 de setembro de 2010, no Jornal Oficial dos Municípios e no site oficial do município, de conformidade com o art. 108 da Lei Orgânica de Poxoréu e Lei nº 1.041/2006.

PROF. GAUDÊNCIO FILHO ROSA DE AMORIM
Secretário de Planejamento

Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2010

A Prefeitura do Município de Reserva do Cabaçal-MT torna público realizará licitação na modalidade Tomada de Preços nº 06/2010 com apuração por preço global, objetivando a Execução de Obras de **Reforma da cobertura do prédio da Escola Barão do Rio Branco, com 400 M2 (Quatrocentos metros quadrados) e reforma da cobertura do prédio da Secretaria Municipal de Educação, com 200 M2 (Duzentos metros quadrados)**, conforme projeto básico..

O Certame será realizado no dia 21/10/2010, às 09:00 hs, no prédio da Prefeitura Municipal localizada à Av. Mato Grosso, 221, Centro. Os interessados poderão obter maiores informações através do Telefone (65) 3247-1124 no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 17:00 hs de Segunda a Sexta-feira. Poderão ainda obter cópia completa do Edital mediante recolhimento de taxa não reembolsável no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Reserva do Cabaçal-MT, 05 de Outubro de 2010.

MARCIA FERREIRA DA SILVA
Presidente da CP

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: Nº 44/2010

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados em manutenção de computadores e equipamentos de informática em geral, serviços de manutenção, instalação e configuração de rede de computadores.

Contratado: **INFOMAX COMPUTADORES LTDA-ME**

CNPJ: **09.150.182/0001-51**

Valor: **R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais) mensais, totalizando R\$ 7.600,00 (Sete mil e seiscentos reais).**

Vigência: **10/09/2010 a 31/12/2010.**

Contrato: Nº 45/2010

Objeto: Execução de obras de construção de pontes de madeira em diversas localidades do Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratado: **PAVIMAT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **06.115.757/0001-07**

Valor: **R\$ 352.230,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil duzentos e trinta reais).**

Vigência: **365 (Trezentos e sessenta e cinco dias) a partir da data de assinatura do contrato.**

Contrato: Nº 46/2010

Objeto: Execução de obras de iluminação do campo de futebol “Estádio Municipal Francisco Sales”, no Município de Reserva do Cabaçal-MT.

Contratado: **PAVIMAT TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: **06.115.757/0001-07**

Valor: **R\$ 55.966,55 (Cinquenta e cinco mil novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).**

Vigência: **240 (Duzentos e quarenta dias) a partir da data de assinatura do contrato.**

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 122/2010

PROCESSO LICITATORIO: Processo 034/2010

CARTA CONVITE: 014/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Iluminar Materiais Elétricos LTDA

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos para Manutenção da Rede de Iluminação Pública.

PRAZO: 03 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.190,47

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2010

VIGENCIA: 15/09/2010 a 15/12/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 124/2010

PROCESSO LICITATORIO: Processo 031/2010

PREGÃO PRESENCIAL: 013/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93, 10.520/02

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Vida Empreendimentos LTDA

OBJETO: destina-se a aquisição de uma ambulância a fim de suprir a demanda do município de Ribeirãozinho- MT.

PRAZO: 03 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 76.500,00

DATA DA ASSINATURA: 23/09/2010

VIGENCIA: 23/09/2010 a 23/12/2010

NUMERO DO CONTRATO: Nº. 125/2010

PROCESSO LICITATORIO: Processo 035/2010

CARTA CONVITE: 015/2010

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666/93,

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho

CONTRATADO: Construtora Construale LTDA ME

OBJETO: contratação de empresa de Engenharia, com comprovada capacidade técnica, administrativa e financeira, para Obras de ampliação do sistema de abastecimento de água.

PRAZO: 03 meses

VALOR DO CONTRATO: R\$ 102.923,41

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2010

VIGENCIA: 27/09/2010 a 31/12/2010

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 075/2010

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa Creuza Souza Santana - Me, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo nos termos do Edital de Carta Convite nº. 008/2010, e Contrato de Prestação de Serviço nº 075/2010, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

“CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.”

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global para a realização do objeto do presente Termo, importa-se na quantia de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais), sendo que os pagamentos poderão ser realizados mensalmente, após emissão da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO

4.1 – O prazo para execução do objeto será de 03 (três) meses, a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ AS DESPESAS

5.1 – As despesas decorrentes dos serviços licitados correrão por conta da Secretaria Municipal de Obras a obedecer as seguintes dotações orçamentárias:

03 - Secretaria de Administração Geral

006 – Fundo Municipal de Saúde

2066 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

(249) 309039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

“CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.”

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 30 de setembro de 2010.

Aparecido Marques Moreira Creuza Souza Santana- Me

Prefeito Municipal CNPJ: 07.516.047/0001-51

Contratante Contratada

Testemunhas:

Kênia Soares Simões Mariele Albano
CPF: 956.968.301-53 CPF: 015.128.310-93

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 067/ 2009

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 008/2010, datado de 18 de fevereiro de 2009, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO-MT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusulas abaixo descritas referente ao CONTRATO nº. 067/2009, vinculado ao Processo Licitatório de Carta Convite nº. 006/2009.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES.

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O preço do presente contrato sofre redução de 6%, totalizando um valor global a pagar de R\$ 15.551,36 (quinze mil quinhentos e cinquenta e um reais e trinta e seis centavos), divididos em 04 (quatro) parcelas, no valor de R\$ 3.887,84 (três mil oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.

Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral

Unidade: 002 – Secretaria Adjunta de Finanças

Projeto Atividade - 2014 - Manutenção e Encargos com Secretaria Adjunta de Finanças

Elemento de Despesa - (81) 339039.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas

Ribeirãozinho - MT, 15 de setembro de 2010.

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho - MT L. Maihane
Campos - Me Aparecido Marques Moreira

CNPJ: 10.004.570/0001-44

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Kênia Soares Simões

CPF: 956.968.30153

Marieli Albano

CPF: 015.128.310-93

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 250/2009

Por este Termo de Aditamento Contratual, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO – MT**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a medica Ginecologista Dr^a. ELISA N ARAUJO DE QUEIROZ, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem aditar a Cláusulas abaixo descritas referente ao CONTRATO nº. 250/2009, vinculado ao Processo Licitatório Tomada de Preço 04/2009.

CLAUSULA PRIMEIRA – DAS RETIFICAÇÕES

O termo original do contrato acima especificado passa a vigorar com as seguintes retificações:

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1 – Para a execução total dos serviços fica contratado o preço global de R\$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais) proposto pela CONTRATADA, divididos em 04 (quatro) parcelas, pagas no valor de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) que poderão ser pagas até o último dia do mês.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo para execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados a partir da assinatura deste termo, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação Orçamentária.
Órgão: 03 – Secretaria de Administração Geral
Unidade Orçamentária: 006 – Fundo Municipal de Saúde
Projeto Atividade: 2066 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de despesa: (248) 339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO.

Ficam ratificadas todas as demais disposições constantes do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes passam assinar o presente instrumento por si e/ou seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual teor e forma rubricados para todos os fins de direito na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ribeirãozinho - MT, 08 de setembro de 2.010

Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – MT Elisa N. Araújo de Queiroz

Aparecido Marques Moreira
Médica

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Kênia Soares Simões
CPF: 956.968.301-53

Marieli Albanio
CPF: 015.128.310-93

Portaria nº 070/GP/2010

2.010

Em, 01 de setembro de

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o Sr. ALEIXO LUCINDO DE SOUZA NETO, ao cargo em comissão de Chefe de Inspeção do Interior, junto ao Gabinete do prefeito da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 071/GP/10 Em, 08 de setembro de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.”

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Art. 86 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001 e suas alterações conforme Lei complementar nº 40/2010 de 16 de julho de 2010, e solicitação do servidor, conceder Licença Particular sem remuneração, ao servidor CARLOS BRUNO DE OLIVEIRA MATTOS, ocupante do cargo de Auxiliar de Contabilidade, junto a Secretária Adjunta de Finanças, por um período de 02 (dois) anos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUEZ MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria Nº 072/GP/10

Em, 09 de Setembro de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme art. 20 da Lei Complementar Nº 27/2007 de 21/12/2007 – Plano de cargos e salários dos servidores municipais, vem mudar o nível dos abaixo relacionados:

FUNCIONARIO	NIVEL	DATA DE ADMISSÃO	PERIODO
Valceli Goularte Carrijo	4	03/09/2001	9 ANOS
Agostinho Rodrigues Rezende	4	06/09/2001	9 ANOS
Dinora Dias de Alecrim	4	03/09/2001	9 ANOS
Uani Santos Ribeiro	4	03/09/2001	9 ANOS
José Andrade Lopes	4	03/09/2001	9 ANOS
Alexandre Goveia de Souza	4	03/09/2001	9 ANOS
Vanderley Quitino Carrijo	4	03/09/2001	9 ANOS
Carmelita Goulart de Oliveira	4	03/09/2001	9 ANOS
Joana Darc Moreira Vasconcelos	4	03/09/2001	9 ANOS
Maria Inês Carrijo da Silva	4	03/09/2001	9 ANOS
Oneide Rodrigues da Silva	4	03/09/2001	9 ANOS
Sandra Carrijo de Freitas	4	03/09/2001	9 ANOS
Sonia Alberto de Jesus	4	03/09/2001	9 ANOS
Zilma da Silva Pereira	4	03/09/2001	9 ANOS
Adauto Ribeiro Borges	4	03/09/2001	9 ANOS
Gilberto David de Ferreira	4	03/09/2001	9 ANOS
Wellson Rodrigues Borges	4	03/09/2001	9 ANOS
Antonio Raimundo da Silva	4	03/09/2001	9 ANOS
Sebastião Correia da Silva	4	03/09/2001	9 ANOS
Euclenia Marques Machado	4	03/09/2001	9 ANOS
Josieleia Amélia Carneiro Rezende	4	03/09/2001	9 ANOS
Luciana Ribeiro Bento	4	03/09/2001	9 ANOS
Alcilene Neves Santos	4	03/09/2001	9 ANOS
Reila Mara da Silva	4	03/09/2001	9 ANOS
Nilma Gonçalves de Faria	4	03/09/2001	9 ANOS
Olguima Ana Cardoso Benini	4	03/09/2001	9 ANOS
Cleverson Alves de Oliveira	4	03/09/2001	9 ANOS
Cristiana Rodrigues Vieira	4	03/09/2001	9 ANOS

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

PORTARIANº073/2010

Em, 09 de setembro de 2010.

Dispõe sobre a adequação e substituição dos representantes das entidades que integram o Comitê Local de Acompanhamento do “Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação”- Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de Ribeirãozinho-MT e outras providências.

O Prefeito Municipal, APARECIDO MARQUES MOREIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de alterar o Comitê Gestor do “**Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação**” – Plano de Ações Articuladas – PAR e estabelecer as competências dos entes responsáveis pela implementação.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem o Comitê Local de Acompanhamento do Plano de Ações Articuladas PAR da rede municipal de ensino.

Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Titular: Cleoneir Castro Silva
- CPF: 843.005.231-34

Suplente: Luciana Ribeiro Bento
CPF: 935.927.521-20

Representante da Comunidade Educacional

- Titular: Cleomária Carrijo de Freitas
- CPF: 560.922.961-87

Suplente: Elza Maria Pereira Souza
CPF: 800.539.471-34

Representante da Sociedade Civil

Titular: Marlene Francisca da Silva
CPF: 592.856.481-34

Suplente: Adonilson da Silva Ribeiro
CPF: 024.309.101-01

Art. 2º. O Comitê Local terá como competências:

- I. Acompanhar a implementação e execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;
- II. Analisar os relatórios de progresso da execução do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;
- III. Avaliar o desempenho e os resultados alcançados pelo Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino;
- IV. Contribuir para divulgação do Plano de Ações Articuladas – PAR da rede municipal de ensino junto à sociedade civil.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, tendo a vigência até 31/12/2011.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho, Estado de Mato Grosso, em 09/09/2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 074/GP/10 Em, 30 de setembro de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o pedido de rescisão contratual protocolado no Departamento de pessoal pela a contratada, Exonerar a Srª. ELIANE CRISTINA LUIZ SOBRINHO SILVA do cargo de professora.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 075/GP/10 Em, 30 de setembro de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando atestado médico apresentado pela servidora efetiva ALCILENE NAVES DOS SANTOS, afasta-la de suas funções de professora, pelo o período de 60 dias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira
Prefeito Municipal

Portaria nº 076/GP/2010 Em, 30 de setembro de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 030/2008, **conceder Licença Prêmio** fracionada, ao servidor efetivo, ELISMAR TAVARES DOS SANTOS, ocupante do cargo de Controlador de Estoque, lotado junto a Secretária Adjunta de Finanças da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho –MT; pelo o período de 20 dias, sendo 10 dias no período de 08/09/2010 a 17/09/2010 e 10 dias no período de 24/09/2010 a 03/10/2010 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 28/03/2005 a 28/03/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/09/2010 revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 077/GP/10 Em, 01 de outubro de 2.010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

R E S O L V E:

Art. 1º - Considerando o pedido de rescisão contratual protocolado no Departamento de pessoal pelo o contratado, Exonerar o Sr. ALMI DOMINGOS ROCHA do cargo de guarda.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecido Marques Moreira

Prefeito Municipal

Portarianº078/GP/2010 Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar o servidor **ALVARO PEREIRA DE SANTA ROSA JUNIOR**, no cargo de FARMACEUTICO/BIOQUIMICO, ao qual esteve em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portarianº079/GP/2010 Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, **ANAMARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA** no cargo de SECRETARIA ao qual esteve em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 080/GP/2010 Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, **CARINA DE OLIVEIRA BORGES** no cargo de COPEIRA ao qual esteve em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 081/GP/2010 Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, **DARCY TAVARES DA GUARDA** no cargo de COPEIRA ao qual esteve em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 082/GP/2010
Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, **LAIDE PEREIRA DA SILVA LIMA** no cargo de GARI ao qual esteve em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA

Prefeito Municipal

Portaria nº 083/GP/2010 Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, LAURA GRACIELA WALTER no cargo de FISIOTERAPEUTA ao qual esteve em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 084/GP/2010 Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar o servidor, NERCILIO RESENDE no cargo de GARI ao qual esteve em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 085/GP/2010 Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar o servidor, PAULO BERNARDO DO CÂMARA no cargo de MOTORISTA ao qual esteve em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 086/GP/2010
Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar o servidor, WALDINEY RIBEIRO DA SILVA no cargo de MOTORISTA ao qual esteve em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 087/GP/2010
Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora WALQUIRIA DAVID DA SILVA no cargo de GARI ao qual esteve em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de
outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portarianº088/GP/2010 Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de
servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA,
Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei
Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar o servidor
WILLIAM SOUSA no cargo de AUXILIAR DE MECANICO ao qual esteve
em período probatório desde 15 de agosto de 2007, junto à secretaria
competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 15 de agosto de
2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de
outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 089/GP/2010 Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de
servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA,
Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei
Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora,
AUDINEIA DIAS FREITAS RIBEIRO no cargo de **Agente de Serviços
Gerais** ao qual esteve em período probatório desde 19 de setembro de
2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro
de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de
outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 090/GP/2010
Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de
servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA,
Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da
Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora,
CLEIDE BATISTA NERY no cargo de **SEC. ADJUNTA DE AÇÃO SOCIAL**
ao qual esteve em período probatório desde 19 de setembro de 2007,
junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro
de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de
outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 091/GP/2010
Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de
servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA,
Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da
Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora,
CLEIDIOMAR MARQUES DA SILVA no cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS
GERAIS** ao qual esteve em período probatório desde 19 de setembro
de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em
vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro
de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de
outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 092/GP/2010 Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de
servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA,
Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso
de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da
Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da
Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, ELISANGELA KELMA GASPARETO SOARES no cargo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** ao qual esteve em período probatório desde 19 de setembro de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 093/GP/2010
Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, LAECY CARDOSO DA SILVA no cargo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** ao qual esteve em período probatório desde 19 de setembro de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.
Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 094/GP/2010
Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, LEILA CHAGA no cargo de **AGENTE DE SERVICOS GERAIS** ao qual esteve em período probatório desde 19 de setembro de 2007, junto a secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 095/GP/2010
Em, 01 de outubro de 2010.

Dispõe sobre a estabilidade de pessoal do quadro permanente de servidores do município e dá outras providências.

APARECIDO MARQUES MOREIRA, Prefeito Municipal, de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o dispositivo constante da Lei Complementar nº 005/2001, (Estatuto dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho-MT) Art. 22 e Art. 30.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabilizar a servidora, LUCILENE SILVA MACHADO no cargo de **ENCARREGADA SERVIÇOS URBANOS** ao qual esteve em período probatório desde 19 de setembro de 2007, junto à secretaria competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 19 de setembro de 2010, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Publique-se, registre-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

Portaria nº 096/GP/2010
Em, 01 de outubro de 2010.

“O Prefeito Municipal de Ribeirãozinho-Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Art. 89 da Lei Complementar 005 de 10 de maio de 2001, alterado pela Lei Complementar nº 030/2008, **conceder Licença Prêmio**, a servidora efetiva, GISLENE DE OLIVEIRA BORGES, ocupante do cargo de Zeladora, lotada junto a Secretária Adjunta de Educação da Prefeitura Municipal de Ribeirãozinho –MT; pelo o período de 90 dias, contados de 01/10/2010 a 29/12/2010 referente ao primeiro quinquênio ininterrupto de exercício, contados de 04/04/2005 a 04/04/2010.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribeirãozinho – Estado de Mato Grosso, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e dez.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

APARECIDO MARQUES MOREIRA
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2010

Assunto: Inexigibilidade Nº 001/2010

Justificativa: Tendo em vista a necessidade dos serviços urgentes, a Comissão Permanente de Licitação resolve fundamentada, fundamentada no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, considerar, INEXIGIVEL a licitação realizada no dia 01/10/2010, para Contratação de empresa especializada para fornecimento de pães, para suprir as necessidades das secretarias municipais, sendo a empresa credenciada: Walter Rubens Figueiredo. CNPJ: 11.136.693.0001.60

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO - MT**, representada pelo senhor Prefeito Aparecido Marques Moreira, **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2010, nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor.

Gabinete do Prefeito, em 04 de outubro de 2010.

**Aparecido Marques Moreira -
Prefeito Municipal**

Prefeitura Municipal de Santo Afonso

EDITAL Nº 011/2010

O EXCELENTÍSSIMO SR. SILVIO SOUTO FELISBINO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AFONSO, ESTADO DE MATO GROSSO USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO INERENTES, CONSOANTES AS NORMAS CONSTANTES DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, OBSERVANDO O QUE DISPÕE O PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS.

CONVOCA:

Art. 1º Ficam convocadas as candidatas aprovadas em Concurso Público, Edição 002/2007, realizado por esta Municipalidade, abaixo identificado, para comparecer perante a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento (Setor Pessoal), da Prefeitura Municipal de Santo Afonso-MT, situado à Rua: Pedro Álvares Cabral nº. 155, nesta cidade, imediatamente, caso assim puder, ou no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data de publicação deste edital, para o fim de ser empossada em seu respectivo cargo, munida dos seguintes documentos:

Cédula de Identidade (xérox);
CPF (xérox);
Título de eleitor (xérox);
Comprovante de residência (xérox);
Duas fotos 3x4;
Carteira de trabalho (xérox);
Certidão de Nascimento ou casamento (xérox);
Certidão de Nascimento dos filhos menores (xérox);
Cartão de PIS/PASEP (xérox);
CPF e RG do cônjuge (xérox);
Certidão de quitação com as obrigações eleitorais;
Comprovante de Escolaridade mediante documento original ou cópia autêntica ou acompanhada do original (histórico escolar ou/e diploma);
Registro no Conselho de Classe;
Atestado de sanidade de saúde física e mental (mediante exame);
Certidão negativa de antecedentes criminais dos últimos 05 (cinco) anos;
Declaração de Bens e Valores;
Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública e nem exercício de cargo eletivo.
Número de Conta Bancária no Banco Sicredi para fins de recebimento de salários mensais.

Parágrafo único. A documentação de que trata o artigo 1º deste Edital, deverá ser homologada na Secretaria de Administração e Planejamento no mínimo dois dias úteis antes da data da posse.

ANEXO ÚNICO

CONVOCADAS

NOME

MARINET SOUTO DE OLIVEIRA DENTISTA
DULCE SEVIGNANI FISIOTERAPEUTA

CARGO

Art. 2º A nomeação para o cargo obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos habilitados, de acordo com as necessidades da administração pública municipal, sujeitos ao regime estatutário - Lei Complementar Municipal nº 001/2007, de 28 de junho de 2005, Lei Municipal nº 210 de 29 de outubro de 2007 e posteriores alterações.

Art. 3º Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de desempenhá-lo com probidade e obediência as normas legais e regulamentares, formalizada com a assinatura do termo pela autoridade competente e pela empossada.

§ 1º A posse ocorrerá no prazo de até trinta dias, contados da publicação do ato de convocação.

§ 2º A posse, mesmo excepcionalmente, não poderá dar-se mediante procuração.

§ 3º Em se tratando de servidor em licença, ou em outro afastamento legal, o prazo será contado do término do impedimento.

§ 4º Só haverá a posse nos casos de provimento de cargo por nomeação da autoridade competente.

§ 5º No ato da posse, o servidor apresentará, obrigatoriamente, declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.

§ 6º Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 4º A posse em cargo público dependerá de prévia inspeção médica da medicina do trabalho, e/ou inspeção médica oficial indicada pelo Município ou, em sua falta, pelo médico da Unidade Municipal de Saúde.

§ 1º Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto, física e mentalmente, para exercício do cargo.

§ 2º A posse do servidor efetivo que for nomeado para outro cargo, independentemente de inspeção médica, desde que se encontre em exercício.

Art. 5º São competentes para dar posse:

I - o Prefeito, aos secretários municipais e demais autoridades que lhe sejam diretamente subordinadas, inclusive os dirigentes de autarquias e fundações públicas;

II - os Secretários municipais, aos ocupantes dos cargos em comissão e funções no âmbito das respectivas secretarias;

III - os dirigentes de autarquias e fundações aos ocupantes de cargos em comissão, de funções e cargos efetivos da respectiva entidade;

IV - o Secretário de administração ou titular de outro órgão de atribuições afins, cuja competência esteja expressa, aos servidores efetivos.

Art. 6º A autoridade que der posse deverá verificar, sob pena de responsabilidade, se foram satisfeitas as condições estabelecidas em Lei ou regulamento, para a investidura no cargo.

Art. 7º Exercício é o efetivo desempenho das atribuições do cargo para o qual o servidor for nomeado.

Art. 8º O início, a suspensão, a interrupção e o reinício do exercício serão registrados no assentamento individual do servidor.

Parágrafo único. O início do exercício e as alterações que ocorrerem serão comunicadas ao órgão competente, pelo chefe da repartição ou serviço em que estiver lotado o servidor.

Art. 9º Ao chefe da repartição ou serviço onde for designado o servidor, compete dar-lhe exercício.

Art. 10 Ao entrar em exercício o servidor apresentará, ao órgão competente, os elementos necessários ao assentamento individual.

Art. 11 Salvo os casos previstos em lei, o servidor que interromper o exercício por mais de 30(trinta) dias consecutivos, ficará sujeito a processo administrativo, com pena de demissão por abandono de cargo.

E, para que ninguém possa alegar desconhecimento ou ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado na forma, para conhecimento de todos.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SANTO AFONSO-MT, 05 DE OUTUBRO DE 2010.

**SILVIO SOUTO FELISBINO
PREFEITO MUNICIPAL**

**MÁRIO APARECIDO SILVA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leverger

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.**

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO, Anexo I (LRF 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Jan a Ago 2010 (c)	% (c/a)	
A) RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	21.484.400,00	21.957.400,00	3.511.054,97	15,99	12.715.580,07	57,91	9.241.819,93
1.0.0.0.00.00 - RECEITAS CORRENTES	17.023.922,00	17.496.922,00	3.511.054,97	20,07	12.714.295,07	72,67	4.782.626,93
1.1.0.0.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	2.171.000,00	2.171.000,00	590.578,41	27,20	1.936.780,67	89,21	234.219,33
1.1.1.0.00.00 - Impostos	2.060.000,00	2.060.000,00	575.903,91	27,96	1.848.433,00	89,73	211.567,00
1.1.2.0.00.00 - Taxas	110.000,00	110.000,00	14.674,50	13,34	85.841,49	78,04	24.158,51
1.1.3.0.00.00 - Contribuição De Melhoria	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	2.506,18	250,62	-1.506,18
1.2.0.0.00.00 - RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	293.000,00	581.000,00	108,18	0,02	77.654,55	13,37	503.345,45
1.2.1.0.00.00 - Contribuições Sociais	293.000,00	581.000,00	108,18	0,02	77.654,55	13,37	503.345,45
1.2.2.0.00.00 - Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.00 - RECEITA PATRIMONIAL	60.000,00	65.000,00	20.700,02	31,85	70.579,86	108,58	-5.579,86
1.3.1.0.00.00 - Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.0.00.00 - Receitas De Valores Mobiliários	60.000,00	60.000,00	14.723,60	24,54	50.139,59	83,57	9.860,41
1.3.3.0.00.00 - Receita De Concessões E Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.9.0.00.00 - Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.0.0.00.00 - RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.1.0.00.00 - Receita Da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.2.0.00.00 - Receita Da Produção Animal E Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.9.0.00.00 - Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.0.0.00.00 - RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2.0.00.00 - Receita Da Indústria De Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3.0.00.00 - Receita Da Indústria De Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.9.0.00.00 - Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.0.0.00.00 - RECEITA DE SERVIÇOS	112.000,00	112.000,00	18.639,33	16,64	57.777,88	51,59	54.222,12
1.7.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.297.922,00	14.297.922,00	2.857.931,87	19,99	10.478.257,24	73,29	3.819.664,76
1.7.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	14.257.922,00	14.257.922,00	2.856.431,87	20,03	10.476.233,72	73,48	3.781.688,28
1.7.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.6.0.00.00 - Transferências De Convênios	40.000,00	40.000,00	1.500,00	3,75	2.023,52	5,06	37.976,48
1.7.7.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS CORRENTES	90.000,00	270.000,00	23.097,16	8,55	93.244,87	34,54	176.755,13
1.9.1.0.00.00 - Multas E Juros De Mora	5.000,00	185.000,00	0,00	0,00	55.895,05	30,21	129.104,95
1.9.2.0.00.00 - Indenizações E Restituições	5.000,00	5.000,00	273,44	5,47	273,44	5,47	4.726,56
1.9.3.0.00.00 - Receita Da Dívida Ativa	75.000,00	75.000,00	17.357,50	23,14	29.864,03	39,82	45.135,97
1.9.9.0.00.00 - Receitas Correntes Diversas	5.000,00	5.000,00	5.466,22	109,32	7.212,35	144,25	-2.212,35
2.0.0.0.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	4.460.478,00	4.460.478,00	0,00	0,00	1.285,00	0,03	4.459.193,00
2.1.0.0.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.1.0.00.00 - Operações De Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.2.0.00.00 - Operações De Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.0.0.00.00 - ALIENAÇÃO DE BENS	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
2.2.1.0.00.00 - Alienação De Bens Móveis	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
2.2.2.0.00.00 - Alienação De Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.00.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.0.0.10.00 - Amortização De Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.0.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.447.978,00	4.447.978,00	0,00	0,00	1.285,00	0,03	4.446.693,00
2.4.2.0.00.00 - Transferências Intergovernamentais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	1.285,00	1,29	98.715,00
2.4.3.0.00.00 - Transferências De Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.4.0.00.00 - Transferências Do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.5.0.00.00 - Transferências De Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.6.0.00.00 - Transferências de outras instituições públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.4.7.0.00.00 - Transferências De Convênios	4.347.978,00	4.347.978,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.347.978,00
2.4.8.0.00.00 - Transferências para combate à fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.0.0.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.2.0.00.00 - Integralização Do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.4.0.00.00 - Remuneração Das Disponibilidades Do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.5.0.00.00 - Receita da dívida ativa proveniente da amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.6.0.00.00 - Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5.9.0.00.00 - Receita De Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
B) RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	715.600,00	1.251.200,00	15.914,79	1,27	145.202,07	11,61	1.105.997,93

SUB TOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.200.000,00	23.208.600,00	3.526.969,76	15,20	12.860.782,14	55,41	10.347.817,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUB TOTAL COM REFINANCIAMENTO(V) = (III+IV)	22.200.000,00	23.208.600,00	3.526.969,76	15,20	12.860.782,14	55,41	10.347.817,86
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	1.632.500,33	-	-
TOTAL(VII) = (V+VI)	22.200.000,00	23.208.600,00	3.526.969,76	15,20	14.493.282,47	55,41	10.347.817,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	20.620.991,81	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	CRÉDITOS ADICIONAIS (b)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)=(a+b)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (c-g)
				No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	No Bimestre (f)	Jan a Ago 2010 (g)	% (g/c)	
C) DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	21.761.000,00	4.829.700,00	26.590.700,00	4.127.793,90	14.690.007,22	3.905.892,52	14.160.721,46	53,25	12.429.978,54
DESPESAS CORRENTES	17.102.751,00	4.544.700,00	21.647.451,00	3.935.143,81	14.075.196,99	3.718.893,53	13.569.469,98	62,68	8.077.981,02
Pessoal e Encargos Sociais	7.677.094,00	2.305.700,00	9.982.794,00	1.843.858,86	7.179.688,20	1.836.739,51	7.169.721,36	71,82	2.813.072,64
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.425.657,00	2.239.000,00	11.664.657,00	2.091.284,95	6.895.508,79	1.882.154,02	6.399.748,62	54,86	5.264.908,38
DESPESAS DE CAPITAL	4.608.249,00	285.000,00	4.893.249,00	192.650,09	614.810,23	186.998,99	591.251,48	12,08	4.301.997,52
Investimentos	4.251.649,00	285.000,00	4.536.649,00	192.650,09	614.810,23	186.998,99	591.251,48	13,03	3.945.397,52
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	356.600,00	0,00	356.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	356.600,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
D) DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	439.000,00	10.000,00	449.000,00	38.726,78	184.959,41	38.726,78	170.469,41	37,97	278.530,59
SUB TOTAL DAS DESPESAS(X)=(VIII+IX)	22.200.000,00	4.839.700,00	27.039.700,00	4.166.520,68	14.874.966,63	3.944.619,30	14.331.190,87	53,00	12.708.509,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	0,00	0,00	0,00	10.206,88	169.280,53	10.206,88	162.091,60	0,00	-162.091,60
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	10.206,88	169.280,53	10.206,88	162.091,60	0,00	-162.091,60
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	10.206,88	169.280,53	10.206,88	162.091,60	0,00	-162.091,60
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X+XI)	22.200.000,00	4.839.700,00	27.039.700,00	4.176.727,56	15.044.247,16	3.954.826,18	14.493.282,47	53,60	12.546.417,53
SUPERAVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	22.200.000,00	4.839.700,00	27.039.700,00	4.176.727,56	15.044.247,16	3.954.826,18	14.493.282,47	53,60	12.546.417,53

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
a) DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	23.846.400,00	27.039.700,00	4.176.727,56	15.044.247,16	3.954.826,18	14.493.282,47	100,00	53,60	12.546.417,53
LEGISLATIVA	2.272.800,00	1.136.400,00	250.895,48	1.003.581,92	250.895,48	1.003.581,92	6,92	88,31	132.818,08
Ação Legislativa	2.272.800,00	1.136.400,00	250.895,48	1.003.581,92	250.895,48	1.003.581,92	6,92	88,31	132.818,08
JUDICIÁRIA	12.000,00	12.000,00	1.247,00	1.247,00	1.247,00	1.247,00	0,01	10,39	10.753,00
Ação Judiciária	0,00	12.000,00	1.247,00	1.247,00	1.247,00	1.247,00	0,01	10,39	10.753,00
Planejamento e Orçamento	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.690.528,00	7.364.228,00	1.472.014,32	5.551.881,62	1.390.147,67	5.318.706,31	36,70	72,22	2.045.521,69
Administração Geral	4.142.014,00	5.595.714,00	1.199.867,00	4.479.351,97	1.169.818,28	4.346.289,75	29,99	77,67	1.249.424,25
Administração Financeira	1.548.514,00	1.768.514,00	272.347,32	1.072.529,65	220.329,39	972.416,56	6,71	54,99	796.097,44
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	827.620,00	968.620,00	171.276,39	660.928,82	167.786,24	637.292,33	4,40	65,79	331.327,67
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	827.620,00	968.620,00	171.276,39	660.928,82	167.786,24	637.292,33	4,40	65,79	331.327,67
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.020.000,00	510.000,00	100.404,16	430.674,53	100.404,16	430.674,53	2,97	84,45	79.325,47
Previdência do Regime Estatutário	1.020.000,00	510.000,00	100.404,16	430.674,53	100.404,16	430.674,53	2,97	84,45	79.325,47
SAÚDE	5.036.000,00	6.673.500,00	943.891,70	3.793.475,55	963.686,33	3.757.703,32	25,93	56,31	2.915.796,68
Administração Geral	1.648.889,00	2.128.889,00	322.613,59	1.217.890,07	310.925,78	1.192.796,02	8,23	56,03	936.092,88
Formação de Recursos Humanos	3.000,00	3.000,00	0,00	300,00	0,00	300,00	0,00	10,00	2.700,00
Atenção Básica	2.109.200,00	2.174.200,00	189.941,78	937.371,92	190.207,78	937.371,92	6,47	43,11	1.236.828,08
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.112.411,00	2.204.411,00	414.804,63	1.591.393,98	437.010,58	1.581.356,95	10,91	71,74	623.054,05
Suporte Profilático e Terapêutico	104.000,00	104.000,00	16.531,70	48.309,58	25.332,19	45.668,43	0,32	43,91	58.331,57
Vigilância Sanitária	1.500,00	2.000,00	0,00	210,00	210,00	210,00	0,00	10,50	1.790,00
Vigilância Epidemiológica	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	3.878.000,00	4.842.000,00	938.738,75	2.680.758,89	760.274,26	2.451.864,80	16,92	50,64	2.390.135,20
Administração Geral	560.000,00	739.000,00	108.375,05	482.423,88	115.736,31	463.643,89	3,20	62,74	275.356,11
Assistência ao Portador de Deficiência	55.000,00	55.000,00	18.400,00	49.200,00	7.700,00	30.800,00	0,41	56,00	24.200,00
Alimentação e Nutrição	84.000,00	84.000,00	28.159,00	62.992,80	28.159,00	62.992,80	0,43	74,99	21.007,20
Ensino Fundamental	2.803.200,00	3.523.200,00	768.769,07	1.981.450,06	592.265,30	1.795.636,44	12,39	50,97	1.727.563,56
Ensino Médio	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Educação Infantil	368.800,00	433.800,00	15.035,63	104.692,15	16.413,65	98.791,67	0,68	22,77	335.008,33
CULTURA	61.000,00	63.500,00	210,00	20.059,21	300,00	18.499,21	0,13	29,13	45.000,79
Difusão Cultural	61.000,00	63.500,00	210,00	20.059,21	300,00	18.499,21	0,13	29,13	45.000,79
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	3.901.452,00	4.026.452,00	67.387,77	203.499,80	72.549,42	203.499,80	1,40	5,05	3.822.952,20
Assistência Comunitária	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Infra-estrutura Urbana	3.899.452,00	4.024.452,00	67.387,77	203.499,80	72.549,42	203.499,80	1,40	5,06	3.820.952,20
HABITAÇÃO	107.000,00	107.000,00	32.837,84	72.587,02	32.837,84	72.587,02	0,50	67,84	34.412,98
Habitação Urbana	107.000,00	107.000,00	32.837,84	72.587,02	32.837,84	72.587,02	0,50	67,84	34.412,98
SANEAMENTO	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00
Saneamento Básico Rural	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Saneamento Básico Urbano	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	11.000,00	16.000,00	2.750,00	6.952,00	2.750,00	6.952,00	0,05	43,45	9.048,00
Recuperação de Áreas Degradadas	11.000,00	16.000,00	2.750,00	6.952,00	2.750,00	6.952,00	0,05	43,45	9.048,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	206.000,00	285.000,00	44.870,76	159.708,17	53.005,49	138.933,88	0,96	48,75	146.066,12
Administração Geral	203.000,00	282.000,00	44.870,76	159.708,17	53.005,49	138.933,88	0,96	49,27	143.066,12
Abastecimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	307.000,00	486.500,00	89.127,14	352.968,40	97.866,04	345.816,12	2,39	71,08	140.683,88
Turismo	307.000,00	486.500,00	89.127,14	352.968,40	97.866,04	345.816,12	2,39	71,08	140.683,88
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	250.000,00	270.000,00	50.277,25	90.457,23	50.277,25	90.457,23	0,62	33,50	179.542,77
Energia Elétrica	250.000,00	270.000,00	50.277,25	90.457,23	50.277,25	90.457,23	0,62	33,50	179.542,77
TRANSPORTE	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Administração Geral	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
DESPORTO E LAZER	122.000,00	134.500,00	10.799,00	15.467,00	10.799,00	15.467,00	0,11	11,50	119.033,00
Desporto Comunitário	122.000,00	134.500,00	10.799,00	15.467,00	10.799,00	15.467,00	0,11	11,50	119.033,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Outros Encargos Especiais	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO (a-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Ago (c)	No Bimestre (d)	Jan a Ago (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
b) DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	23.846.400,00	27.039.700,00	4.176.727,56	15.044.247,16	3.954.826,18	14.493.282,47	99,9998	53,6	12.546.417,53

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo III (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 M.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2010
	Set/09	Out/09	Nov/09	Dez/09	Jan/10	Fev/10	Mar/10	Abr/10	Mai/10	Jun/10	Jul/10	Ago/10		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.665.586,08	2.468.711,54	1.848.386,23	2.918.586,29	1.823.584,91	1.823.584,91	1.784.477,24	1.427.239,42	1.668.259,12	1.745.679,00	1.874.923,00	2.041.008,85	23.108.024,39	19.419.922,00
Receitas Tributária	223.689,88	687.420,85	308.248,71	765.209,82	308.248,71	308.248,71	284.952,61	135.085,01	178.418,84	151.248,38	294.019,42	298.558,99	3.921.329,83	2.171.000,00
Imposto Sobre Propriedade Predial e Territorial	7.799,27	10.155,97	5.382,33	13.957,10	5.382,33	5.382,33	10.748,06	1.818,54	1.367,79	1.572,02	2.569,85	6.704,09	72.837,88	40.000,00
Imposto Sobre Transmissão Inter Vivos de Bens	19.108,90	6.856,34	19.273,73	321.150,32	19.273,73	19.273,73	1.678,58	1.881,75	17.034,82	3.301,19	17.730,38	9.951,73	458.314,88	80.000,00
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	183.456,15	642.282,93	259.358,55	388.762,83	259.358,55	259.358,55	202.005,09	100.180,85	134.397,44	118.444,30	248.805,86	254.287,40	3.048.888,40	1.800.000,00
Outras Receitas Tributárias	13.305,38	28.115,41	24.234,10	43.339,67	24.234,10	24.234,10	50.522,88	31.423,77	25.618,99	27.930,87	26.913,55	25.835,77	345.508,57	251.000,00
Receitas de Contribuições	60.898,85	58.632,77	24.811,32	72.059,27	0,00	0,00	11.889,82	39.497,84	26.324,82	54,09	54,09	54,09	294.054,58	581.000,00
Receita Patrimonial	4.277,05	3.344,75	5.993,98	5.117,85	5.993,98	5.993,98	8.139,02	11.333,44	7.018,04	11.401,38	10.240,80	10.459,42	89.313,29	85.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	7.740,99	8.383,53	6.726,34	8.190,18	6.726,34	6.726,34	7.472,13	4.002,00	6.116,44	8.095,30	9.555,07	9.084,28	88.818,82	112.000,00
Transferências Correntes	1.398.981,71	1.700.829,84	1.502.615,88	2.088.019,27	1.502.615,88	1.502.615,88	1.492.243,86	1.178.091,91	1.444.289,71	1.570.072,83	1.548.381,91	1.716.444,84	18.821.283,12	16.220.922,00
Cota Parte do Fundo de Partic. dos Municípios	480.778,33	530.047,89	681.638,85	1.018.149,85	681.638,85	681.638,85	548.188,70	688.854,82	485.377,03	593.536,02	730.783,71	634.208,94	7.680.820,74	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	355.009,09	289.851,24	229.288,83	353.775,82	229.288,83	229.288,83	279.770,91	378.813,32	321.911,34	278.900,55	238.711,47	347.698,05	3.530.098,88	2.900.000,00
Cota Parte do IPVA	10.092,38	135.858,99	7.785,20	6.529,47	7.785,20	7.785,20	1.456,12	8.857,38	5.828,09	8.826,90	34.469,51	82.807,21	315.481,85	120.000,00
Transferências de Recursos do FUNDEB	219.200,49	200.653,00	177.132,85	245.077,85	177.132,85	177.132,85	183.081,06	0,00	188.117,06	178.189,52	178.804,20	212.900,37	2.113.422,20	2.150.000,00
Outras Transferências Correntes	353.901,42	544.518,72	428.772,35	444.488,08	428.772,35	428.772,35	501.748,87	125.988,59	435.038,19	510.819,84	385.813,02	439.031,07	5.001.438,85	4.550.922,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.229,42	4.111,27	4.807,02	14.891,91	8.405,25	93.244,87	270.000,00
DEDUÇÕES (II)	228.101,87	252.882,17	209.781,78	291.550,71	186.058,58	186.058,58	183.241,12	221.587,26	191.243,79	178.941,58	201.281,85	203.701,01	2.530.390,28	2.482.000,00
Contribuição Plano Seg. Social do Servidor	60.172,49	57.853,84	23.703,22	70.453,91	0,00	0,00	11.869,82	39.497,84	26.324,82	54,09	54,09	54,09	289.837,81	578.000,00
Servidor	60.172,49	57.853,84	23.703,22	70.453,91	0,00	0,00	11.869,82	39.497,84	26.324,82	54,09	54,09	54,09	289.837,81	578.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para a Formação do FUNDEB	165.929,38	195.028,53	186.058,56	221.098,80	186.058,58	186.058,58	171.571,30	182.089,82	164.918,97	178.887,49	201.227,78	203.648,92	2.240.552,45	1.888.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.409.464,21	2.205.849,37	1.638.604,45	2.627.045,58	1.637.526,33	1.637.526,33	1.601.236,12	1.205.652,16	1.475.015,33	1.566.737,42	1.673.641,15	1.837.305,64	20.577.634,13	16.937.922,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
a) RECEITAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	293.000,00	473.000,00	6.358,04	154.258,85	333.757,29
RECEITAS CORRENTES	293.000,00	473.000,00	6.358,04	154.258,85	333.757,29
Receita de Contribuições	293.000,00	288.000,00	108,18	77.654,55	304.855,46
Pessoal Civil	288.000,00	288.000,00	108,18	77.654,55	296.527,89
Contribuição de Servidor Ativo Civil	285.282,00	285.282,00	108,18	77.654,55	296.527,89
Contribuição de Servidor Inativo Civil	2.718,00	2.718,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	5.000,00	0,00	0,00	0,00	8.327,57
Compensação Prev. entre o RGPS e o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	5.000,00	5.976,42	20.440,27	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	5.000,00	5.976,42	20.440,27	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	180.000,00	273,44	56.164,03	28.901,83
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
b) RECEITAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	715.600,00	535.600,00	15.914,79	145.202,07	30.353,46
REPASSES PREV. PARA COBERTURA DE DÉFICIT (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES AO RPPS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREV-RPPS (V)=(I+II+III+IV)	1.008.600,00	1.008.600,00	22.272,83	299.460,92	364.110,75
DESPESA PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
c) DESPESAS PREV-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VI)	506.000,00	506.000,00	100.404,16	430.674,53	91.877,87
ADMINISTRAÇÃO	72.106,00	72.106,00	29.607,45	94.350,67	38.637,79
Despesas Correntes	72.106,00	72.106,00	29.607,45	94.350,67	38.637,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	433.894,00	433.894,00	70.796,71	336.323,86	53.240,08
Pessoal Civil	433.894,00	433.894,00	70.796,71	336.323,86	53.240,08
Aposentadorias	206.600,00	206.600,00	43.040,48	190.827,56	13.655,43
Pensões	175.055,00	175.055,00	27.756,23	129.891,24	22.624,25
Outros Benefícios Previdenciários	52.239,00	52.239,00	0,00	15.605,06	16.960,40
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de A posen. entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prev de Pensões entre o RPPS e o	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREV-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VII)	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS(VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV-RPPS(IX)=(VI+VII+VIII)	510.000,00	510.000,00	100.404,16	430.674,53	91.877,87
RESULTADO PREV.(X)=(V-IX)	498.600,00	498.600,00	-78.131,33	-131.213,61	272.232,88
SALDO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS E INVESTIMENTOS DO RPPS		3º BIM/2010	PERÍODO REFERÊNCIA		
			2009	2010	
Caixa		0,00		0,00	0,00
Bancos Conta Movimento		2.033,15		423.543,51	377.674,60
Investimentos		10.669,64		0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
RECEITAS CORRENTES	715.600,00	535.600,00	15.914,79	145.202,07	30.353,46
Receita de Contribuições	715.600,00	535.600,00	15.914,79	145.202,07	30.353,46
Pessoal Civil	439.000,00	439.000,00	15.914,79	121.050,93	3.895,77
Contribuição Patronal de Servidor Ativo Civil	435.000,00	435.000,00	15.914,79	121.050,93	3.895,77
Contribuição Patronal de Servidor Inativo Civil	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições Previdenciárias	276.600,00	96.600,00	0,00	24.151,14	26.457,69
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo V (LRF, Art. 53,

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
TOTAL DAS RECEITAS PREV. INTRA-ORÇAMEN.	715.600,00	535.600,00	15.914,79	145.202,07	30.353,46
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Jan a Ago 2010	Jan a Ago 2009
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREV INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LEVERGER
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2010/BIMESTRE JULHO-AGOSTO.

LRF-Cidadão - 9.10 - 04/10/10

RREO - Anexo VI (LRF, Art. 53, inciso III)

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	2.661.400,18	2.805.483,95	2.742.207,95
Ativo Disponível	2.709.063,15	2.827.786,56	2.764.510,56
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	47.662,97	22.302,61	22.302,61
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-2.661.400,18	-2.805.483,95	-2.742.207,95
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-2.661.400,18	-2.805.483,95	-2.742.207,95

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (c - b)	Jan a Ago 2010 (c - a)
RESULTADO NOMINAL	63.276,00	-80.807,77
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 Dez 2009 (a)	Em 30 Jun 2010 (b)	Em 31 Ago 2010 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	423.543,51	457.731,33	377.674,60
Ativo Disponível	423.543,51	457.731,33	377.674,60
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VI - VII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (VIII - IX)	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2010**

A Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de Pregão na forma Presencial nº 018/2010 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO E EQUIPAMENTOS PARA FORTALECIMENTO DA INFRA-ESTRUTURA DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSÃO RURAL, AMPLIANDO OS SERVIÇOS DEATER PARAAGRICULTORES FAMILIARES DOS MUNICIPIOS INTEGRANTES DA OPERAÇÃO ARCO VERDE.

Abertura no dia 18 de outubro de 2010 , às 13:00 horas. Os interessados poderão obter informações e edital na sede da Prefeitura Municipal no horário de 12:00 às 18:00 pelo telefone (66) 3522-1606 .

São Félix do Araguaia, 04 de outubro de 2010.

Domingas Barreira dos Santos
Presidente de Licitações

Prefeitura Municipal de Sapezal

**TESTE SELETIVO Nº 003/2010
EDITAL Nº 008/2010**

A Comissão de Seleção de Pessoal, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte do Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

O Presente Edital que estabelece a Convocação, para fins de suprimimento de cargos em caráter temporário no Quadro de Pessoal da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, como segue:

CARGO: PROFESSOR – LICENCIATURA EM PEDAGOGIA

Número da Inscrição Nome do Inscrito
003 Maria Eliza Borges Malaquias

O candidato aprovado e convocado, terá 03 (três) dias úteis contados a partir da publicação do presente edital, para se manifestar sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração da seguinte documentação exigida para sua contratação:

- * 01 foto 3x4 recente.
- * Cópias: CPF, RG, Título de Eleitor e Carteira de Habilitação;
Certidão de Casamento;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
Comprovante de escolaridade
- Cartão de vacina de filhos menores de 14 anos
- * Declaração contendo: Endereço residencial;
Telefone;
Nº de conta corrente no Banco do Brasil;
Nº do PIS/PASEP;
- Exame Médico Admissional

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretária de Educação, Cultura e Esportes do Município de Sapezal.

Sapezal, 05 de Outubro de 2010.

Nelci T. Rauber Ansolin
Presidente da Comissão de Seleção de Pessoal
Port. Nº 004/2010

Prefeitura Municipal de Sinop

DECRETO Nº. 146/2010

DATA: 30 de setembro de 2010

SÚMULA: Aprova o Loteamento denominado "Residencial Florença 3ª Etapa".

JUAREZ ALVES COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o loteamento denominado "**RESIDENCIAL FLORENÇA 3ª ETAPA**", de propriedade da empresa **G. PISSINATTI EMPREENDIMENTOS**, CNPJ sob nº 05.841.963/0001-31, com sede na AV. BRUNO MARTINI, s/n, Bairro Eunice, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, localizado na área de terra denominada de Lote nº 69/76 - C, Bairro Eunice, Gleba Celeste, 3ª Parte, Município de Sinop, com área escriturada de 73.652,15 m² (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois metros quadrados e quinze decímetros quadrados) e ainda outra área denominada área verde, vinculada à área principal com 7.365,78m² (sete mil, trezentos e sessenta e cinco metros quadrados e setenta e oito decímetros quadrados, totalizando 81.017,93m² (oitenta e um mil, dezessete metros quadrados e noventa e três decímetros quadrados), assim distribuídos:

a) Área de lotes	
41.238,363m²	
b) Área para equipamento comunitário	4.464,46 m²
c) Área de arruamento	27.949,327m²
d) Área verde vinculada	7.365,78 m²
Total das Áreas	81.017,93 m²

Art. 2º. São os seguintes os limites e confrontações das áreas loteada com Início pelo ponto denominado marco "A", partindo daí em direção ao marco "B" por linha reta, na distância de 271,54 metros, no rumo 70º25'41"SE, divisando com os lotes 69/76-A (1ª etapa) e 69/76-B (2ª etapa) Residencial Florença, daí até o marco "C", por linha reta na distância de 282,68 metros, no rumo 23º45'00"NE, divisando com o lote 68, daí até o marco "D", por Linha reta na distancia de 250,94 metros, no rumo de 70º25'41"SE, divisando com o lote 69/76, por fim até o marco "A", por linha reta na distância de 281,93 metros, no rumo 19º34'19"NE, na divisa do lote 69/76-B: e ainda uma outra área denominada Área Verde vinculada sendo: com Início pelo ponto denominado marco "A", partindo daí em direção ao marco "B" por linha reta, na distância de 77,33 metros, no rumo 28º36'44"SE, divisando com o lote 69/76, daí até o marco "C", por linha reta na distância de 71,34 metros, no rumo 35º03'05"NE, divisando com a continuação da área verde, daí até o marco "D" por linha reta na extensão de 40,58 metros, no rumo de 17º08'30"SE, divisando com o Ribeirão Neuza, daí até o marco "E", por linha reta na distância de 33,77 metros, no rumo 09º28'16"SE, divisando com o Ribeirão Neuza, por fim até o marco "F" por Lina reta na distância 28,16m, no rumo 44º 37'34"SE, divisando com o Ribeirão Neuza, por fim até o Marco "A", por linha reta na distância de 85,34 metros, no rumo de 54º29'42"NE, divisando com a área verde da 2ª etapa Residencial Florença.

Art. 3º. O proprietário do loteamento fica obrigado a executar as infra-estruturas, em consonância com a Lei Complementar Municipal nº 004/2001 e suas alterações.

Art. 4º. O proprietário do loteamento fica obrigado a executar e dar a manutenção adequada para as plantas, conforme o projeto paisagístico aprovado, durante o período de 03 (três) anos, a contar da data do termo de entrega.

Art. 5º. Somente será permitida a construção de comércio nos lotes com testada para Avenida Máгда de Cássia Pissinati.

Art. 6º. As lixeiras a serem implantadas deverão ser padronizadas, conjugadas para no mínimo 02 (duas) casas, instaladas sempre na divisa dos terrenos a 50 (cinquenta) centímetros do meio fio.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP,
ESTADO DE MATO GROSSO.
EM, 30 de setembro de 2010.

JUAREZ COSTA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Cumpra-se

MAURI RODRIGUES DE LIMA
Secretário da Cidade

Prefeitura Municipal de Sorriso

PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2010

O MUNICÍPIO DE SORRISO – MT, através de seu Pregoeiro Oficial, conforme estabelece o Artigo 15, § 2º, da Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação trimestral dos preços registrados no Pregão Presencial de Registro de Preços nº 036/2010, conforme segue:

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preços:

Empresa: ATIVA COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA

Descrição	Valor Unitário por Item Registrado
Impressora Multifuncional Colorida	R\$ 990,00

Empresa: IVONIR ALVES DIAS ME

Descrição	Valor Unitário por Item Registrado
Impressora Jato de Tinta Colorida	R\$ 460,00
Impressora Laser	R\$ 750,00
Nobreak	R\$ 231,00
Notebook	R\$ 2.255,00

Empresa: LORENA P. MACHADO STUDIO INFORMATICA

Descrição	Valor Unitário por Item Registrado
Microcomputador	R\$ 2.099,00

Sorriso – MT, 01 DE OUTUBRO DE 2010

JONI ROBERTO BISCHOFF
PREGOEIRO/SORRISO – MT

Prefeitura Municipal de Tabaporá

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 28/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	6.085.782,76
Pessoal Ativo	6.085.782,76
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	3.529,03
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	3.529,03
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	6.082.253,73
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.610.222,28
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	44,69
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < %>	7.349.520,03
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < %>	6.982.044,03

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF Cidadão 9.10 - 28/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA LIQUIDADADA
	Últimos 12 meses
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	431.880,97
Pessoal Ativo	431.880,97
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização(art. 18, § 1º da LRF) (II)	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) II	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
REPASSES PREVIDENCIÁRIOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (III)¹	0,00
Contribuições Patronais - Repasses Financeiros até Exercício 2006	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(IV) = (I+II+III)	431.880,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	13.610.222,28
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (IV / V)*100	3,17
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - < %>	816.613,34
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 LRF) < %>	775.782,67

¹ Valores referentes à movimentação financeira concedida ao RPPS relativos à contribuição patronal.

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO a AGOSTO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 5.5.2000(inclusive)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito inferiores a 12 meses	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPPs	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	1.773.361,56	3.368.930,21	3.576.220,18	-	-
Ativo Disponível	3.072.088,52	3.368.930,21	4.373.486,84	0,00	0,00
Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	1.298.726,96	0,00	797.266,66	0,00	0,00
DIV. CONSOLID. LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.496.627,46	13.040.832,00	13.610.222,28	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - < % >	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TABAPORA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.496.627,46	13.040.832,00	13.610.222,28	8.942.825,62	8.942.825,62
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %	22,00	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS(I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fiança em Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE:

Nota:

MUNICÍPIO DE TABAPORA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN a AGO/2010

LRF-Cidadão - 9.10 - 28/09/10

LRF, Art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c" - Anexo IV

EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	OPERAÇÕES REALIZADAS	
	Até o Quadrimestre	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		0,00
Externas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
Internas		0,00
Títulos Públicos		0,00
Contratos de Empréstimos		0,00
Financiamentos		0,00
POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA (II)		0,00
TOTAL DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I + II)		0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		13.610.222,28
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS SOBRE A RCL		0,00
% DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA SOBRE A RCL		0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS		16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA		7,00

FONTE:

Nota:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2010.

A Prefeitura Municipal de Tabaporã, através da comissão de licitação, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, cuja abertura ocorrerá as 08:00 horas locais do dia 13 de Outubro de 2010, na sala de Licitação da Prefeitura municipal, Avenida Comendador José Pedro Dias nº 979-N- Centro, Objeto: contratar empresa para fornecer, materiais de construção para a reforma da casa do menor. Edital com maiores esclarecimento deverá ser retirado junto a Comissão de Licitação na Prefeitura Municipal, no horário das 07:30hs as 11:00 hs e das 13:00hs as 15:00hs.

Contatos fone (0xx66) 3557.1415. Ramal 39.

Pregoeiro
Claudemiro Teodoro

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Primeiro Termo Aditivo- ARP 023/2009- PREGÃO PRESENCIAL 043/2009-

REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, para execução de Serviços de Mão de Obra de Pavimentação em PMF-incluindo capa ESP=4,00cm e serviços de terraplanagem; Execução de pavimentação T.S.D-incluindo capa e serviços de terraplanagem; Execução de Recuperação de Vias Pavimentadas com Lama Asfáltica Grossa; Recuperação de Vias Pavimentadas com recapeamento em C.B.U.Q-Material e mão de obra para execução; Mão de Obra para execução de Recuperação de Vias pavimentadas com P.M.F., tudo conforme discriminação nas Planilhas e demais constantes do edital. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, por determinação do Secretário Municipal de Infraestrutura, mediante justificativa e parecer jurídico, faz saber que ficam acrescidos os bairros JARDIM EUROPA, JARDIM DOS IPÊS e VILA ALTA III, para execução dos serviços descritos no ITEM 02- Mão de Obra para a Execução de Pavimentação em T.S.D - Incluindo Capa e Serviços de Terraplanagem, Aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e dez. Flávia Aparecida da Silveira Lopes- Chefe do Departamento de Licitações.

Realinhamento de Preço- PREGAO PRESENCIAL 005/2010- Registro de Preços para Eventual Aquisição de Combustíveis, Lubrificantes e Filtros, para atender demanda da Frota Municipal- ARP Nº 004/2010-Validade- 12 Meses. Aos cinco dias do mês de Outubro de 2010. Flavia Aparecida da Silveira Lopes- Chefe do Departamento de Licitações

Graxa especial 1ª linha 170 kg. Girux	tb	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	1.226,50
Graxa azul p/rolam. 20 kg. Girux	bd	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	152,90
Fluido atf tipo a 200 lts. Girux	tb	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	1.147,30
Óleo p/ motor 20w40 01 lt. Girux	un	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	5,94
Óleo 140 com 200 litros. Girux	tb	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	1.188,00
Óleo 10 w com 200 litros. Girux	tb	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	1.012,00
Óleo 15w40 semi sintético. Girux	un	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	9,90
Óleo 15w40 10.000 km 1ª linha, 1 lt. Girux	lts	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	6,88
Óleo 15 w 40 balde 20 lts. Girux	bd	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	114,40
Óleo 15w40 motor diesel, turbo, van. Girux	gl	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	112,20
Óleo 85w140 api gl5 200 lts. Girux	tb	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	1.166,00
Óleo 15w40 api cg4 200 lts. Girux	tb	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	1.078,00
Óleo sae 90 com 200 lts. Girux	tb	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	1.155,00
Óleo 40 api cf2 200 lts. Girux	tb	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	885,50
Óleo motor 20w50 gasol. 20 lts. Girux	cx	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	141,90
Óleo 68 com 200 litros. Girux	tb	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	726,00
Óleo direção com 20 litros. Girux	bd	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	113,85
Óleo wbf 100 com 200 lts. Girux	tb	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	1.320,00
Óleo 80w90 20 litros. Girux	bd	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	115,50
Óleo sae 40 c/ 20 litros. Girux	gl	Fábrica- Quím. Petróleo e Deriv. Ltda	105,60

Realinhamento de Preço- PREGAO PRESENCIAL 010/2010- Registro de Preços para Eventual Contratação de Serviços de Borracharia, para atender demanda das Unidades Administrativas - ARP Nº 007/2010-Validade- 12 Meses. Aos cinco dias do mês de Outubro de 2010. Flavia Aparecida da Silveira Lopes- Chefe do Departamento de Licitações

Recap. de pneu 215/75R/17,5 borr. 15 mm	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	184,80
Recap. de pneu 1000/20 borrachudo 15 mm	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	296,80
Recapagem de pneu 700-16 10 lonas(liso)	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	161,00
Recapagem de pneu 1000-20(borrachudo)	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	301,00
Recapagem de pneu 1100-22 16lonas(liso)	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	321,00
Recap. de pneu 295/80-R/22,5-liso-15 mm	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	334,00
Recap. de pneu 275/80-R/22,5-borrac. 15 mm	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	334,00
Recapagem de pneu 1000-20(liso)	un	Pantanal Pneus Ltda – EPP	302,00

Prefeitura Municipal de Tapurah

AVISO DE ABERTURA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 023/2010 – REGISTRO DE PREÇOS N.º 011-2010

O município de Tapurah – MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, a abertura do edital de **Pregão Presencial n.º 023/2010**, tendo como objeto o Registro de Preço para aquisição de hidrômetros e bombas submersas para poços artesianos para o DAE - Departamento de Água e Esgoto do Município de Tapurah-MT. A referida licitação realizar-se-á dia **15/10/2010 às 09:00 horas (horário local)**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah – MT. O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Tapurah, durante o horário de expediente ou através do site www.tapurah.mt.gov.br. *Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 08:00 às 11:00 horas ou através do telefone (66) 3547-3600.* Tapurah – MT, 01 de Outubro de 2010.

ARLANE PEREIRA

-Pregoeira/ Prefeitura de Tapurah – MT

Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte

EDITAL DE RESULTADO

PROCESSO Nº. 066/2010 - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 46/2010.

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, estado de Mato Grosso, nomeada pela portaria nº. 01/2010, torna publico o processo o resultado da licitação, regida pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores, sendo **Processo 066/2010** na Modalidade **Pregão Presencial 46/2010**, que teve como objeto: Pregão é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços sonorização com operação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo e registro de sons e imagens, com fornecimento de palco para atuar na EXPOTERRA que ocorrerá no município de Terra Nova do Norte pelo período de 05 (cinco) dias, de conformidade com as especificações descritas no Anexo I que acompanha este Edital e de acordo com a Lei Municipal nº. 943/2010, tendo como vencedora do certame a empresa **PEDRO LUCIO ALVES DE ASSIS - ME**

Terra Nova do Norte - MT, 14 de Setembro de 2010.

Elizangela de O. A. dos Santos
Pregoeira

Prefeitura Municipal de União do Sul

DECRETO Nº 639, DE 30 DE SETEMBRO DE 2010.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, do Exercício Financeiro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e embasado no inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal nº 370, de 02 de dezembro de 2009 (Lei Orçamentária do Exercício de 2010);

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2010, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(36) 04.123.0005.2.005-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 10.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(104) 12.365.0033.2.044-3190.14.00.00.00 – Diárias – Civil - R\$ 2.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(127) 10.301.0020.2.023-3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil - R\$ 3.000,00.

(128) 10.301.0020.2.023-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 9.000,00.

(130) 10.301.0020.2.023-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 7.200,00.

06.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(140) 10.301.0026.2.031-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 5.000,00.

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

08.002 – DIVISÃO DE TRANSPORTE

(227) 26.782.0014.2.014-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 8.000,00.

TOTAL= R\$ 44.200,00.

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, fica anulada igual importância das seguintes dotações orçamentárias:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

04.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(50) 04.123.0007.2.006-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - R\$ 3.000,00.

(51) 04.123.0007.2.006-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05.001 – DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACIONAL

(69) 12.361.0028.2.038-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - R\$ 3.000,00.

(70) 12.361.0028.2.038-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 5.000,00.

(83) 12.361.0035.1.076-4490.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente - R\$ 5.000,00.

(92) 12.366.0030.2.041-3390.39.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 3.000,00.

05.002 – FUNDO DE MANUT. E DES. EDUC. BÁSICA E VAL. PROF. EDUC. - FUNDEB

(105) 12.365.0033.2.044-3390.30.00.00.00 – Material de Consumo - R\$ 4.000,00.

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

06.001 – GABINETE DO SECRETÁRIO

(129) 10.301.0020.2.023-3390.36.00.00.00-Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física - R\$ 16.200,00.

TOTAL= R\$ 44.200,00.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 30 de setembro de 2010.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: BIOSYSTEMS COM. IMP. EXPORT. DE EQUIP. P/LAB LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.

DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR R\$: 1.337,32

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA .

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.

DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR R\$: 28.346,22

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **CENTROSUL COMERCIO IMP. E EXP. LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 268.210,20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **CREMER S.A**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 196.010,72
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 36.086,40
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 78.107,10
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **DIMACI/PR MATERIAL CIRURGICO LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 174.033,38
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **EMBRAMED INDUSTRIA E COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 205.401,80
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **FANEN LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 23.379,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **HALEXISTA INDUST. FARMACEUTICA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 20.973,90
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **HOSPIFAR IND. COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 168.470,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **INDUSTRIA FARMACÊUTICA RIO QUÍMICA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.

DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES
3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 84.030,20
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **IBF INDUSTRIA BRASILEIRA DE FILMES S/A.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES
3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 113.792,50
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **LABORATORIO B. BRAUN S/A.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES
3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 87.445,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **LABRINBRAZ COMERCIO LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES
3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 57.378,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **LP COMERCIO REPRES. E PREST. DE SERVIÇOS LTDA-ME**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES
3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 7.304,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE

CONTRATADO: **M.S. DIAGNÓSTICA LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES
3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 181.282,86
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **NEVE IND. E COMERCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES
3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 112.118,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **PMH PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES
3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 18.901,30
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **SALDANHA RODRIGUES LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES
3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 272.850,00
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **SANEATIVO LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA.**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.
DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES
3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.
VALOR R\$: 18.176,88
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **SULMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.

DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR R\$: 19.686,40

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **TECNO VIDA – CLÍNICA DIETÉTICA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.

DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR R\$: 46.992,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **TECNO VIDA – CLÍNICA DIETÉTICA LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.

DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR R\$: 46.992,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 018/2010
CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **TIRADENTES MEDICOS HOSPITALAR LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, LABORATORIAIS, FISIOTERAPIA, EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E MATERIAIS DE RAIO X.

DOTAÇÃO: 2.063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS ATIVIDADES 3.3.90.30-. MATERIAL DE CONSUMO.

VALOR R\$: 2.206,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGISTRO DE PREÇO 018/2010
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 020/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **GASOLINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS -3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 78.980,50

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 020/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 020/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **ROGES DANIEL RIBEIRO CORREA ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS -3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 112.006,20

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 020/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 020/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **R L DE CAMPOS P CORREA EPP.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS -3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 29.537,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 020/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 020/2010

CONTRATANTE: FUSVAG- FUNDAÇÃO DE SAÚDE VARZEA GRANDE
CONTRATADO: **S M DE ALMEIDA E CIA. LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANGEIROS

DOTAÇÃO: 2063. MANUTENÇÃO E ENCARGOS -3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

VALOR: R\$ 12.025,00

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PR/REGIST DE PREÇO 020/2010

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA

PORTARIA Nº. 186/2010.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria Nº 427/2009 que designou o Secretário Municipal de Serviços Públicos **Benedito Pinto da Silva**, para exercer interinamente o cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 20 de abril de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 14 de abril de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 427 /2009

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Secretário Municipal de Serviços Públicos **BENEDITO PINTO DA SILVA**, para exercer interinamente a função de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, sem acúmulo de despesas, com efeito retroativo, a partir de 05 de janeiro de 2009.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 04 de dezembro de 2009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 147/2010.

O Prefeito Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe compete o artigo 79 inciso I, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor **Heleno Cesar de Moraes**, portador da cédula de Identidade RG nº 450710 SSP/MT e inscrito no CPF sob nº 138.510.041-91, no cargo em comissão de Coordenador DAS 1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, para desempenhar suas funções a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 01 de março de 2.010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de março de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 317 /2010.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **CAMILA COUTINHO RIBEIRO**, comissionada no cargo de Assessor Especial Jurídico – DAS 3, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de julho de 2.010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de julho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

Portaria nº. 275/2010

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe compete o artigo 79 inciso I, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Determina a lotação dos fiscais de obras, relacionado abaixo, na Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, na forma disposta na Portaria nº 274/2010, que dispõe sobre a fiscalização de obras no município de Várzea Grande.

Servidores:

Bene Gonçalves de Campos

Gilson Benedito da Silva

João Emilio da Silva

Luis Eduardo de Pinho

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 08 de junho de 2010.

Marcos José da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 146/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe compete o artigo 79 inciso I, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora **Joice Rafaelle Rodrigues**, portadora da cédula de Identidade RG nº 12476986 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 863.142.111-15, no cargo em comissão de Coordenador DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, para desempenhar suas funções no Gabinete do Prefeito, a partir de 17 de março de 2.010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 29 de março de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 145/2010.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe compete o artigo 79 inciso I, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora **Araceli Ferreira Machado**, Agente Administrativo, efetiva, portadora da cédula de Identidade RG nº 15306115 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 001.931.631-36, para substituir a servidora **Solange Vani Vieira**, Coordenadora, durante as férias no período de 15/03/2010 a 14/04/2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 01 de março de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 215 /2010

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Secretário Municipal de Educação e Cultura **WILTON COELHO PEREIRA**, para exercer interinamente a função de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, sem acúmulo de despesas, com efeito retroativo, a partir de 09 de abril de 2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 07 de maio de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 309 /2010

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **GONÇALO SOUSA XAVIER**, para substituir o **Sr. JOÃO SANTANA BOTELHO**, Diretor Administrativo e Financeiro da Fundação de Saúde de Várzea Grande - Fusvag, no período de 25/06/2010 a 06/08/2010.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 24 de junho de 2010.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 357 /2010.

O Secretário Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **ELINILTON CLEBSON MIRANDA**, Agente Administrativo, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito retroativo, a partir de 02 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 19 de julho de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 358/2010.

O Secretário Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, Agente de Segurança e Manutenção, efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Controle Interno, a partir de 01 de julho de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 19 de julho de 2010.

Marcos José da Silva
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 356 /2010.

O Secretário Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **LILIANA SOCORRO DE DEUS FONTES**, comissionada no cargo de **Assessor – DAS 2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Controle Interno, com efeito retroativo, a partir de 02 de janeiro de 2010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 19 de julho de 2010.

Marcos José da Silva

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 084/2010.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 79 inciso I, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Designar a servidora Alina Pascoin de Campos, portadora da cédula de Identidade RG nº 12350281 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 697.999.541-34, no cargo de Assessor Técnico – DAS 2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte, para desempenhar suas funções a Procuradoria Geral do Município, a partir de 01 de fevereiro de 2.010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 085/2010.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 79 inciso I, da Constituição Municipal,

RESOLVE:

Designar o servidor Anderson Junior Lucas Costa, portadora da cédula de Identidade RG nº 15181553 SSP/MT e inscrita no CPF sob nº 011.758.871-70, no cargo de Chefe de Divisão – DAI 2, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, para desempenhar suas funções a Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, a partir de 01 de fevereiro de 2.010.

Registrado, publicado, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, em Várzea Grande, 25 de fevereiro de 2010.

Sebastião dos Reis Gonçalves
Prefeito Municipal

Portaria nº. 042/2010

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, Sr. **SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 0479934-8 e do CPF/MF 419.919.401.-06, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando a sentença proferida nos autos da Ação Civil Pública nº 140/2009 da 1ª Vara Especializada de Fazenda Pública da Comarca de Várzea Grande – MT, na qual o MM. Juízo declara REESTABELECIDO a pensão de mercê em favor da Sra. REGINA PEDROSA DA SILVA SOUZA,

Resolve:

REESTABELECER o pagamento da **PENSÃO DE MERCÊ** em favor da Sra. **REGINA PEDROSA DA SILVA SOUZA**, com efeito retroativo a 23 de dezembro de 2009.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 25 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO DOS REIS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Consórcios Intermunicipais

EDITAL DE PREGÃO Nº 003/2010- CISVAG
(PROCESSO Nº 003/2010-CISVAG)

PREGÃO Nº. 003/2010 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTOS MÉDICOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO VALE DO GUAPORÉ.

CREDENCIAMENTO: das 10h 30m às 11h do dia 20 de outubro 2010.

INICIO DA SESSÃO: às 11h do dia 20 de outubro de 2010 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716. **LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 20 de outubro de 2010.**

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

Extrato do contrato 007/2010

Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Méd Odonto Ltda; Objeto: Laudo de exame de mamografia; Valor: 13.500,00, data: 09-09-2010.

Extrato do contrato 008/2010, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: W de Souza e Cia Ltda; Objeto: Exame de Endoscopia alta e baixa; Valor: 40.560,00, data: 09-09-2010.

Extrato do contrato 009/2010, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: Ass. Médica Esp. em Doenças do Coração Ltda; Objeto: Consulta cardiológica e Exame de eletrocardiograma; Valor: 30.331,30, data: 09-09-2010.

Extrato do contrato 010/2010, Contratante: Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região do Vale do Guaporé. Contratado: A. L. de Souza e Cia. Ltda. Objeto: consulta ortopédica; Valor: 53.172,00, data: 09-09-2010.